



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2017
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 03.004/2017

O **MUNICÍPIO DE ARAXÁ - MG**, com sede na Rua Presidente Olegário Maciel, nº 306, 2º Piso, CEP: 38.183-186, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação juntamente com Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana e da Comissão Permanente de Licitação, torna público a abertura do **Processo Licitatório nº 072/2017** na modalidade **Concorrência nº 03.004/2017, tipo Menor Preço Global**, na forma de execução indireta, sendo o regime de execução a **empreitada por preço unitário**, tendo por finalidade a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil conforme objeto descrito no item 1.1. deste Edital, que será regida pela Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 demais alterações, Lei Complementar nº 123/2006, demais normas aplicáveis à matéria e condições fixadas neste edital.

DA SESSÃO PÚBLICA:

A sessão pública será dirigida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e **iniciar-se á as 09h00min do dia 18/05/2017** com o recebimento dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preço, que deverão ser entregues em envelopes fechados e separados, conforme segue:

ENTREGA DOS ENVELOPES “DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA”

DATA: 18/05/2017

HORÁRIO: 09h00min

LOCAL: Setor de Licitação - Rua Alexandre Gondim, nº 112 - CEP. 38.183-100 - Bairro Centro Araxá - MG

ABERTURA DOS ENVELOPES “DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA”

DATA: 18/05/2017

HORÁRIO: 09h15min

LOCAL: Setor de Licitação - Rua Alexandre Gondim, nº 112 - CEP. 38.183-100 - Bairro Centro Araxá - MG

A entrega dos envelopes de Documentação e Proposta terá início ás 09h00min, estendendo até ás 09h15min. Aberto a sessão no horário previsto para abertura dos envelopes “Documentação e Proposta”, não mais serão permitidas a entrada de interessados em participar da licitação, como proponentes, apenas como ouvinte.

Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este certame serão realizados no primeiro dia útil subsequente de funcionamento da entidade.

Caso algum licitante, por qualquer motivo, esteja impossibilitado de fazer a entrega presencial dos envelopes através de seus empregados ou representante credenciado ou por meio de mensageiro, poderá fazê-la via Correios, com registro, devendo, nesta situação, chegarem ao destino até o dia, horário e local, fixados no preâmbulo deste ato convocatório; caso algum dos envelopes não tenha a rubrica do representante legal do licitante no fecho, este será rubricado, na abertura do certame, pelos membros da COMISSÃO e por todos os representantes, credenciados, presentes.

Se não houver tempo suficiente para a habilitação e julgamento das propostas em um único momento, em face do exame da documentação e da conformidade das propostas apresentadas com os requisitos do ato convocatório, os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, ficarão em poder da COMISSÃO até a data e horário marcado para prosseguimento dos trabalhos.

I - DO OBJETO

1.1- Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para construção da nova sede da Escola Alice Moura na área institucional do Bairro Vila Silvéria, conforme previsto no edital e seus anexos.



1.2 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - Justificativa e Informações Técnicas;

Anexo II - Planilha Quantitativa Orçamentária;

Anexo III - Cronograma Físico-Financeiro;

Anexo IV - Memorial Descritivo, Especificações Técnicas;

Anexo V - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo VI - Modelo de Termo de Credenciamento;

Anexo VII - Modelo de Declaração Geral;

Anexo VIII - Modelo de Atestado de Visita Técnica;

Anexo IX - Carta com indicação do representante para assinatura contrato;

Anexo X - Modelo de Declaração de Disponibilidade de Pessoal/Aparelhamento Técnico e Conhecimento das Condições e Local da Obra;

Anexo XI - Modelo de Minuta de Contrato;

Anexo XII - Projetos.

II - DA ÁREA SOLICITANTE

1.1 - Secretaria Municipal de Educação.

1.2 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação qualquer empresa ou sociedade estabelecida no Brasil, que esteja credenciada para execução de obras e serviços equivalentes ao objeto do presente Edital, desde que não infrinjam o art. 9º da Lei nº 8.666/93 e estejam em condições de atender todas as exigências do presente Edital de Concorrência e, ainda, que:

3.1.1 - não estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou suspensas de licitar no âmbito da Prefeitura Municipal de Araxá/MG, mesmo que temporariamente e/ou declarada inidônea por qualquer ente da Administração Pública, ressalvada hipótese de reabilitação;

3.1.2. não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja a sua forma de constituição, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.1.2.1. **JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:** Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; Considerando que os preços dos serviços licitado são muito baixo e os serviços não possuem nenhuma complexidade ou são de grandes dimensões; Considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital; Considerando as características do mercado, as empresas podem sozinhas participar da licitação e posteriormente fornecer o objeto licitado; Considerando que a admissão do consórcio na licitação poderá ocasionar dificuldades de gestão da obra; Considerado que ao contrário, permitir o consorciamento traria potencial risco de restrição à competição. Ademais, os Acórdãos nº 1.305/2013 - TCU - Plenário, nº 1.636/2007 - TCU - Plenário e nº 566/2006 - TCU - Plenário, são no sentido de que a permissão de empresas participarem da licitação pública reunidas em consórcio recai na discricionariedade da Administração. Enfim, não será admitida a participação de consórcios.

3.1.3. seus diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Araxá, membro efetivo ou substituto da Comissão Permanente de Licitação.

3.2 - Cada licitante deverá apresentar apenas uma proposta, sendo vedada à participação na proposta de outra licitante, a qualquer pretexto.



3.3 - Serão desconsiderados, documentos ou propostas apresentadas em cópia ilegível, telegramas, fac-símiles ou e-mails.

3.4 - As cópias dos documentos originais somente serão aceitas se completamente legíveis, mesmo que autenticadas.

3.5 - A Comissão de Licitação reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

3.6 - A validade dos documentos apresentados será aquela constante de cada documento ou estabelecida em lei. Os documentos (CERTIDÕES) que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura desta Concorrência, exceto os atestados de capacidade técnica.

3.7 - Os documentos originais que acompanharem as cópias, para efeito de autenticação, serão devolvidos, após conferência, aos interessados.

3.8 - DA REPRESENTAÇÃO

3.8.1 - As empresas concorrentes poderão ser representadas, em todas as fases do processo licitatório, por seus titulares, diretores com poderes previstos em seus estatutos para esse fim ou por representantes legais, devidamente munidos de instrumento de mandato, com poderes específicos para prática de quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive àqueles relativos à interposição e desistência expressa de eventuais recursos administrativos

3.8.2 - As empresas que não se fizerem representar, nas condições e forma previstas não terão participação ativa durante o presente certame, impedidas, portanto, de assinar e rubricar todos e quaisquer documentos e atas, solicitar vistas, esclarecimentos e informações, requerer impugnações e/ou reconsiderações, a interposição de recursos sobre os atos e decisões formais da Comissão Permanente de Licitações só poderão ocorrer dentro de suas fases correspondentes, isto é, neste certame de Concorrência na fase de habilitação, sob pena de preclusão.

3.8.3 - A não apresentação ou incorreções no instrumento de mandato, não inabilitará o licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar, em todas as fases do processo e responder em seu nome, participando, porém, de todas as fases, como observador.

3.8.4 - Na sessão pública de realização do certame cada licitante far-se-á presente com apenas um representante que, munido de documento hábil, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, por sua representada.

3.8.5 - Por documento hábil, entende-se:

3.8.5.1 - Habilitação do representante mediante instrumento público ou particular de procuração ou Termo de Credenciamento (**com firma reconhecida**) previsto no **Anexo VI**, com poderes específicos, desde que acompanhado da cópia autenticada do Contrato Social, que comprove sua capacidade de representação legal, Estatuto ou qualquer outro documento de constituição legalmente registrado em órgão competente, que comprove a assinatura do proprietário da empresa.

3.8.6 - Fica dispensada de apresentar termo de credenciamento ou procuração, a empresa que comparecer representada por seu dirigente, que deverá, comprovar esta qualidade através de cópia autenticada do contrato Social, Estatuto ou qualquer outro documento de constituição legalmente registrado em órgão competente que comprove a assinatura do proprietário da empresa.

3.8.7 - Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá, apresentada cópia autenticada da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

3.9 - Caso haja suspensão de sessão, fica admitido um novo credenciamento nas mesmas condições anteriores, quando houver impossibilidade de comparecimento do credenciado.

3.10 - A simples participação da licitante na presente Concorrência implica nos seguintes compromissos:



- a) Estar ciente das condições da licitação, assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pela Comissão Permanente de Licitação;
- b) Aceitação e submissão a todas as condições estabelecidas nesta Concorrência, bem como o compromisso formal de executar as obras de acordo com as especificações e descrições dos Anexos que acompanham este edital, alocando todos os equipamentos, pessoal e materiais necessários e tomar todas as medidas para assegurar adequado controle de qualidade, obedecendo fielmente as Normas Brasileiras de Construções;
- c) A inclusão, na proposta, dos encargos sociais trabalhistas, taxas devidas pela execução do serviço a órgão Federal, Estadual ou Municipal, correndo as mesmas por conta da empresa proponente, enfim, quaisquer outras despesas necessárias à realização dos serviços, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos, e implica, também, a ciência de que, se vencedora, a licitante deverá realizar os serviços pelo valor resultante da sua proposta;
- d) Que se compromete a manter, durante todo o período de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação, além daquelas pertinentes à legislação trabalhista.

IV - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 - Os documentos de habilitação e a proposta de cada licitante deverão ser apresentados em **envelopes distintos, indevassáveis e colados, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, além da razão social, CNPJ e endereço do licitante, os seguintes dizeres:**

ENVELOPE Nº 01: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ - MG Comissão Permanente de Licitação Processo Licitatório nº 072/2017 Modalidade Concorrência nº 03.004/2017 Limite para entrega: 18/05/2017 às 09h00min Horário da abertura: 18/05/2017 às 09h15min Razão Social: CNPJ: Endereço:

ENVELOPE Nº 02: PROPOSTA DE PREÇO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ - MG Comissão Permanente de Licitação Processo Licitatório nº 072/2017 Modalidade Concorrência nº 03.004/2017 Limite para entrega: 18/05/2017 às 09h00min Horário da abertura: 18/05/2017 às 09h15min Razão Social: CNPJ: Endereço:



V - DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1 - A Prefeitura de Araxá não se responsabilizará por envelopes “Documentos de Habilitação” e “Proposta de Preço” endereçada via postal ou por outras formas, entregues em local diverso do setor de protocolo do Setor de Licitação, e que, por isso, não cheguem na data e horário previsto no preâmbulo deste instrumento convocatório.

5.2. No envelope nº 01 - “Documentos de Habilitação” a ser entregue no dia previsto para sessão pública deverá conter toda a documentação prevista no item **VI - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, inclusive as declarações contidas nos anexos deste edital, exceto a comprovação prevista no item **3.8 - DA REPRESENTAÇÃO**, que poderão vir fora do envelope documentação.

5.3 - A abertura dos envelopes “Documentação” e “Proposta” serão feitas no mesmo local e horário mencionado no preâmbulo.

VI - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 - As licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, com vigência plena até a data fixada para a abertura dos envelopes “Documentação”, em original ou cópia legível autenticada por cartório competente.

6.2 - A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consistirá em:

6.2.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor¹, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.2 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício sendo sociedade civil sem fins lucrativos;

6.2.3 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.2.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3 - A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA consistirá em:

6.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.3.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

6.3.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

6.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

¹ *NOTA EXPLICATIVA: Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas em um só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante poderá apresentar a versão original, acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.*



6.3.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;

6.3.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Constituição das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 01 de maio de 1943 (**CNDT**);

6.4 - Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consistirá em:

6.4.1 - Prova de Registro e quitação da licitante e de seu Responsável Técnico no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), ou ainda no órgão competente ao da categoria, da região da sede da empresa, bem como documento que comprove o vínculo deste com a empresa;

OBSERVAÇÃO: No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos na entidade profissional competente do Estado de Minas Gerais, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

6.4.1.1 - A comprovação de que o responsável técnico pertence ao quadro permanente da empresa deve ser feito da seguinte forma:

6.4.1.2 - Apresentação do contrato social, quando o responsável técnico pertencer ao quadro societário da empresa;

6.4.1.3 - Apresentação de cópia da CTPS do responsável técnico com a devida anotação de emprego na licitante, ou outro documento trabalhista legalmente reconhecido que comprove o emprego na licitante;

6.4.1.4 - Apresentação do Contrato de natureza privada, que comprove o vínculo entre o responsável técnico e a licitantes.

6.4.2 - Comprovação de capacidade técnico-profissional, por meio de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), ou ainda na entidade profissional competente ao da categoria, acompanhado(s) de Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, comprovando que o(s) Responsável(is) Técnico(s) executou(aram) obra(s) com característica(s) semelhante(s)/similar(es) ao objeto ora licitado. O(s) atestado(s) de capacidade técnico-profissional deverá(ão) comprovar a execução dos serviços a seguir relacionados, conforme inciso, I, do § 1º do art. 30, da Lei nº 8.666/93:

- a) Execução de estrutura metálica;
- b) Execução de laje pré-moldada;
- c) Alvenaria de tijolo cerâmico furado;
- d) Impermeabilização de superfície com manta asfáltica;
- e) Execução de reboco;
- f) Execução de piso em granilite.

6.4.4 - Comprovação de capacidade técnico-operacional, por meio de atestado(s) ou certidão(ões) fornecida(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa executou obra(s) com característica(s) semelhante(s)/similar(es) ao objeto ora licitado. O(s) atestado(s) de capacidade técnico-profissional deverá(ão) comprovar a execução dos serviços a seguir relacionados, conforme inciso, I, do § 1º do art. 30, da Lei nº 8.666/93:

- a) Execução de estrutura metálica: 16.258,78 KG;
- b) Execução de laje pré-moldada: 935, 635 m²;
- c) Alvenaria de tijolo cerâmico furado: 1.560,10 m²;
- d) Impermeabilização de superfície com manta asfáltica: 935, 635 m²;
- e) Execução de reboco: 2.101,54 M²;
- f) Execução de piso em granilite: 623,08 m².



6.4.5 - A(s) certidão(ões) e/ou atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:

- 6.4.5.1 - Nome do contratado e do contratante;
- 6.4.5.2 - Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço);
- 6.4.5.3 - Localização do serviço;
- 6.4.5.4 - Serviços executados (discriminação e quantidades).

6.4.6 - O(s) atestado(s) ou certidão(ões) que não atender(em) a todas as características citadas nas condições acima, não serão considerados pela Comissão de Licitação.

6.5 - Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:

6.5.1 - Certidão negativa de falência, recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

6.5.2. Capital social mínimo ou patrimônio líquido no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação através de Balanço Patrimonial e as Demonstrações contábeis do último exercício social já exigível;

6.5.3 - Balanço Patrimonial e as Demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados segundo a variação do IGP/FGV, quando encerrado há mais de 3(três) meses da data de apresentação da proposta;

6.5.3.1 - Deverá ser comprovada a boa situação econômico-financeira dos licitantes, que será demonstrada com base nos seguintes parâmetros, sendo inabilitados os que apresentarem resultados menor que um (< 1), em qualquer dos índices abaixo:

- a) Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a um (≥ 1), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

6.5.3.2 - As licitantes deverão apresentar **Memorial de Cálculo** demonstrando sua boa situação financeira, conforme formula acima previsto, devidamente assinado pelo Contador responsável, com o número de seu C.R.C. e pelo representante legal da empresa.

6.5.3.2.1. **JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:** Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período. O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo. Para os três índices colacionados (ILG, ISG e ILC), o resultado "> 1" (maior ou igual a um) é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado (1,20; 1,30; 1,50; etc), melhor será a condição da empresa. **ÍNDICES CONTÁBEIS - Situação - ILG, ISG e ILC** < (menor) que 1,00 a empresa é Deficitária; 1,00 a 1,35 a empresa é Equilibrada; (maior) que 1,35 a empresa é Satisfatória. A Administração tem que contratar com empresas que tenham uma boa saúde financeira. A principal forma de se aquilatar isso é através da análise dos balanços contábeis, com vistas a identificar a capacidade da empresa de arcar com o compromisso assumido de forma relativamente independente da Administração Pública. A lei tem o norte muito claro de afastar as empresas que se mostram totalmente dependentes da Administração para honrar os compromissos. Assim, a análise do Balanço Comercial deve demonstrar que a empresa tem



disponibilidade de caixa para honrar tais compromissos, ou no mínimo condições de alcançar essa condição em curto prazo. No caso do objeto licitado que compreende fornecimento de material e mão de obra, em que a demanda por recursos é grande devido a aquisição dos materiais e pagamento de salários e encargos, a questão não é a empresa deter patrimônio suficiente para fazer frente à magnitude das obrigações assumidas, mas sim a capacidade de transformar esse patrimônio em numerário. Em uma palavra: liquidez. Diante de todo o exposto, conclui-se que os índices adotados neste edital retratam situação financeira equilibrada e que aumentam consideravelmente o universo de competidores: ILG: maior ou igual a 1,00; e ISG: maior ou igual a 1,00. Portanto, tendo em vista o objeto licitado, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato. Os índices acima não ferem ao disposto no art. 31, da Lei 8.666/1993 e foram estabelecidos em valores extremamente razoáveis para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes. O índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa. O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das atividades da empresa. Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 31, § 5o, da Lei 8.666/93, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis. Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o Município de Araxá deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um “mínimo” de segurança na contratação.

6.5.4 - Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstração contábeis assim apresentados:

6.5.4.1 - Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- a) Publicados em Diário Oficial; ou
- b) Publicados em jornal de grande circulação; ou
- c) Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

6.5.4.2 - Sociedades limitadas (Ltda.):

- a) Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Aberturas e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- b) Fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

6.5.4.3 - Sociedades sujeitas ao regime estabelecido pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/06 - Estatuto da ME e das EPP - Simples Nacional:

- a) Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Aberturas e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- b) Fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

6.5.4.4 - Sociedade criada no exercício em curso:

- a) Fotocópia do balanço de abertura devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

6.5.4.5. Na forma de escrituração contábil digital (ECD) prevista na Instrução Normativa da RFB nº 787, de 19/11/2007, acompanhada da autenticação pela Junta Comercial, conforme disposto no artigo 14, inciso II, da Instrução Normativa nº 107/2008 do DNRC.

6.5.5 - Os balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.



6.6 - Do tratamento diferenciado previsto para ME e EPP:

6.6.1 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006.

6.6.2 - Nos termos do art. 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC, para obterem tratamento diferenciado e simplificado na licitação, os licitantes deverão comprovar, no momento do credenciamento a condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada mediante a apresentação de:

6.6.2.1 - Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis:

- a) Declaração de enquadramento arquivada, **ou**,
- b) Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da Microempresa (ME) ou da Empresa de Pequeno Porte (EPP);

6.6.2.2 - Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas:

- a) Declaração de enquadramento arquivada, **ou**,
- b) Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da Microempresa (ME) ou da Empresa de Pequeno Porte (EPP);

6.6.2.3 - No caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) com início de atividade no ano calendário corrente, deverá apresentar declaração de que não se enquadra na hipótese do § 10 do art. 3º da LC 123/2006.

6.6.3 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

6.6.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, **deverá** apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.6.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.6.6 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.6.5, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.6.7 - A falta de comprovação da condição de ME ou EPP prevista no item 6.6.2.1 e 6.6.2.2 e sua alíneas, não será motivo de inabilitação do licitante, que ficará impedido de exercer o tratamento diferenciado previsto na Lei complementar nº 123/2006.

6.6.8 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos neste processo, e não trazidos à reunião destinada à habilitação, no respectivo envelope, salvo na hipótese constante do art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e no item 6.6.5 acima.

6.6.9 - Os documentos acima exigidos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em órgão da imprensa oficial, por servidor do Setor de Licitações desta Administração ou por qualquer membro da comissão de licitação mediante apresentação dos originais.

6.6.10 - Se durante a fase de habilitação for constado documentos sem autenticação, poderá a comissão permanente de licitação autenticá-lo mediante apresentação dos originais.



6.6.11 - Se no decorrer da sessão pública do certame, for apresentado algum documento sem a assinatura do sócio ou administrador da empresa, estando o mesmo presente poderá assinar na presença da Comissão de licitação e demais presentes, caso em que deverá ser constado na ata da sessão².

6.7 - Demais documentos previstos nos anexos que deverão ser apresentados no ENVELOPE Nº 01: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.7.1 - Termo de Credenciamento - Anexo VI (OBRIGATÓRIO QUANDO FOR O CASO);

6.7.2 - Declaração Geral - Anexo VII (OBRIGATÓRIO);

6.7.3 - Atestado de Visita Técnica - Anexo VIII (FACULTATIVO);

6.7.4 - Carta com indicação do representante para assinatura contrato - Anexo IX (FACULTATIVO);

6.7.5 - Modelo de Declaração de Disponibilidade de Pessoal/Aparelhamento Técnico e Conhecimento das Condições e Local da Obra - Anexo X - (OBRIGATÓRIO).

6.8 - Da visita técnica:

6.8.1 - A visita técnica é facultativa, caso os interessados optem por ela, esta deverá ser agendada antecipadamente junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana pelo telefone (34) 3691-7036 - 3691-7054, tendo como termo a contar do primeiro dia útil ao da publicação, estendendo-se até o dia útil anterior a data prevista para realização da sessão pública, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

6.8.1.1 - A visita técnica por finalidade que o proponente possa constatar as condições de execução e particularidades inerentes à natureza dos trabalhos e sobre o local e para que perceba a realidade do cenário do empreendimento, suas peculiaridades, grau de dificuldade, quantitativos, etc, tendo condições de formar um conceito sobre os serviços como um todo e apresentando um preço justo em sua proposta não havendo dessa forma alegações futuras de desconhecimento das condições de execução dos serviços objeto deste Edital.

6.8.2 - Não será aceita visita sem o respectivo agendamento.

6.8.3 - A Visita Técnica deverá ser feita por representante da empresa, devidamente credenciado para tal.

6.8.4 - A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita, sendo, neste caso, necessário apresentar, em substituição ao Atestado de Visita, declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração e ficando impedida, no futuro, de pleitear, por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais de natureza técnica ou financeira.

6.8.4.1 - A declaração previsto no item 6.8.4 acima poderá obedecer ao modelo constante do **Anexo X** desse edital.

6.9 - Das Condições Gerais:

6.9.1 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:



6.9.1.1 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

6.9.1.2 - Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;

6.9.1.3 - Se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

6.9.2 - Serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

6.9.3 - Os documentos acima referidos deverão estar com prazo de validade em vigor, na data de abertura dos envelopes, contendo a habilitação dos interessados. Os documentos (CERTIDÕES) que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura desta Concorrência, **exceto os atestados de capacidade técnica.**

6.9.4 - Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento de informações e das condições locais pertinentes à execução do objeto, não serão argumentos válidos para reclamações futuras, nem desobrigam a execução do contrato.

6.9.5 - Serão inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação acima solicitadas até as datas indicadas, ou apresentarem-nas incompletas ou em desacordo com as disposições do edital.

6.9.6 - Os documentos acima mencionados não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

6.8.10 - Uma vez incluído no processo, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

6.9.11 - A falta de apresentação da Memória de Cálculo (item 6.5.3.2), não inabilitará o licitante, porém deverá apresentar o balanço conforme exigido acima para que seja efetuado os cálculos na forma prevista no item 6.5.3.1, sob pena de inabilitação.

6.9.12 - É vedado a apresentação do CRC (Certificado de Registro Cadastral) fornecido pelo Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Araxá, como condição exclusiva para habilitação nesta modalidade concorrência.

VII - DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 - A proposta deverá ser apresentada em uma via, datilografada ou processada em computador, em papel timbrado da empresa, datada, sem rasuras, acréscimos e entrelinhas, em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão do seu enunciado (podendo ser usado o modelo previsto no **Anexo V**). Sua(s) folha(s) deve(m) ser assinada(s) ou rubricada(s) **pelo representante legal da empresa e deverá obrigatoriamente** conter:

7.2 - Indicação do preço global da proposta, expresso em numeral e por extenso, que corresponderá ao somatório total da planilha.

7.3 - Apresentação de planilha descrevendo os serviços a serem executados, preenchidos as colunas de unidade, quantidade, preço unitários com BDI e preço total conforme modelo constante do **Anexo V**.

7.3.1 - Não há necessidade de apresentar a planilha com duas colunas de preços unitários, apenas a coluna referente ao preço unitário com BDI, devendo o mesmo ser cravado direto com duas casas decimais.

7.4 - Apresentação do Cronograma físico-financeiro previsto no **Anexo III** devidamente preenchido.

7.5 - Indicação do prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta dias) dias, a contar da data de apresentação da mesma.



7.6 - Declaração expressa da licitante constando que estão incluídas no preço global da proposta todas as despesas com instalações de máquinas, equipamentos próprios, como também as despesas de aquisição de ferramentas materiais, inclusive o seu transporte até o local de execução da obra, seu armazenamento e guardam, todos os equipamentos de segurança individual e coletiva e providências pertinentes, assim como as despesas relativas à mão de obra necessária a tais atividades, incluindo as previstas em leis sociais, seguros, fretes, impostos de qualquer natureza, lucro e outros encargos ou acessórios.

7.7 - A proposta deverá referir-se a todo o objeto especificado na presente licitação, não se admitindo propostas para execução parcial do objeto.

7.8 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país.

7.9 - Cabe à licitante fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os documentos apresentados, dos detalhes, das especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pela Prefeitura para execução dos serviços, inclusive dos dados apurados quando da visita técnica.

7.10 - Com o recebimento da proposta, a Prefeitura entenderá que todos os projetos, prazos, especificações e local foram detalhadamente analisados pela licitante e que todos os materiais e mão de obra foram considerados para a execução dos serviços.

7.11 - Após a fase de habilitação, não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões, retificações ou desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, ou para atender a situação prevista no item 8.4 e seguintes deste edital.

7.12 - O preço global proposto, as quantidades de serviços e os preços unitários consignados na planilha orçamentária analítica, serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe assistindo direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos sob alegações de erro, lapso, omissão ou outro qualquer pretexto, que por ventura venha majorar o valor total da proposta.

7.13 - É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

VIII - DO JULGAMENTO.

8.1 - O critério de julgamento será o **de menor preço**, representado pelo **menor valor global ofertado**, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.1.1 - Para análise dos documentos e das propostas comerciais, a Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana manifestação por meio de parecer conclusivo, ou por meio de manifestação verbal emitida por seus membros que estiverem presentes na sessão, hipótese em que a manifestação será consignada em ata.

8.2 - Considera-se preço global da proposta a soma dos valores relativos ao custo total apresentado na planilha.

8.3 - Será desclassificada a proposta que:

8.3.1 - Não atenda às exigências estabelecidas neste edital ou em diligência;

8.3.2 - Não se refira à integralidade do objeto licitado;

8.3.3 - Apresente preço baseado em outra(s) proposta(s), inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor;

8.3.4 - Apresente valores unitários e global, superior ao limite estabelecido pela Administração, conforme planilha orçamentária contida no **Anexo II**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

8.3.5 - Contenha em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidade ou defeito de linguagem capaz de dificultar o julgamento.

8.3.6 - Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, superestimados, incompatíveis com os preços e insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44 e art. 48, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Federal 8666/93;

8.3.6.1 - Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto desta Concorrência.

8.3.6.2 - A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha a ser apresentada junto com a proposta, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta.

8.3.6.3 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- c) verificação de outros contratos que a proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- d) pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados;
- e) verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pela proponente;
- f) consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- g) análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que a proponente disponha para a prestação dos serviços;
- h) demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

8.3.6.4 - Não havendo a comprovação da exequibilidade da proposta, esta será desclassificada.

8.4 - Erros meramente formais no preenchimento da Planilha não será motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a Planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

8.5 - A Licitante que tiver oferecido o menor preço e a proposta atender em sua essência aos requisitos do edital, terá sua planilha de preço conferida pela Comissão e terá o seguinte tratamento:

- a) verificado divergência de cálculos entre o valor unitário, total e total geral, a empresa terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar nova proposta escoimada do vício detectado, devendo ser mantido sempre o valor total global.
- b) discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso: caberá análise para se verificar erro de digitação.

8.6 - A Proposta será ajustada em conformidade aos procedimentos acima para correção de erros. Se a licitante não aceitar as correções indicadas, na proposta de preços, sua proposta será desclassificada, o que equivalerá à desistência do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

8.7 - Verificado em qualquer momento, até o término do contrato, incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários dos serviços, será adotada a correção que resultar no menor valor.

8.8 - A proposta apresentada pela licitante vencedora, após a devida correção dos erros detectados, deverá atender todas as exigências previstas no edital.

8.9 - Prevalecerá o preço expresso por extenso, em caso de divergência entre este e o expresso em algarismos.

8.10 - As propostas que omitirem o prazo de validade previsto no subitem 7.5, do Título VII, deste Edital, serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

8.11 - Verificada absoluta igualdade de preço entre duas ou mais propostas, exceto se apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, que terá preferência de contratação, esta Licitação será decidida através de SORTEIO, de acordo com o artigo 45 da Lei 8.666/93 e após observado o que dispõe o § 2º, do art. 3º da mesma Lei.

8.12 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.13 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.14 - No caso de empate em duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:

8.14.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.14.2 - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 8.14.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos 8.13 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.14.3 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 8.13 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.14.4 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 8.14 deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.14.5 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada, pela Comissão, para apresentar verbalmente nova proposta no prazo máximo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão, que deverá ser entregue datilografada ou equivalente em papel timbrado da empresa, no prazo máximo de 02 (dois) dia útil, contado da comunicação do resultado lavrada em Ata;

8.14.6 - O disposto no item 8.14 e seus subitens somente se aplicarão quando a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.14.7 - Nos demais casos, ocorrendo igualdade de preços entre 02 (duas) ou mais propostas, após obedecido o disposto no § 2º, do Art. 3º da Lei 8.666/93, o critério a ser adotado para o desempate será obrigatoriamente o **SORTEIO**, para o qual, as empresas que estejam empatadas.

8.15 - No julgamento das propostas a Comissão de Licitação poderá, a seu critério, solicitar assessoramento técnico das unidades solicitantes ou de profissionais especializados;

8.16 - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas do vício apresentado.



8.17 - Das decisões da Comissão de licitação, caberão recursos nos termos do artigo 109, da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e alterações.

IX - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

9.1 - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araxá proferirá sua decisão, confirmando a classificação das propostas e o Prefeito Municipal adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o resultado da licitação.

9.2 - A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de instrumento particular, observadas as cláusulas e condições deste edital, minuta de contrato conforme modelo do **Anexo XI**.

9.3 - Após a homologação do resultado da licitação, a licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Prefeitura Municipal para assinar o contrato.

X - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - Será competente para acompanhar, fiscalizar, conferir e autorizar o objeto desta licitação a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana da Prefeitura ou Comissão especialmente designada, observados os art. 67 a 70 da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.2 - A **CONTRATADA** é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.

10.3 - A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.3.1 - O responsável pelo acompanhamento da obra/serviços será o Sr. Marco Aurélio Rios, CPF nº 322.612.686-53, Engenheiro Civil CREA-MG nº 32.413/D, ou em sua falta outro que o Município de Araxá indicar.

10.4 - As decisões, comunicações, ordens ou solicitações deverão se revestir, obrigatoriamente, da forma escrita e obedecer às normas emanadas pela Prefeitura.

XI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

11.1.1 - A **CONTRATADA** obterá pagamentos somente referentes aos serviços efetivamente executados, conforme medições efetuadas pela fiscalização da **CONTRATANTE**.

11.1.2 - A primeira medição só será paga após a apresentação obrigatória do:

- a) Relatório fotográfico (impresso e gravados em um CD);
- b) Apresentação da matrícula da obra(s) junto ao INSS;
- c) ART autêntica, quitada e registrada no CREA ou RRT autêntico, quitado e registrado no CAU;
- d) Diário de obras com as ocorrências diárias;
- e) Apresentação GFIP (Guia de recolhimento do FGTS e informações a Previdência Social);

11.1.3 - Nas medições mensais, até o término comprovado da obra, o pagamento só será efetuado após a apresentação obrigatória de:

- a) Diário de obras com as ocorrências mensais;
- b) Relatório fotográfico (impresso e gravados em um CD);
- c) Apresentação GFIP (Guia de recolhimento do FGTS e informações a Previdência Social);
- d) Apresentação GPS (Guia de Previdência Social);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

11.1.4 - A última medição só será paga mediante a apresentação de Prova de regularidade para com a Seguridade Social (INSS) e a relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como laudo de recebimento provisório das obras emitidas pela fiscalização/supervisão do **CONTRATANTE**.

11.1.5 - As medições devem observar os preços unitários constantes da Proposta vencedora, levando-se em conta o avanço físico real dos serviços que, apresentado pela **CONTRATADA**, houver sido aprovado pela Prefeitura.

11.1.6 - O item relativo à Administração Local será medido em valor proporcional a cada medição de serviços efetivamente executados, cumulativamente até o total da verba constante da Planilha de Quantitativos e Preços Unitários.

11.1.7 - Não será devido pagamento da despesa relativa à Administração Local, sobre os itens Mobilização / Desmobilização e Instalação do canteiro de Obra.

11.1.8 - O valor a **(lo)** da Administração Local a ser pago em cada medição será calculado da seguinte forma:

$$\text{AL (mensal)} = \frac{\text{AL}}{\text{VC} + \text{AL}} \times \text{Valor da medição dos serviços executados no mês.}$$

AL (mensal) → Valor a ser pago em cada medição mensal;

AL → Valor total da verba Administração Local constante do Quadro de Quantidades e Preços Unitários;

VC → Valor inicial do contrato (lo) menos os valores relativos à Mobilização/Desmobilização e Instalação e Manutenção do canteiro de obra (se houverem).

11.1.9 - Em caso de adiamento que implique em aumento de valor contratual ou prorrogação de prazo, não haverá alteração no valor definido na Planilha de Quantitativos e Preços Unitários para o item Administração Local.

11.1.10 - Quando ocorrer execução total do objeto contratual em prazo ou valor inferior aos definidos inicialmente ou restar resíduo, será devido o pagamento total da verba remanescente na medição final.

11.1.11 - Em caso de medição zero, ou paralisação da obra, não será devido nenhum pagamento relativo à Administração Local.

11.1.12 - Todos os demais serviços serão medidos de acordo com os critérios de medição e pagamentos estabelecidos no Edital.

11.2 - O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

11.3 - Somente após o cumprimento de todas as exigências acima será contado o prazo para a liberação do pagamento.

11.4 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

11.5 - A Prefeitura poderá reter o pagamento das faturas nos seguintes casos:

I - imperfeição dos serviços executados;

II - obrigação da **CONTRATADA** com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar a Prefeitura;

III - débito da **CONTRATADA** para com a Prefeitura quer provenha da execução do contrato, quer resulte de outras obrigações, conforme art. 55 da Lei 8.666/93;



IV - não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda a cláusula infringida.

11.6 - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva das obras e serviços executados.

11.7 - A Cada NF/Fatura apresentada será descontado, pelo Contratante, o percentual de 11% (onze por cento), referente a seguridade social, correspondente ao valor da mão de obra utilizada para realização dos serviços

11.8 - Todas as notas fiscais deverão constar o número do processo licitatório, sob pena de devolução pelo Contratante.

XII - DO PREÇO

12.1 - Os preços a serem pagos pelo **CONTRATANTE**, em decorrência da execução dos serviços contratados, será, única e exclusivamente, em relação aos serviços executados pela **CONTRATADA**, referenciados aos valores constantes da proposta comercial.

12.2 - O preço pelo qual serão contratados os serviços é irredutível, todos os custos diretos e indiretos, impostos e taxas e constitui a única remuneração pela execução dos trabalhos contratados.

12.3 - O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de, em qualquer ocasião, fazer alteração no projeto ou especificações que impliquem redução ou aumento de serviços, de que resulte ou não correção do valor contratual, obedecido o limite previsto no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, caso em que serão utilizados os preços unitários constantes da Planilha apresentada pela **CONTRATADA**.

12.4 - Serão reconhecidas como alterações do projeto ou das especificações somente aquelas feitas com autorização escrita da **CONTRATANTE**.

12.5 - Na hipótese de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou "fato do príncipe", configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, o contrato poderá ser alterado, objetivando a manutenção do seu equilíbrio econômico - financeiro.

12.6 - Inclui-se no preço ajustado no contrato todas as despesas verificadas para a execução das obras, serviços, instalações e fornecimentos contratados, inclusive mão de obra comum, técnica, especializada, e de supervisão; transporte de equipamentos e empregados; utilização de ferramentas e de instrumentos especiais necessários à correta execução das obras, serviços, instalações e fornecimentos; obrigações tributárias, trabalhistas, prêmio de seguro, acidentes do trabalho, parafiscais, infortunistas, providenciárias, fiscais, etc.

XIII - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1 - Do **CONTRATANTE**:

13.1.1 - Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, na forma estabelecida no contrato.

13.1.2 - Supervisionar a execução dos serviços, com preposto idôneo e habilitado, efetuando inclusive medições para efeito de pagamentos.

13.1.3 - Emitir ordem de serviços de início de execução do presente contrato.

13.1.4 - Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao desenvolvimento da obra.

13.1.5 - Garantir à **CONTRATADA** acesso à documentação técnica necessária (plantas de cadastro, etc.).



13.1.6 - Notificar a **CONTRATADA** por meio do gestor/fiscal, sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhes, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

13.1.7 - Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo.

13.1.8 - Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana.

13.2 - Da **CONTRATADA**:

13.2.1. Manter, durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2.2 - Designar um preposto, idôneo e habilitado, com poderes para representá-la, receber notificações da fiscalização da PMA e para tomar deliberações sobre todos os assuntos, para o bom e fiel cumprimento do contrato, sendo formal e previamente indicado à Administração.

13.2.3 - Cumprir todas as normas de segurança do trabalho, fornecer, inclusive, os respectivos equipamentos de proteção aos seus empregados.

13.2.4 - Fornecer toda a mão de obra, materiais, ferramentas e equipamentos necessários ao pleno desenvolvimento dos serviços contratados.

13.2.5 - Fornecer pessoal devidamente habilitado e qualificado para prestação dos serviços contratados.

13.2.6 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários e outros advindos do contrato.

13.2.7 - Responder por quaisquer danos que venham a ser causado ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por seus empregados ou prepostos, no exercício de suas tarefas.

13.2.8 - Registrar o Contrato no CREA ou CAU, enviando para a Prefeitura Municipal de Araxá, uma cópia registrada.

13.2.9 - Deverá o Responsável Técnico da **CONTRATADA**, acompanhar todas as etapas dos serviços.

13.2.10 - Responsabilizar-se integralmente para com a execução do objeto contratado, sendo que a presença da fiscalização da PMA, não diminui ou exclui esta responsabilidade.

13.2.11 - Cumprir corretamente as instruções do **CONTRATANTE** em relação ao local onde deverá ser executado os serviços, devendo executá-los no prazo máximo pré-estabelecido.

13.2.12 - Assumir, por sua exclusiva responsabilidade, as despesas com assistência médica e hospitalar de pessoal alocado aos serviços em condições normais ou em regime de horário extraordinário.

13.2.13 - Segurar, obedecendo a disposições trabalhistas e previdenciárias específicas, todo o pessoal aplicado ao objeto Contratado, contra riscos de acidente do trabalho.

13.2.14 - Prover os empregados de identificação, zelando para que os mesmos trabalhem de forma zelosa e ordeira.



13.2.15 - Contratar e dispensar, às suas expensas e sob sua exclusiva responsabilidade, todo o pessoal necessário à prestação dos serviços contratados, bem como, o pagamento dos encargos trabalhistas e sociais devidos, nos prazos da lei.

13.2.16 - Apresentar ao **CONTRATANTE**, duas vias quitadas da guia de recolhimento junto ao CREA ou CAU dos serviços em epígrafe.

13.2.17 - Manter no canteiro de obra o Diário de Obras atualizado diariamente.

13.2.18 - Fornecer mão de obra, equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços contratados. Todos os equipamentos e utensílios a serem utilizados na prestação dos serviços, serão de responsabilidade da Contratada, não se responsabilizando a **CONTRATANTE**, pelo extravio dos mesmos. As despesas com transporte dos equipamentos e utensílios correrão por conta da **CONTRATADA**, bem como o seguro contra roubo e incêndio.

13.2.19 - Responsabilizar-se pela supervisão, coordenação e execução dos serviços contratados, devendo comandá-los por seus prepostos, obrigando-se a observar todos os requisitos recomendados pelas normas brasileiras pertinentes, podendo a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, pedir a substituição quando assim o desejar, sem qualquer ônus para a mesma, ficando ainda, facultado a esta, através dos seus representantes, a verificação dos serviços executados ou em execução, sem que, razão disso cesse ou fique diminuída a responsabilidade da **CONTRATADA** pela perfeição e segurança dos serviços executados.

13.2.20 - Manter no(s) local (is) dos serviços contratados profissional legalmente habilitado, o qual deverá permanecer na obra durante o tempo necessário para perfeita execução dos mesmos.

13.2.21 - Assumir todos os encargos previdenciários e trabalhistas e FGTS dos seus empregados utilizados na execução dos serviços, mantendo-os rigorosamente e de acordo com as disposições legais em vigor, no seguro contrato acidentes do trabalho e quaisquer outros que a lei exige ou venha a exigir.

13.2.22 - Providenciar identificação para os seus empregados utilizados na prestação dos serviços contratados, sem a qual os mesmos não poderão entrar nas instalações da **CONTRATANTE**.

13.2.23 - Responsabilizar-se pelo fornecimento, para **CONTRATANTE**, dos dados cadastrais dos empregados utilizados na execução dos serviços contratados, bem como pela atualização desses dados, entregando mensalmente à **CONTRATANTE**, cópia das guias de recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários e demais exigidos pela legislação em vigor.

13.2.24 - Responder perante a **CONTRATANTE** e a terceiros por prejuízos causados em razão dos atos praticados na execução dos serviços a seu cargo, por si e por seus empregados utilizados direta ou indiretamente.

13.2.25 - Fornecer aos seus empregados utilizados na execução dos serviços contratados, transporte, refeições, uniformes e equipamentos de proteção individual, observando os padrões já utilizados pelos empregados da **CONTRATANTE** ou indicados por ela.

13.2.26 - Atender ao que determina a NR - Norma Regulamentadora nº 07 da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego, principalmente sobre os registros dos empregados alocados aos serviços, bem como, seus exames médicos (admissional, periódico e demissional), e a primeira via do ASO (atestado de Saúde Ocupacional), a jornada de trabalho de 220h/mês, deverão permanecer no local da prestação dos serviços à disposição da Gerência do Contrato e da Fiscalização do Ministério do Trabalho.



13.2.27 - Cumprir as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho sobre segurança, higiene e medicina do Trabalho, assim como as Normas e Procedimentos da Segurança da **CONTRATANTE**. Assumir, por sua conta, os encargos de assistência médica de pronto-socorro do seu pessoal.

13.2.28 - Ficará a cargo da **CONTRATADA** toda a segurança e prevenção contra acidentes do trabalho do pessoal empregado na execução dos serviços contratados, devendo esta exercer severa vigilância sobre os mesmos.

13.2.29 - Manter limpa e organizada a área de trabalho durante e no término dos serviços. A liberação de pagamento total ou parcial ficará condicionada ao cumprimento também deste item.

13.2.30 - No caso de eventual reclamação trabalhista promovida contra a **CONTRATADA**, pelos empregados utilizados na execução dos serviços objeto do contrato, em que a **CONTRATANTE** seja chamada, como solidária, fica desde já pactuada que a **CONTRATADA** se obriga a tomar todas as medidas e providências cabíveis, visando excluir a **CONTRATANTE** do polo passivo da relação processual, assumindo, ela **CONTRATADA**, em qualquer caso, toda e qualquer responsabilidade por eventual débito trabalhista oriundo do contrato, mesmo após o término do mesmo.

13.2.31 - Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do contrato objeto desta licitação, qualquer vínculo empregatício de responsabilidade da **CONTRATANTE**, com relação ao pessoal que a **CONTRATADA** utilizar, direta ou indiretamente, na execução dos serviços contratados, correndo por conta exclusiva da **CONTRATADA**, única responsável como empregadora, todas as despesas com esse pessoal, inclusive os encargos decorrentes da legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra, obrigando-se a **CONTRATADA** ao cumprimento das disposições legais, quer quanto à remuneração do seu pessoal como dos encargos de qualquer natureza, especialmente do seguro contra acidentes do trabalho;

XIV - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

14.1 - O prazo de vigência do contrato a ser firmado após adjudicação e homologação da presente licitação, contará a partir da assinatura do instrumento contratual com término previsto em 10(dez) meses, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.

14.2 - O prazo para execução da obra será de 7(sete) meses conforme previsto no cronograma físico financeiro.

14.3 - O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias.

14.4 - No caso de constatação de erros ou modificações por parte da **CONTRATANTE**, que resultem em alterações dos prazos, estes serão aditados em comum acordo com a fiscalização.

XV - DO CONTRATO

15.1 - Para assinar o contrato, deverá o Licitante vencedor prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor deste, a preços iniciais, sob pena de decair o direito à contratação, com validade durante a execução do contrato e 03 (três) meses após o termo da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

15.2 - A caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de forma a totalizar sempre 5% (cinco por cento) do valor vigente do contrato (preços iniciais mais aditivos e reajustamentos se houver).

15.3 - A garantia e seus reforços poderão ser realizados em uma das seguintes modalidades:

a) caução em dinheiro ou título da dívida pública;



b) seguro garantia;

c) carta de fiança bancária.

15.4 - No caso de fiança bancária, esta deverá ser, a critério da licitante, fornecida por um banco localizado no Brasil, pelo prazo da duração do contrato, devendo a **CONTRATADA** providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação do Município de Araxá, sob pena de rescisão contratual, ressalvados os casos em que a duração do contrato for inferior ao prazo acima estipulado, quando deverá a caução ser feita pelo prazo contratual.

15.5 - No caso da opção pelo seguro garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome do Município de Araxá, e somente será aceita se cobrir e assegurar: **(1)** o pagamento de prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato; **(2)** prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e **(3)** multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à **CONTRATADA** pelo prazo da duração do contrato, devendo a **CONTRATADA** providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação do Município de Araxá, sob pena de rescisão contratual.

15.6 - No caso de opção por Títulos da Dívida Pública, estes deverão estar acompanhados de laudo de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual esta informará sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização, condições de resgate.

15.7 - No caso de opção por caução em dinheiro, o interessado deverá procurar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araxá, situada na Rua Presidente Olegário Maciel nº 306, CEP. 38.183-186, Centro, Araxá-MG, para obter instruções de como efetuar-la.

15.8 - A garantia prestada pela **CONTRATADA**, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de: **(1)** prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato; **(2)** prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; **(3)** multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à **CONTRATADA**.

15.9 - O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Município de Araxá com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à **CONTRATADA**.

15.10 - A garantia, inclusive na modalidade seguro-garantia, poderá ser executada total ou parcialmente, para fins de ressarcimento, indenização inclusive a terceiros e pagamento de multas contratuais de qualquer natureza.

15.11 - A garantia prestada pela **CONTRATADA** lhe será restituída ou liberada após o Recebimento Definitivo do(s) serviço(s) e somente após a comprovação que a empresa cumpriu com todas as obrigações contratuais e desde que não haja no plano administrativo, pendência de qualquer reclamação a elas relativas.

15.12 - As modalidades de seguro garantia e de fiança bancária não podem trazer cláusulas restritivas do uso da garantia e nem de limitações de prazo para comunicado de sinistro, se for o caso.

15.13 - O prazo para assinatura do contrato será de no máximo 05 (cinco) dias após a convocação pela Prefeitura Municipal de Araxá via e-mail ou ofício.

15.14 - É facultado à Prefeitura Municipal, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para dá-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

15.15 - Poderá a proposta de a licitante ser desclassificada até a contratação, se tiver a Prefeitura Municipal conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes, em conformidade com o disposto no subitem 15.14 acima.



15.16 - Poderá a Administração Pública na competência discricionária, desfazer ou corrigir atos praticados no processo, até mesmo após a contratação, que não foram detectados anteriormente por servidor ou pela comissão de licitação no decorrer do mesmo, respeitado os atos já praticados na forma legal, desde que não causam prejuízo ao erário público.

15.17 - O contrato, que obedecerá ao disposto na presente Concorrência cujo modelo da minuta encontra-se no **Anexo XI** e faz parte integrante deste Edital, deverá ser assinado pela empresa vencedora em dia, hora e local a serem indicados pela Administração Municipal.

XVI - DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

16.1 - O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado, em virtude de interesse público devidamente justificado, desde que mantidas as mesmas condições do contrato original, ressalvadas alterações necessárias à recomposição do equilíbrio econômico financeiro inicial e demais hipóteses previstas nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93 e legislação pertinente.

XVII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - De conformidade com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a licitante vencedora que descumprir as condições estabelecidas nesta Concorrência ficará sujeita às seguintes penalidades:

a) multa de mora de até 10 (dez por cento) sobre o valor total do contrato, por atraso injustificado na execução do objeto desta licitação;

b) pela inexecução total ou parcial das condições desta Concorrência a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

b.1) advertência;

b.2) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, a juízo da Administração;

b.3) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

b.4) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos o licitante que:

b.4.1) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida no certame;

b.4.2) Não mantiver a proposta;

b.4.3) Comportar-se de modo inidôneo;

b.4.4) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato;

b.4.5) Ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato;

b.4.6) Falhar ou fraudar na execução do contrato;

b.4.7) Cometer fraude fiscal.

17.2 - Ao licitante que descumprir total ou parcialmente as obrigações do contrato, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública, e eventuais responsabilidades civis e criminais:

a) Multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total atualizado do contrato por atraso injustificado;

b) O valor das multas corresponderá à gravidade da infração, até o máximo 10% (dez por cento) do valor contratado.

c) O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no prazo de 3 (três) dias úteis na Tesouraria do Município de Araxá/MG contados da data da respectiva notificação.

17.2 - A multa a que alude o item 17.1. "a", não impede que o **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas na mencionada Lei.



17.3 - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista no item 17.1, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial, constando o fundamento legal da punição e informando que o fato será registrado no Cadastro.

XVIII - DA RESCISÃO

18.1 - A **CONTRATADA** reconhece, nos termos do art. 55, IX da Lei 8.666/93, os direitos do **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 do mesmo diploma legal.

18.2 - O contrato estará sujeito à rescisão, desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a qual as partes expressamente se submetem, podendo a rescisão ser determinada:

18.2.1 - Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, do citado artigo, quando nenhuma indenização será devida a **CONTRATADA**;

18.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, havendo conveniência para o **CONTRATANTE**: e,

18.2.3 - Judicial, nos termos da Lei.

XIX - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS, SERVIÇOS E INSTALAÇÕES.

19.1 - As obras e serviços serão recebidos:

a) provisoriamente, através de vistoria executada pelo responsável por seu acompanhamento e/ou fiscalização, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da **CONTRATADA** e desde que considerados pela Prefeitura em condições de funcionamento.

b) definitivamente, através de vistoria executada por profissional habilitado ou pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após decorridos, no máximo, 90 (noventa) dias do recebimento provisório, e atendidas todas as exigências contratuais.

19.2 - A Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana não aceitará ou receberá qualquer serviço com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar os reparos necessários em prazo a ser determinado, sem direito a indenização, sob pena de aplicação de sanções previstas e/ou rescisão contratual.

19.3 - A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

19.4 - O responsável pelo recebimento dos serviços será o Sr. Vicente Martins de Oliveira Junior, CPF nº 258.528.926-53, Engenheiro Civil CREA-MG nº 21.748/D, ou em sua falta outro que o Município de Araxá indicar.

XX - DAS ALTERAÇÕES

20.1 - O contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no art. 65, da Lei 8.666/93.



XXI - DAS SUBEMPREGADAS

21.1 - Para a contratação de subempreiteiras será exigida prévia autorização do **CONTRATANTE**, precedida das justificativas quanto aos motivos, natureza e extensão dos serviços subempreitados.

21.2 - Para subempreitadas de grande vulto, a critério do **CONTRATANTE**, poderá ser exigida a apresentação de documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira e à regularidade fiscal da subempreiteira.

21.3 - Com base nesses elementos o **CONTRATANTE** poderá rejeitar os pretendentes que apresentarem documentação incompatível com o padrão do empreendimento e o volume de serviços a serem subempreitados.

21.4 - A responsabilidade total da execução das obras, serviços, instalações e fornecimentos contratados, no caso de subempreitada continuará sempre a cargo da **CONTRATADA**, seja qual for a forma, o volume ou a natureza da subempreitada.

XXII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1 - A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está previsto na Lei Orçamentária para o exercício de 2017 e indicada no processo pela área competente da Prefeitura, discriminado nas seguintes dotações:

02 01 12.361.502.1.104.4.4.90.51 - Obras e Instalações

Ficha: 1466 - (Fonte de recurso 01 0001) - Receita de imposto e transferência de imposto da educação - Verba Municipal - Construção da Sede própria da Escola Municipal Alice Moura.

XXIII- DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

23.1 - O Município de Araxá poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caibam aos licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso, conforme art. 49 da Lei 8.666/93.

XXIV- DOS RECURSOS

24.1 - Das decisões da Comissão Permanente de Licitação caberão recursos, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

24.2 - Quaisquer recursos relativos a esta licitação deverão ser interpostos no prazo legal, dirigido ao Prefeito Municipal de Araxá, **AOS CUIDADOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, e protocolizados no Setor de Licitação, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital;

24.3 - Encerrado a fase de habilitação ou julgamento das propostas, qualquer licitante poderá interpor recurso, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual número de dias, e começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

24.4 - O encaminhamento das razões e eventuais contrarrazões deverá ser feito por escrito e protocolizados no Setor de Licitações, na Rua Alexandre Gondim, nº 112, Bairro Centro, CEP 38.183-



100 na cidade de Araxá MG, não sendo aceito remessa em cópia (xerox), via fax ou correio eletrônico (e-mail).

24.5 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

24.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araxá, e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico (e-mail).

25.7 - Quando tratar-se de licitação de alta complexidade e de grande vulto financeiro, fica facultada a Administração a publicação do julgamento do recurso no Diário Oficial ou sua disponibilização no site do município.

XXV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 - A participação na presente licitação implica na concordância tácita, por parte da licitante, com todos os termos e condições deste edital.

25.2 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

25.3 - Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente da Prefeitura.

25.4 - É facultada à Comissão ou autoridade superior da Prefeitura, em qualquer fase da licitação, suspender o processo para análise técnica, promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

25.5 - Poderá a Comissão de Licitação, quando entender necessário, suspender a sessão para análise detalhada da documentação de habilitação e propostas de preços.

25.6 - A inabilitação da licitante importará preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

25.7 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a Prefeitura a licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas.

25.8 - Serão de exclusiva responsabilidade da adjudicatária todas as despesas necessárias à contratação, inclusive o registro do respectivo instrumento no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, se for o caso.

25.9 - Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos sobre a presente Concorrência, deverão ser solicitadas ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Araxá, Estado de Minas Gerais, no endereço declinado no preâmbulo deste Edital, no horário das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, pessoalmente, ou pelo telefone (34) 3691-7022 - 3691-7145.

25.10 - Não serão levadas em consideração as propostas entregues em data, local e/ou horários diferentes dos especificados neste Edital, de licitantes retardatários.

25.11 - O Edital na íntegra estará disponível no site www.araxa.mg.gov.br sem custo, salvo os referentes a fornecimento de cópia, quando solicitado, com os seus elementos constitutivos, limitados ao valor do custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida.

25.12 - Os Projetos e planilhas poderão ser adquiridos sem custo em meio eletrônico (CD, DVD e Pen Drive) junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana situada na Av. Rosália Isaura nº 275 - B. Guilhermina Vieira Chaer - Cep: 38.180.082 - Centro Administrativo, desde que, os interessados forneçam a mídia digital para gravação dos arquivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

25.13 - Não serão aceitas pela Comissão Permanente de Licitação propostas enviadas via fax, e-mail ou xerox.

25.14 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de encerrada a reunião de abertura dos envelopes PROPOSTA.

25.15 - Havendo desistência por parte do licitante, após o encerramento da reunião de abertura, o mesmo se sujeitará às penalidades previstas em lei e neste edital.

25.16 - As informações prevista neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que, qualquer detalhe que omita em um documento e mencione em outro serão considerados válidos.

25.17 - As questões não previstas nesta Concorrência serão resolvidas pela Comissão com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis em especial na Lei 8666/93 e alterações.

25.18 - Fica eleito o foro da Comarca de Araxá, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Araxá, 11 de abril de 2017.

Gessy Glória Lemos
Secretária Municipal de Educação

Sebastião Donizete de Souza
Secretário M. Obras Públicas e Mobilidade Urbana.



ANEXO I

JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Objeto:

Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil, incluindo fornecimento de material e mão de obra, para a Construção da nova sede da Escola Alice Moura, na área institucional do Bairro Vila Silvéria, conforme especificações, projetos e cronogramas.

Justificativa:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de construção de sede própria da Escola Alice Moura, afim de atender com maior eficiência as necessidades da população.

Requisitos Técnicos

Prova de Registro e quitação da licitante e de seu Responsável Técnico no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), ou ainda no órgão competente ao da categoria, da região da sede da empresa, bem como documento que comprove o vínculo deste com a empresa;

OBSERVAÇÃO: No caso de a empresa licitante ou responsável técnico não serem registrados ou inscritos na entidade profissional competente do Estado de Minas Gerais, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

A comprovação de que o responsável técnico pertence ao quadro permanente da empresa deve ser feito da seguinte forma:

- Apresentação do contrato social, quando o responsável técnico pertencer ao quadro societário da empresa;
- Apresentação da CTPS do responsável técnico com a devida anotação de emprego na licitante, ou outro documento trabalhista legalmente reconhecido que comprove o emprego na licitante;
- Apresentação do contrato de natureza provada que comprove o vínculo entre o responsável técnico e a licitante.

Comprovação de capacidade técnico-profissional, por meio de atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do Responsável Técnico da licitante, devidamente registrado no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), ou ainda no órgão competente ao da categoria, comprovando ter executado obra com características semelhantes ao objeto ora licitado. O(s) atestado(s) de capacidade técnico-profissional deverá(ão) comprovar a execução dos serviços a seguir relacionados, conforme inciso, I, do § 1º do art. 30, da Lei nº 8.666/93:

- a) Execução de estrutura metálica
- b) Execução de laje pré-moldada
- c) Alvenaria de tijolo cerâmico furado
- d) Impermeabilização de superfície com manta asfáltica
- e) Execução de reboco
- f) Execução de piso em granilite



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

Comprovação de capacidade técnico-operacional, por meio de atestado(s) ou certidão(ões) fornecida(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa executou obra(s) com característica(s) semelhante(s)/similar(es) ao objeto ora licitado. O(s) atestado(s) de capacidade técnico-profissional deverá(ão) comprovar a execução dos serviços a seguir relacionados, conforme inciso, I, do § 1º do art. 30, da Lei nº 8.666/93:

- a) Execução de estrutura metálica: 16.258,78 KG
- b) Execução de laje pré-moldada: 935, 635 m²
- c) Alvenaria de tijolo cerâmico furado: 1.560,10 m²
- d) Impermeabilização de superfície com manta asfáltica: 935, 635 m²
- e) Execução de reboco: 2.101,54 M²
- f) Execução de piso em granilite: 623,08 m²

A (s) certidão (ões) e/ou atestado (s) apresentado (s) deverá (ão) conter as seguintes informações básicas:

- a) Nome da contratada e do contratante;
- b) Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço);
- c) Localização do serviço;
- d) Serviços executados (discriminação e quantidades).

O (s) atestado (s) ou certidão (ões) que não atender (em) a todas as características citadas nas condições acima, não serão considerados pela Comissão de Licitação.

Visita Técnica

A visita técnica é facultativa, caso os interessados optem pela visita, esta deverá ser agendada antecipadamente junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana pelo telefone (34) 3691 7054 ou (34) 3691 7036, tendo como termo a contar do primeiro dia útil ao da publicação, estendendo-se até o dia útil anterior a data prevista para realização da sessão pública, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

A visita técnica por finalidade que o proponente possa constatar as condições de execução e particularidades inerentes à natureza dos trabalhos e sobre o local e para que perceba a realidade do cenário do empreendimento, suas peculiaridades, grau de dificuldade, quantitativos, etc, tendo condições de formar um conceito sobre os serviços como um todo e apresentando um preço justo em sua proposta não havendo dessa forma alegações futuras de desconhecimento das condições de execução dos serviços objeto deste Edital.

Não será aceita visita sem o respectivo agendamento.

A Visita Técnica deverá ser feita por representante da empresa, devidamente credenciado para tal.

Critérios de aceitabilidade dos Serviços

A Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana não aceitará ou receberá qualquer serviço com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes do edital ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar os reparos necessários em prazo a ser determinado, sem direito a indenização, sob pena de aplicação de sanções previstas e/ou rescisão contratual.

O fiscal do contrato designado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana receberá o objeto de forma provisória e definitivamente, mediante atestação.



Termo de Recebimento da Obra

Ao considerar concluídos os serviços a contratada solicitará a Secretaria Municipal de Obras Pública e Mobilidade Urbana, em até 15 (quinze) dias, que proceda a vistoria para fins de recebimento provisório dos serviços. O recebimento dar-se-á pelo Contratante, através de vistoria conjunta realizada pelo engenheiro civil da empresa e pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana.

No Termo de Recebimento Provisório serão registradas eventuais pendências constatadas na vistoria realizada em conjunto pelas partes contratantes, desde que aquelas não impeçam a sua utilização imediata.

Caso as eventuais pendências impeçam a utilização imediata e plena dos serviços executados, o Termo de Recebimento Provisório só será firmado após a solução completa e definitiva dos problemas, dentro do prazo estabelecido pela fiscalização do Contratante;

Decorrido o prazo de 90(nove) dias após a assinatura do Termo de Recebimento Provisório, desde que não haja qualquer defeito falha ou imperfeição nos serviços executados, será firmado o Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, objeto deste Termo de Referência.

Estimativa de preço e disponibilidade orçamentária e financeira para a despesa

A Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana elaborou planilha orçamentária dos serviços, utilizando-se dos preços da tabela Referencial de foram cotados de acordo com o SETOP (Secretaria de Estados de Transporte e Obras Públicas) do mês de Junho de 2016, Sinapi (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) do mês de Janeiro de 2017, DER (Departamento de Estradas e Rodagem) do mês de Janeiro de 2017 e SICRO (Sistemas de Custos Rodoviários) do mês de Setembro de 2016. Para execução dos serviços, apurou-se o valor total estimado em **R\$ 5.350.803,30 (cinco milhões, trezentos e cinquenta mil, oitocentos e três reais e trinta centavos).**

Condições de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

A Contratada obterá pagamentos somente referentes aos serviços efetivamente executados, conforme medições efetuadas pela fiscalização da Contratante e obedecerá ao procedimento a ser definido no edital, quanto ao prazo e forma.

A dotação orçamentária:

02 01 12.361.502.1.104.4.4.90.51 - Obras e Instalações
Ficha: 1466 - (Fonte de recurso 01 0001) - Receita de imposto e transferência de imposto da educação - Verba Municipal - Construção da Sede própria da Escola Municipal Alice Moura.

Garantia da execução do contrato:

Para assinar o contrato, deverá o licitante vencedor prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor deste, a preços iniciais, sob pena de decair o direito à contratação, com validade durante a execução do contrato e 03 (três) meses após o termo da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

A caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de forma a totalizar sempre 5% (cinco por cento) do valor vigente do contrato (preços iniciais mais aditivos e reajustamentos se houver).

A garantia e seus reforços poderão ser realizados em uma das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- b) seguro garantia;
- c) carta de fiança bancária;

No caso de fiança bancária, esta deverá ser, a critério da licitante, fornecida por um banco localizado no Brasil, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação do Município de Araxá, sob pena de rescisão contratual, ressalvados os casos em que a duração do contrato for inferior ao prazo acima estipulado, quando deverá a caução ser feita pelo prazo contratual.

No caso da opção pelo seguro garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome do Município de Araxá, e somente será aceita se cobrir e assegurar: (1) o pagamento de prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato; (2) Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; (3) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA pelo prazo da duração do contrato, devendo a CONTRATADA providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação do Município de Araxá, sob pena de rescisão contratual.

No caso de opção por Títulos da Dívida Pública, estes deverão estar acompanhados de laudo de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual esta informará sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização, condições de resgate.

No caso de opção por caução em dinheiro, o interessado deverá procurar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araxá, situada na Rua Presidente Olegário Maciel nº 306 CEP 38.183-186, Centro, Araxá-MG, para obter instruções de como efetuar-la.

A garantia prestada pela CONTRATADA, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de: (1) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato; (2) prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; (3) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA.

O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Município de Araxá com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

A garantia, inclusive, na modalidade seguro-garantia, poderá ser executada total ou parcialmente, para fins de ressarcimento, indenização inclusive a terceiros e pagamento de multas contratuais de qualquer natureza.

A garantia prestada pela CONTRATADA será restituída ou liberada após o Recebimento Definitivo do(s) serviço(s) e somente após a comprovação que a empresa cumpriu com todas as obrigações contratuais e desde que não haja no plano administrativo, pendência de qualquer reclamação a elas relativas.

As modalidades de seguro garantia e de fiança bancária não podem trazer cláusulas restritivas do uso da garantia e nem de limitações de prazo para comunicado de sinistro, se for o caso.



Local de execução:

- Local de execução: Nova Sede da Escola Municipal Alice Moura
- Endereço: Av. Aracely de Paula, 4.200 - Vila Silvéria
- Coordenadas: 19° 36' 42.10" S
46° 56' 26.81" O

Vigência contratual

O Contrato vigorará pelo prazo de 10 (dez) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.

Prazo de execução

O prazo de execução da obra será de 07 (sete) meses, a partir da assinatura do contrato, conforme previsto no cronograma físico financeiro.

Responsável pela fiscalização da obra:

✓ Marco Aurélio Rios (preposto indicado pelo secretário)
Tel.: (34) 3691-7054
CPF: 322.612.686-53
RG: MG - 890.582
Cargo: Engenheiro Civil

Engº Civil - Vicente Martins de Oliveira Junior
Secretária Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana
Assessor Executivo
CREA- MG nº 21748/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

ANEXO II
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS									
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ						REQUISIÇÃO Nº: 1557			
OBRA: ÁREA INSTITUCIONAL VILA SILVÉRIA: ESCOLA MUNICIPAL ALICE MOURA						DATA: Abr/17			
LOCAL: AV. ARAELY DE PAULA, 4.200, VILA SILVÉRIA.						FORMA DE EXECUÇÃO:			
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 19° 36' 42.10" S / 46° 56' 26.81" O									
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SINAPI-JAN/17 - SETOP-JUN/16 SUDECAP-11/2016						() DIRETA	(x) INDIRETA		
PRAZO DE EXECUÇÃO: 7 MESES							BDI 29,12%		
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/ BDI	TOTAL	
1									
SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	18,00	311,69	402,45	7.244,10	
1.2	74220/001	SINAPI	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E=6MM, COM PINTURA A CAL E REA PROVEITAMENTO DE 2X	M2	640,56	44,54	57,51	36.838,61	
1.3	73992/001	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS P ONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	1.924,84	9,64	12,45	23.964,26	
1.4	IIO-BAR-046	SETOP	BARRAÇÃO DE OBRA, INCLUSIVE SANITÁRIOS	M2	40,00	394,27	509,08	20.363,20	
1.7	MOB-DES-030	SETOP	OBRAS COM VALORES ACIMA DE 3.000.000,01 (0,20%)	VB	1,00	10.686,37	13.798,25	13.798,25	
1.8	IIO-LIG-005	SETOP	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA 1/2" CAVALETE SIMPLES - COPASA	UN	1,00	197,26	254,70	254,70	
1.9	IIO-LIG-010	SETOP	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE LUZ E FORÇA-PADRÃO PROVISÓRIO 30KVA	UN	1,00	507,43	655,19	655,19	
SUBTOTAL ITEM							1	103.118,31	
2									
ADMINISTRAÇÃO LOCAL									
2.1	93567	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2,00	15.556,35	20.086,36	40.172,72	
2.2	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	7,00	4.824,20	6.229,01	43.603,07	
SUBTOTAL ITEM							2	83.775,79	
3									
DEMOLIÇÕES E RETIRADAS									
3.1	85335	SINAPI	RETIRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO E S/ REMOCAO	M	320,28	5,94	7,67	2.456,55	
3.2	72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	25,62	16,15	20,85	534,18	
3.3	72900	SINAPI	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTAD A, DMT 0,5 A 1,0 KM	M3	33,31	4,71	6,08	202,52	
SUBTOTAL ITEM							3	3.193,25	
4									
TERRAPLENAGEM (ESCOLA, CRECHE E PRAÇA)									
4.1	73859/002	SINAPI	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M2	4.466,00	0,95	1,23	5.493,18	
4.2	79480	SINAPI	ESCAVACAO MECANICA CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE	M3	351,00	2,63	3,40	1.193,40	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

4.3	72888	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM C AMINHAO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M3	456,30	0,91	1,17	533,87	
4.4	6079	SINAPI	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1.035,00	9,15	11,81	12.223,35	
4.5	72888	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM C AMINHAO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M3	1.035,00	0,91	1,17	1.210,95	
4.6	95877	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA , DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3XKM	10.350,00	0,71	0,92	9.522,00	
4.7	74034/001	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA COM 153 HP	M3	1.035,00	1,94	2,50	2.587,50	
4.8	TER-ATE-020	SETOP	ATERRO COMPACTADO COM ROLO VIBRATÓRIO A 95% DO P.N	M3	1.386,00	1,16	1,50	2.079,00	
SUBTOTAL ITEM							4,00		34.843,25
5			FUNDAÇÃO PROFUNDA						
5.1	FUN-TRA-025	SETOP	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA BROCA TRADO DMT ATÉ 50 KM	VB	1,00	1.000,00	1.291,20	1.291,20	
5.2	90883	SINAPI	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	M	874,00	60,16	77,68	67.892,32	
5.3	ARM-AÇO-020	SETOP	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50/60	KG	3.641,00	7,00	9,04	32.914,64	
5.4	TRA-CAR-010	SETOP	CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO - MECÂNICA	M3	109,77	1,33	1,72	188,80	
5.5	95427	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA , DMT ACIMA DE 30 KM(UNIDADE: M3XKM). AF_09/2016	M3XKM	1.097,70	0,51	0,66	724,48	
5.6	FUN-PRE-075	SETOP	CORTE E PREPARO DE CABEÇA DE ESTACAS	UN	144,00	32,46	41,91	6.035,04	
SUBTOTAL ITEM							5,00		109.046,48
6			INFRAESTRUTURA						
6.1			BLOCOS						
6.1.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	154,27	47,01	60,70	9.364,19	
6.1.2	94097	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M2	80,30	3,78	4,88	391,86	
6.1.3	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO, E = 5 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF_07_2016	M2	80,30	17,18	22,18	1.781,05	
6.1.4	5651	SINAPI	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	276,04	32,00	41,32	11.405,97	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

6.1.5	EST-CON-085	SETOP	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL USINADO FCK >= 25 MPA, BRITA 1 E MÓDULO DE ELASTICIDADE CONFORME NBR 6118	M3	51,47	331,40	427,90	22.024,01
6.1.6	ARM-AÇO-020	SETOP	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50/60	KG	2.426,00	7,00	9,04	21.931,04
6.1.7	93382	SINAPI	REÁTERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	102,80	17,07	22,04	2.265,71
6.1.8	TRA-CAR-010	SETOP	CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO - MECÂNICA	M3	66,91	1,33	1,72	115,09
6.1.9	95427	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM(UNIDADE: M3XKM). AF_09/2016	M3XKM	669,11	0,51	0,66	441,61
SUBTOTAL ITEM							6.1	69.720,53
6.2			BALDRAMES (CINTAS)					
6.2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	151,26	47,01	60,70	9.181,48
6.2.2	94097	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍV EL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M2	117,26	3,78	4,88	572,23
6.2.3	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO, E = 5 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF_07_2016	M2	117,26	17,18	22,18	2.600,83
6.2.4	5651	SINAPI	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	823,75	32,00	41,32	34.037,35
6.2.5	ARM-AÇO-020	SETOP	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50/60	KG	4.051,30	7,00	9,04	36.623,75
6.2.6	EST-CON-085	SETOP	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL USINADO FCK >= 25 MPA, BRITA 1 E MÓDULO DE ELASTICIDADE CONFORME NBR 6118	M3	54,13	331,40	427,90	23.162,23
6.2.7	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	105,35	17,07	22,04	2.321,91
6.2.8	TRA-CAR-010	SETOP	CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO - MECÂNICA	M3	59,68	1,33	1,72	102,65
6.2.9	95427	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM(UNIDADE: M3XKM). AF_09/2016	M3XKM	596,83	0,51	0,66	393,91
SUBTOTAL ITEM							6.2	108.996,34
6.3			MURO DE ARRIMO (CONCRETO ARMADO)					
6.3.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	141,12	47,01	60,70	8.565,98
6.3.2	94097	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍV EL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M2	50,40	3,78	4,88	245,95
6.3.3	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO, E = 5 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF_07_2016	M2	50,40	17,18	22,18	1.117,87
6.3.4	5651	SINAPI	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	90,86	32,00	41,32	3.754,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

6.3.5	ARM-AÇO-020	SETOP	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50/60	KG	1.682,50	7,00	9,04	15.209,80
6.3.6	EST-CON-085	SETOP	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL USINADO FCK >= 25 MPA, BRITA 1 E MÓDULO DE ELASTICIDADE CONFORME NBR 6118	M3	30,00	331,40	427,90	12.837,00
6.3.7	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	111,12	17,07	22,04	2.449,08
6.3.8	TRA-CAR-010	SETOP	CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO - MECÂNICA	M3	39,00	1,33	1,72	67,08
6.3.9	95427	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM(UNIDADE: M3XKM). AF_09/2016	M3XKM	390,00	0,51	0,66	257,40
6.3.10	73881/001	SINAPI	EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 200 G/M2	M2	19,81	4,13	5,33	105,59
6.3.11	URB-DRE-010	SETOP	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE AREIA EM DRENO E PÁTIO	M3	7,50	83,94	108,38	812,85
6.3.12	DRE-TUB-005	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, D = 50 MM (NBR 5688)	M	60,00	13,07	16,88	1.012,80
SUBTOTAL ITEM 6.3								46.435,74
6.4			MURO DE ARRIMO (BLOCO CHEIO)					
6.4.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	27,08	47,01	60,70	1.643,63
6.4.2	74156/003	SINAPI	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	M	16,00	36,34	46,92	750,72
6.4.3	94097	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍV EL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M2	10,60	3,78	4,88	51,73
6.4.4	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO, E = 5 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF_07_2016	M2	10,60	17,18	22,18	235,11
6.4.5	5651	SINAPI	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	36,11	32,00	41,32	1.492,07
6.4.6	EST-CON-085	SETOP	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL USINADO FCK >= 25 MPA, BRITA 1 E MÓDULO DE ELASTICIDADE CONFORME NBR 6118	M3	5,17	331,40	427,90	2.212,24
6.4.7	ARM-AÇO-020	SETOP	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50/60	KG	1.682,50	7,00	9,04	15.209,80
6.4.8	ALV-EST-045	SETOP	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO, CONCRETO FCK = 20 MPA SEM ARMAÇÃO E = 20 CM	M2	37,60	104,41	134,81	5.068,86
6.4.9	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	21,91	17,07	22,04	482,85
6.4.10	TRA-CAR-010	SETOP	CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO - MECÂNICA	M3	6,72	1,33	1,72	11,56
6.4.11	95427	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM(UNIDADE: M3XKM). AF_09/2016	M3XKM	67,21	0,51	0,66	44,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

6.4.12	73881/001	SINAPI	EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 200 G/M2	M2	26,68	4,13	5,33	142,20	
6.4.13	URB-DRE-010	SETOP	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE AREIA EM DRENO E PÁTIO	M3	12,75	83,94	108,38	1.381,85	
6.4.14	DRE-TUB-005	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, D = 50 MM (NBR 5688)	M	95,00	13,07	16,88	1.603,60	
SUBTOTAL ITEM								6,4	30.330,58
SUBTOTAL ITEM								6,00	255.483,19
7			ESTRUTURA						
7.1			ESTRUTURA DE CONCRETO						
7.1.1			VIGAS						
7.1.2	92464	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	1.188,43	56,48	72,93	86.672,20	
7.1.3	EST-CON-085	SETOP	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL USINADO FCK >= 25 MPA, BRITA 1 E MÓDULO DE ELASTICIDADE CONFORME NBR 6118	M3	78,83	331,40	427,90	33.731,36	
7.1.4	ARM-AÇO-020	SETOP	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50/60	KG	6.626,20	7,00	9,04	59.900,85	
7.1.5			PILAR						
7.1.6	92427	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	918,35	33,09	42,73	39.241,10	
7.1.7	EST-CON-085	SETOP	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL USINADO FCK >= 25 MPA, BRITA 1 E MÓDULO DE ELASTICIDADE CONFORME NBR 6118	M3	55,44	331,40	427,90	23.722,78	
7.1.8	ARM-AÇO-020	SETOP	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50/60	KG	10.141,30	7,00	9,04	91.677,35	
7.1.9			ESCADA						
7.1.10	74156/003	SINAPI	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMAÇÃO.	M	22,80	36,34	46,92	1.069,78	
7.1.11	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO, E = 5 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF_07_2016	M2	0,94	17,18	22,18	20,85	
7.1.12	92464	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	43,37	56,48	72,93	3.162,97	
7.1.13	EST-CON-085	SETOP	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL USINADO FCK >= 25 MPA, BRITA 1 E MÓDULO DE ELASTICIDADE CONFORME NBR 6118	M3	4,96	331,40	427,90	2.122,38	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

7.1.14	ARM-AÇO-020	SETOP	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50/60	KG	493,00	7,00	9,04	4.456,72
7.1.15	ALV-EST-045	SETOP	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO, CONCRETO FCK = 20 MPA SEM ARMAÇÃO E = 20 CM	M2	55,29	104,41	134,81	7.453,64
7.1.16	85233	SINAPI	ESCADA EM CONCRETO ARMADO, FCK = 15 MPA, MOLDADA IN LOCO	M3	5,38	2.027,94	2.618,48	14.087,42
7.1.17			RESERVATORIO ESTRUTURADO E LAJES					
7.1.18	FUN-FOR-005	SETOP	FORMA E DESFORMA EM TÁBUAS DE PINHO (3X)	M2	125,00	55,19	71,26	8.907,50
7.1.19	EST-FOR-035	SETOP	ESCORAMENTO TUBULAR CONVENCIONAL TIPO "A" (H = 2,11 À 3,20 M) COM ACESSÓRIOS PARA LAJES E VIGAS MACIÇAS, EXCLUSIVE TRANSPORTE E MONTAGEM (ALUGUEL MENSAL)	M3XME S	271,28	2,00	2,58	699,90
7.1.20	EST-CON-085	SETOP	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL USINADO FCK >= 25 MPA, BRITA 1 E MÓDULO DE ELASTICIDADE CONFORME NBR 6118	M3	29,07	331,40	427,90	12.439,05
7.1.21	ARM-AÇO-020	SETOP	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50/60	KG	1.100,60	7,00	9,04	9.949,42
SUBTOTAL ITEM							7,1	399.315,27
7.2			ESTRUTURA METALICA (PILARES, FIXAÇÃO, PORTICO, ESTRUTURA DE COBERTURA, ESCADA METALICA E LINHA DE VIDA, CONFORME PROJETO ESTRUTURAL)					
7.2.1	EST-MET-005	SETOP	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIS LAMINADOS, SOLADADOS OU TUBULARES INCLUSIVE PINTURA PRIMER	KG	32.517,56	10,50	13,56	440.938,11
7.2.2	PLU-RUF-035	SETOP	RUFO E CONTRA-RUFO DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 24, DESENVOLVIMENTO = 70 CM	M	214,09	45,44	58,67	12.560,66
7.2.3	PLU-CAL-030	SETOP	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 22 GSG, DESENVOLVIMENTO = 100 CM	M	469,63	89,88	116,05	54.500,56
SUBTOTAL ITEM							7,2	507.999,33
7.3			ESTRUTURA PRE-MOLDADA					
7.3.1	LAJ-REV-055	SETOP	LAJE PRÉ-MOLDADA, A REVESTIR, INCLUSIVE CAPEAMENTO E = 4 CM, SC = 370 KG/M2	M2	1.871,27	79,68	102,88	192.516,26
7.3.2	EST-FOR-035	SETOP	ESCORAMENTO TUBULAR CONVENCIONAL TIPO "A" (H = 2,11 À 3,20 M) COM ACESSÓRIOS PARA LAJES E VIGAS MACIÇAS, EXCLUSIVE TRANSPORTE E MONTAGEM (ALUGUEL MENSAL)	M3XME S	5.763,51	2,00	2,58	14.869,86
SUBTOTAL ITEM							7,3	207.386,12
SUBTOTAL ITEM							7,00	1.114.700,72
8			FECHAMENTOS					
8.1			ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO					
8.1.1	ALV-TIJ-030	SETOP	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO E = 15 CM, A REVESTIR	M2	3.120,20	40,02	51,67	161.220,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

8.1.2	93191	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	258,95	26,06	33,65	8.713,67	
8.1.3	93192	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	98,10	29,35	37,90	3.717,99	
8.1.4	93195	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	258,95	26,33	34,00	8.804,30	
SUBTOTAL ITEM								8.1	182.456,69
8.2			ALVENARIA DE EMBASAMENTO						
8.2.1	95474	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M3	61,58	520,70	672,33	41.402,08	
SUBTOTAL ITEM								8.2	41.402,08
8.3			ENCUNHAMENTO						
8.3.1	CIN-ENC-015	SETOP	ENCUNHAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCO DE CONCRETO, COM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVA, E = 2 CM	M	1.026,38	7,00	9,04	9.278,48	
SUBTOTAL ITEM								8.3	9.278,48
SUBTOTAL ITEM								8,00	233.137,25
9			COBERTURA						
9.1	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	1.150,90	67,35	86,96	100.082,26	
9.2	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	1.072,30	27,84	35,95	38.549,19	
9.3	-	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE ACM	M2	166,92	275,00	355,08	59.269,95	
SUBTOTAL ITEM								9,00	197.901,40
10			IMPERMEABILIZAÇÕES						
10.1			IMPERMEABILIZAÇÕES DOS BLOCOS, BALDRAMES E ALVENARIA DE EMBASAMENTO E CALHAS						
10.1.1	6225	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHAS/LAJES DESCOBERTAS, COM EMULSAO ASFALTICA COM ELASTOMEROS, 3 DEMAS	M2	2.181,45	32,14	41,50	90.530,18	
SUBTOTAL ITEM								10.1	90.530,18
10.2			LAJES DE COBERTURA						
10.2.1	IMP-CAM-005	SETOP	CAMADA DE REGULARIZAÇÃO ARGAMASSA TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 3,0 CM	M2	1.871,27	25,97	33,53	62.743,68	
10.2.2	83738	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLIMEROS TIPO APP), E=4 MM	M2	1.871,27	60,35	77,92	145.809,36	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

10.2.3	IMP-PRO-005	SETOP	PROTEÇÃO MECÂNICA COM AREIA E CIMENTO E = 1,50 CM	M2	1.871,27	17,01	21,96	41.093,09
SUBTOTAL ITEM							10.2	249.646,13
10.3			RESERVATORIO ELEVADO					
10.3.1	IMP-CAM-005	SETOP	CAMADA DE REGULARIZAÇÃO ARGAMASSA TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 3,0 CM	M2	84,07	25,97	33,53	2.818,87
10.3.2	83738	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLIMEROS TIP O APP), E=4 MM	M2	84,07	60,35	77,92	6.550,73
10.3.3	IMP-PRO-005	SETOP	PROTEÇÃO MECÂNICA COM AREIA E CIMENTO E = 1,50 CM	M2	84,07	17,01	21,96	1.846,18
SUBTOTAL ITEM							10.3	11.215,78
10.4			MURO DE ARRIMO					
10.4.1	6225	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE CALHAS/LAJES DESCORTERTAS, COM EMULSAO ASFALTICA COM ELASTOMEROS, 3 DEMAOS	M2	470,00	32,14	41,50	19.505,00
SUBTOTAL ITEM							10.4	19.505,00
SUBTOTAL ITEM							10,00	370.897,09
11			ESQUADRIAS					
11.1			JANELAS (J1, J2, J3, J4, J7, J8)					
11.2	94575	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIMAR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	101,97	472,27	609,80	62.181,31
11.3			JANELAS (J5, J6, J9)					
11.4	94579	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	111,00	401,77	518,77	57.583,47
11.5			VENEZIANAS (V1 e V2)					
11.6	SEDS-ESQ-085	SETOP	JANELA TIPO VENEZIANA EM CHAPA 14 - PADRÃO SEDS	M2	5,63	468,54	604,98	3.406,04
11.7			PORTAS					
11.8	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	47,00	627,13	809,75	38.058,25
11.9	ESQ-POR-060	SETOP	PORTA EM MADEIRA DE LEI ESPECIAL 90 X 210 CM, PARA PINTURA, PARA P.N.E., COM PROTEÇÃO INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO, INCLUSIVE FERRAGENS E MAÇANETA TIPO ALAVANCA (P2)	UN	6,00	534,92	690,69	4.144,14
11.10	ESQ-POR-060	SETOP	PORTA EM MADEIRA DE LEI ESPECIAL 90 X 180 CM, PARA PINTURA, PARA P.N.E., COM PROTEÇÃO INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO, INCLUSIVE FERRAGENS E MAÇANETA TIPO ALAVANCA (P3/E)	UN	2,00	534,92	690,69	1.381,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

11.11	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM P ARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 (P4/E)	M2	2,64	558,55	721,20	1.903,97
11.12	72117	SINAPI	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM (P4/E)	M2	0,94	92,69	119,68	112,50
11.13	ESQ-POR-015	SETOP	PORTA DE MADEIRA, TIPO PRANCHETA, COM MARCO FERRO "L" 1 1/4 X 1/8", TARJETA E DOBRADIÇAS - 55 X 180 CM (P5)	UN	31,00	248,83	321,29	9.959,99
11.14	72200	SINAPI	REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO, ESPESSURA 0,8 MM, FIX ADO COM COLA	M2	101,79	71,04	91,73	9.337,20
11.15	CPU0005	COMPOSIÇÃO	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 160X308 DUAS FOLHAS ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS (P6/E)	UN	2,00	3.740,80	4.830,12	9.660,24
11.16	SER-POR-070	SETOP	PORTÃO EM PERFIL E CHAPA METÁLICA COLOCADO COM CADEADO (P7/C)	M2	3,36	291,27	376,09	1.263,66
11.17	SEE-ESQ-010	SETOP	P8 (83 CM X 60 CM) PORTINHOLA EM COMPENSADO PINTADO COM TRINCO, CONFORME DETALHE 33-D AGOSTO 2001 PROJETO PADRÃO DEOP (P8/E)	UN	1,00	131,52	169,82	169,82
11.18	CPU0004	COMP.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), DE CORRER, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 (P9)	UN	1,00	506,81	654,39	654,39
11.19	74238/002	SINAPI	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE A CO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS (P10)	M2	1,40	769,14	993,11	1.390,35
11.20			PORTÕES					
11.21	74100/001	SINAPI	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO (PT1/E, PT2, PT3/E)	M2	21,88	338,48	437,05	9.562,65
11.22	SER-POR-055	SETOP	PORTÃO DE GRADE COLOCADO COM CADEADO (PT4/E)	M2	2,52	231,27	298,62	752,52
11.23	SER-POR-075	SETOP	PORTÃO EM TUBO GALVANIZADO 2 1/2" COM TELA FIO 12 # 1/2" (PT5)	M2	9,60	341,27	440,65	4.230,24
11.24	CPU0001	COMP.	PORTAO DE ABRIR EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (PT6/E, PT7/E)	M2	5,67	367,44	474,44	2.690,07
11.25			OUTRAS					
11.26	VID-TEM-015	SETOP	VIDRO TEMPERADO, COLOCADO EM CAIXILHO COM OU SEM BAGUETES, COM GAXETA DE NEOPRENE E = 10 MM	M2	25,32	234,11	302,28	7.653,73
11.27	84862	SINAPI	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	M	186,89	191,16	246,83	46.130,06
11.28	73665	SINAPI	ESCALADA TIPO MARINHEIRO EM ACO CA-50 9,52MM INCLUSO PINTURA COM FUNDO A NTICORROSIVO TIPO ZARCAO	M	2,60	48,78	62,98	163,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

11.29	85096	SINAPI	GRADIL DE ALUMINIO ANODIZADO TIPO BARRA CHATA	M2	159,83	289,87	374,28	59.821,17	
11.30	74073/001	SINAPI	ALCAPAO EM FERRO 60X60CM, INCLUSO FERRAGENS	UN	2,00	93,89	121,23	242,46	
11.31	-	COTAÇÃO	BRISE ASA DE AVIÃO	M2	177,56	558,23	720,79	127.983,47	
SUBTOTAL ITEM							11,00	460.436,83	
12			REVESTIMENTOS						
12.1			INTERNO E EXTERNO - COM IMPERMEABILIZANTE						
12.1.1	87873	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	1.617,63	3,60	4,65	7.522,00	
12.1.2	REV-REB-010	SETOP	REBOCO COM ARGAMASSA 1:2:9 CIMENTO, CAL E AREIA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M2	1.617,63	28,57	36,89	59.674,51	
SUBTOTAL ITEM							12,1	67.196,51	
12.2			INTERNO E EXTERNO - SEM IMPERMEABILIZANTE						
12.2.1	REV-CHA-005	SETOP	CHAPISCO DE PAREDES COM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO E AREIA, A COLHER	M2	4.982,31	5,07	6,55	32.634,14	
12.2.2	REV-EMB-005	SETOP	EMBOÇO COM ARGAMASSA 1:6, CIMENTO E AREIA	M2	779,22	21,82	28,17	21.950,71	
12.2.3	REV-REB-015	SETOP	REBOCO COM ARGAMASSA 1:2:8 CIMENTO, CAL E AREIA	M2	4.203,09	25,29	32,65	137.230,86	
12.2.4	REV-AZU-011	SETOP	REVESTIMENTO COM AZULEJO BRANCO 20 X 20 CM, JUNTA A PRUMO, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	779,22	62,27	80,40	62.649,53	
12.2.5	87242	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS COM VÃOS. AF_06/2014	M2	177,56	166,03	214,38	38.065,31	
12.2.6	10853	SINAPI	LETRA AÇO INOX (AISI 304), CHAPA NUM. 22, RECORTADO, H= 20 CM (SEM RELEVO)	UN	25,00	58,83	75,96	1.899,00	
SUBTOTAL ITEM							12,2	294.429,55	
12.3			REVESTIMENTO DE TETO						
12.3.1	REV-CHA-006	SETOP	CHAPISCO DE TETOS COM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO E AREIA, A COLHER	M2	720,79	5,07	6,55	4.721,17	
12.3.2	REV-REB-015	SETOP	REBOCO COM ARGAMASSA 1:2:8 CIMENTO, CAL E AREIA	M2	720,79	25,29	32,65	23.533,79	
12.3.3	FOR-GES-010	SETOP	FORRO DE GESSO EM PLACAS ACARTONADAS - FGE	M2	992,21	39,90	51,52	51.118,66	
12.3.4	FOR-PVC-005	SETOP	FORRO EM PVC BRANCO DE L = 10 CM	M2	1.150,90	41,00	52,94	60.928,65	
SUBTOTAL ITEM							12,3	140.302,27	
SUBTOTAL ITEM							12,00	501.928,33	
13			PISOS						
13.1	TER-REG-010	SETOP	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA	M2	2.274,95	2,05	2,65	6.028,62	
13.2	IS-CON-020	SETOP	CONTRAPISO DESEMPENADO, COM ARGAMASSA 1:3, SEM JUNTA E = 5 CM	M2	2.274,95	34,83	44,97	102.304,50	
13.3	IMP-CAM-005	SETOP	CAMADA DE REGULARIZAÇÃO ARGAMASSA TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 3,0 CM	M2	386,14	25,97	33,53	12.947,27	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

13.4	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X4 5 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	386,14	36,03	46,52	17.963,23	
13.5	84191	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	M2	1.246,16	80,73	104,24	129.899,72	
13.6	72183	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMAÇÃO E M TELA SOLDADA	M2	642,65	61,88	79,90	51.347,74	
13.7			ESCADA METÁLICA						
13.8	84186	SINAPI	PISO DE BORRACHA CANELADA, ESPESSURA 3,5MM, FIXADO COM COLA	M2	54,56	62,10	80,18	4.374,62	
SUBTOTAL ITEM							13,00	324.865,70	
14			BANCADAS, DIVISÓRIAS, SOLEIRAS, RODAPÉ E PEITORIS						
14.1	PRA-GRA-010	SETOP	PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, E = 2 CM, APOIADA EM CONSOLA DE METALON 20 X 30 MM	M2	47,62	201,40	260,05	12.383,58	
14.2	BAN-GRA-005	SETOP	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM CONSOLA DE METALON 20 X 30 MM	M2	31,08	298,44	385,35	11.976,68	
14.3	BAN-GRA-010	SETOP	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM ALVENARIA	M2	5,68	279,82	361,30	2.052,18	
14.4	BAN-ROD-010	SETOP	RODABANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA H = 10 CM, E = 2 CM	M	60,66	29,56	38,17	2.315,39	
14.5	BAN-TES-005	SETOP	TESTEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	M	84,23	9,56	12,34	1.039,40	
14.6	DIV-PED-015	SETOP	DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, INCLUSIVE FERRAGENS EM LATÃO CROMADO	M2	161,75	519,03	670,17	108.400,00	
14.7	88649	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X 45CM. AF_06/2014	M	364,73	5,83	7,53	2.746,42	
14.8	ROD-GRA-015	SETOP	RODAPÉ DE GRANITO H = 10 CM CINZA ANDORINHA	M	865,32	34,72	44,83	38.792,30	
14.9	SOL-GRA-005	SETOP	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM	M2	15,20	264,19	341,12	5.185,02	
14.10	PEI-GRA-005	SETOP	PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM	M2	81,26	199,44	257,52	20.926,08	
SUBTOTAL ITEM							14,00	205.817,05	
15			PINTURAS						
15.1			PAREDES (INTERNAS E EXTERNAS)						
15.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	4.381,35	1,76	2,27	9.945,65	
15.2	PIN-ACR-015	SETOP	PINTURA ACRÍLICA, EM PAREDES, 2 DEMÃOS COM MASSA CORRIDA PVA, EXCLUSIVE FUNDO SELADOR	M2	4.381,35	22,32	28,82	126.270,36	
SUBTOTAL ITEM							15,1	136.216,01	
15.2			TETOS						
15.2.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1.713,00	1,76	2,27	3.888,51	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

15.2.2	PIN-ACR-016	SETOP	PINTURA ACRÍLICA, EM TETOS, 2 DEMÃOS COM MASSA CORRIDA PVA, EXCLUSIVE FUNDO SELADOR	M2	1.713,00	22,32	28,82	49.368,66
SUBTOTAL ITEM							15.2	53.257,17
15.3			ESQUADRIAS METÁLICAS (PORTAS, JANELAS, PORTOES, GRADIL, CORRIMÃO E GUARDA-CORPO e TELHA METÁLICA)					
15.3.1	84660	SINAPI	FUNDO PREPARADOR PRIMER SINTÉTICO, PARA ESTRUTURA METÁLICA, UMA DEMÃO, ESPESSURA DE 25 MICRA	M2	1.917,56	5,44	7,02	13.461,28
15.3.2	74064/002	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE ÓXIDO DE FERRO (ZARCAO), UMA DEMAO	M2	1.917,56	9,72	12,55	24.065,39
SUBTOTAL ITEM							15.3	37.526,67
15.4			ESQUADRIAS DE MADEIRA					
15.4.1	74065/001	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	283,86	18,50	23,89	6.781,42
SUBTOTAL ITEM							15.4	6.781,42
SUBTOTAL ITEM							15,00	233.781,27
16			INSTALAÇÕES HIDRAULICAS					
16.1			LOUÇAS E METAIS					
16.1.1	95470	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	48,00	179,04	231,18	11.096,64
16.1.2	ACE-ASS-005	SETOP	ASSENTO BRANCO PARA VASO	UN	48,00	24,62	31,79	1.525,92
16.1.3	95471	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	6,00	691,63	893,03	5.358,18
16.1.4	ACE-ASS-015	SETOP	ASSENTO PARA VASO PNE (NBR 9050)	UN	6,00	102,56	132,43	794,58
16.1.5	40729	SINAPI	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	54,00	198,79	256,68	13.860,72
16.1.6	86942	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30 CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	6,00	169,61	219,00	1.314,00
16.1.7	LOU-LAV-005	SETOP	LAVATÓRIO PEQUENO LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, INCLUSIVE VÁLVULA E SIFÃO CROMADOS	UN	7,00	292,58	377,78	2.644,46
16.1.8	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	7,00	60,98	78,74	551,18
16.1.9	9535	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	55,80	72,05	720,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

16.1.10	VID-ESP-015	SETOP	ESPELHO (40 X 60) CM, E = 4 MM, COLOCADO COM PARAFUSO FINESSON	UN	47,00	76,38	98,62	4.635,14
16.1.11	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	28,00	23,19	29,94	838,32
16.1.12	ACE-PAP-020	SETOP	DISPENSER EM PLÁSTICO PARA PAPEL TOALHA 2 OU 3 FOLHAS	UN	20,00	33,44	43,18	863,60
16.1.13	ACE-PAP-005	SETOP	PAPELEIRA DE LOUÇA BRANCA	UN	54,00	51,74	66,81	3.607,74
16.1.14	ACE-BAR-015	SETOP	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA P.N.E. L = 90 CM (VASO SANITÁRIO)	UN	18,00	233,59	301,61	5.428,98
16.1.15	ACE-BAR-020	SETOP	BARRA DE APOIO P.N.E. L = 40 CM (PORTA)	UN	6,00	108,04	139,50	837,00
16.1.16	86938	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	41,00	252,22	325,67	13.352,47
16.1.17	MET-TOR-030	SETOP	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO PRESÁTICO ANTIVANDALISMO	UN	41,00	274,98	355,05	14.557,05
16.1.18	ACE-BAR-005	SETOP	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA P.N.E. L = 80 CM (LAVATÓRIO)	UN	12,00	224,20	289,49	3.473,88
16.1.19	74234/001	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	11,00	461,30	595,63	6.551,93
16.1.20	ACE-BAR-025	SETOP	BARRA DE APOIO VERTICAL EM AÇO INOX D = 1 1/4" , L = 70 CM, PARA P.N.E. (CHUVEIRO), INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	20,00	211,96	273,68	5.473,60
16.1.21	ACE-BAN-010	SETOP	BANCO ARTICULADO EM AÇO INOX COM CANTOS ARREDONDADOS, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 0,45 M E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 0,70 M, CONFORME NBR 9050	UN	10,00	868,73	1.121,70	11.217,00
16.1.22	LOU-TAN-005	SETOP	TANQUE DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, 60 X 60 X 40 CM, ASSENTADO EM BANCADA, INCLUSIVE VÁLVULA E SIFÃO CROMADOS	UN	2,00	655,67	846,60	1.693,20
16.1.23	86936	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSIVE VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	281,79	363,85	727,70
16.1.24	86909	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00	72,50	93,61	374,44
16.1.25	86919	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	3,00	704,74	909,96	2.729,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

16.1.26	ACE-SAB-015	SETOP	SABONETEIRA LOUÇA BRANCA	UN	10,00	52,75	68,11	681,10
SUBTOTAL ITEM							16.1	114.909,21
16.2			AGUA FRIA					
16.2.1	HID-HID-030	SETOP	HIDRÔMETRO COM CAVALETE E REGISTRO D = 1" COPASA	UN	1,00	375,28	484,56	484,56
16.2.2	HID-REG-026	SETOP	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D = 25 MM (1") - PADRÃO POPULAR	UN	3,00	39,28	50,72	152,16
16.2.3	HID-REG-031	SETOP	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D = 32 MM (1 1/4") - PADRÃO POPULAR	UN	1,00	56,88	73,44	73,44
16.2.4	HID-REG-051	SETOP	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D = 80 MM (3") - PADRÃO POPULAR	UN	3,00	237,34	306,45	919,35
16.2.5	HID-REG-056	SETOP	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D = 100 MM (4") - PADRÃO POPULAR	UN	1,00	386,89	499,55	499,55
16.2.6	HID-REG-075	SETOP	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA D = 20 MM (3/4 ") - PADRÃO MEDIO	UN	18,00	56,83	73,38	1.320,84
16.2.7	HID-REG-080	SETOP	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA D = 25 MM (1 ") - PADRÃO MEDIO	UN	1,00	65,15	84,12	84,12
16.2.8	HID-REG-085	SETOP	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA D = 32 MM (1 1/4") - PADRÃO MEDIO	UN	1,00	110,86	143,14	143,14
16.2.9	HID-REG-090	SETOP	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA D = 40 MM (1 1/2") - PADRÃO MEDIO	UN	13,00	109,62	141,54	1.840,02
16.2.10	HID-REG-092	SETOP	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA D = 50 MM (2") - PADRÃO MEDIO	UN	5,00	134,41	173,55	867,75
16.2.11	10.90.14	SUDECAP	REGISTRO DE GAVETA D=63MM (2 1/2")	UN	4,00	246,39	318,14	1.272,56
16.2.12	91785	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	180,00	28,48	36,77	6.618,60
16.2.13	91786	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOL DÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	84,00	19,78	25,54	2.145,36
16.2.14	91787	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	6,00	22,32	28,82	172,92
16.2.15	91788	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	102,00	29,64	38,27	3.903,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

16.2.16	HID-TUB-030	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, D = 60 MM (NBR 7362)	M	48,00	45,13	58,27	2.796,96	
16.2.17	HID-TUB-035	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, D = 75 MM (NBR 7362)	M	42,00	60,99	78,75	3.307,50	
16.2.18	HID-TUB-040	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, D = 85 MM (NBR 7362)	M	30,00	73,04	94,31	2.829,30	
16.2.19	HID-TUB-041	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, D = 110 MM (NBR 7362)	M	54,00	92,44	119,36	6.445,44	
SUBTOTAL ITEM							16.2	35.877,11	
16.3			AGUA QUENTE						
16.3.1	34469	SINAPI	AQUECEDOR SOLAR CAPACIDADE DO RESERVATORIO 1000 L, INCLUI 10 PLACAS COLETORAS DE 1,42 M2	UN	6,00	5.255,65	6.786,10	40.716,60	
16.3.2	89974	SINAPI	KIT DE TÊ MISTURADOR EM CPVC 3/4" COM DUPLO COMANDO PARA CHUVEIRO, INCLUSIVE CONEXÕES, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	10,00	183,75	237,26	2.372,60	
16.3.3	HID-REG-021	SETOP	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D = 20 MM (3/4") - PADRÃO POPULAR	UN	2,00	31,30	40,41	80,82	
16.3.4	HID-REG-026	SETOP	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D = 25 MM (1") - PADRÃO POPULAR	UN	1,00	39,28	50,72	50,72	
16.3.5	HID-REG-031	SETOP	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D = 32 MM (1 1/4") - PADRÃO POPULAR	UN	1,00	56,88	73,44	73,44	
16.3.6	HID-REG-075	SETOP	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA D = 20 MM (3/4 ") - PADRÃO MEDIO	UN	5,00	56,83	73,38	366,90	
16.3.7	HID-TUB-545	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CPVC SOLDÁVEL, ÁGUA QUENTE, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, D = 22 MM (NBR 15884)	M	38,00	21,96	28,35	1.077,30	
16.3.8	HID-TUB-550	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CPVC SOLDÁVEL, ÁGUA QUENTE, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, D = 28 MM (NBR 15884)	M	30,00	28,04	36,21	1.086,30	
16.3.9	HID-TUB-555	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CPVC SOLDÁVEL, ÁGUA QUENTE, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, D = 35 MM (NBR 15884)	M	84,00	30,32	39,15	3.288,60	
SUBTOTAL ITEM							16.3.1	49.113,28	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

16.4			ESGOTO					
16.4.1	HID-CXS-060	SETOP	CAIXA ALVENARIA 60 X 60 X 60 CM, TAMPAS EM CONCRETO-INSPEÇÃO/PASSAGEM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	UN	8,00	418,44	540,29	4.322,32
16.4.2	HID-CXS-105	SETOP	CAIXA ALVENARIA 80 X 80 X 80 CM, TAMPAS EM CONCRETO-INSPEÇÃO/PASSAGEM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	UN	3,00	599,61	774,22	2.322,66
16.4.3	74051/001	SINAPI	CAIXA DE GORDURA DUPLA EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60MM COM TAMPAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	335,84	433,64	1.300,92
16.4.4	HID-SIF-005	SETOP	CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELHA QUADRADA 150 X 150 X 50 MM	UN	27,00	48,35	62,43	1.685,61
16.4.5	HID-SIF-010	SETOP	CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELHA QUADRADA/REDONDA 150 X 185 X 75 MM	UN	8,00	52,63	67,96	543,68
16.4.6	89708	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00	42,61	55,02	330,12
16.4.7	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	11,00	7,17	9,26	101,86
16.4.8	CPU0001	COMP.	MITRA PVC RÍGIDO (TERMINAL DE VENTILAÇÃO TIPO) 50 MM	PC	6,00	5,98	7,72	46,32
16.4.9	HID-MIT-005	SETOP	MITRA PVC RÍGIDO (TERMINAL DE VENTILAÇÃO TIPO) 75 MM	PC	11,00	6,37	8,22	90,42
16.4.10	91792	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	129,00	36,57	47,22	6.091,38
16.4.11	91793	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	192,00	54,87	70,85	13.603,20
16.4.12	91794	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	97,00	25,60	33,05	3.205,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

16.4.13	91795	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESG OTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMA DA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E COR TES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	236,00	42,82	55,29	13.048,44
SUBTOTAL ITEM							16.4	46.692,78
16.5			DRENAGEM					
16.5.1	HID-CXS-060	SETOP	CAIXA ALVENARIA 60 X 60 X 60 CM, TAMPAS EM CONCRETO-INSPEÇÃO/PASSAGEM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	UN	21,00	418,44	540,29	11.346,09
16.5.2	HID-CXS-105	SETOP	CAIXA ALVENARIA 80 X 80 X 80 CM, TAMPAS EM CONCRETO-INSPEÇÃO/PASSAGEM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	UN	2,00	599,61	774,22	1.548,44
16.5.3	HID-CXS-165	SETOP	CAIXA ALVENARIA 40 X 40 X 40 CM, TAMPAS EM GRELHA DE AÇOPASSAGEM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	UN	6,00	303,75	392,20	2.353,20
16.5.4	DRE-CAN-050	SETOP	CANALETA COM GRELHA PARA ÁGUAS PLUVIAIS, 30 X 30 CM	M	15,00	254,54	328,66	4.929,90
16.5.5	DRE-TUB-015	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, D = 100 MM (NBR 5688)	M	408,00	25,28	32,64	13.317,12
16.5.6	DRE-TUB-020	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, D = 150 MM (NBR 5688)	M	186,00	50,51	65,22	12.130,92
16.5.7	DRE-TUB-025	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, D = 200 MM (NBR 5688)	M	54,00	94,58	122,12	6.594,48
16.5.8	DRE-TUB-030	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, D = 250 MM (NBR 5688)	M	6,00	134,18	173,25	1.039,50
SUBTOTAL ITEM							16.5	53.259,65
SUBTOTAL ITEM							16,00	299.852,03
17			INSTALAÇÕES ELETRICAS					
17.1			CONDUTORES					
17.1.1	92980	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	950,00	4,39	5,67	5.386,50
17.1.2	92982	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	580,00	6,69	8,64	5.011,20
17.1.3	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	450,00	11,39	14,71	6.619,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

17.1.4	92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	65,00	15,23	19,66	1.277,90
17.1.5	92988	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	325,00	21,20	27,37	8.895,25
17.1.6	92990	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	65,00	28,89	37,30	2.424,50
17.1.7	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	8.425,00	2,51	3,24	27.297,00
17.1.8	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	950,00	3,55	4,58	4.351,00
17.1.9	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.315,00	4,22	5,45	7.166,75
SUBTOTAL ITEM							17.1	68.429,60
17.2			CAIXAS					
17.2.1	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PARADELAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	230,00	9,18	11,85	2.725,50
17.2.2	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	710,00	6,94	8,96	6.361,60
17.2.3	83443	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	16,00	37,72	48,70	779,20
17.2.4	ELE-CXS-025	SETOP	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA DE AÇO COM TAMPA APARAFUSADA, SOBREPOR, 202 X 202 X 102 MM	UN	4,00	60,57	78,21	312,84
SUBTOTAL ITEM							17.2	10.179,14
17.3			DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO E MANOBRA					
17.3.1	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	50,00	9,53	12,31	615,50
17.3.2	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	15,00	9,92	12,81	192,15
17.3.3	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	3,00	10,62	13,71	41,13
17.3.4	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	11,50	14,85	14,85
17.3.5	93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	6,00	48,74	62,93	377,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

17.3.6	93668	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	4,00	61,72	79,69	318,76	
17.3.7	93671	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00	66,49	85,85	171,70	
17.3.8	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00	70,66	91,24	182,48	
17.3.9	ELE-DIS-042	SETOP	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 50A	UN	4,00	70,33	90,81	363,24	
17.3.10	74130/006	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 2 40V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	316,59	408,78	408,78	
17.3.11	ELE-SUP-005	SETOP	SUPRESSOR DE SURTO PARA PROTEÇÃO PRIMÁRIA EM QGD, ATÉ 1,5 KV - 5 KA	UN	16,00	205,72	265,63	4.250,08	
17.3.12	ELE-REL-010	SETOP	RELÉ FOTOELÉTRICO RM 10 220 V, 1800 VA COM BASE	UN	1,00	48,42	62,52	62,52	
17.3.13	39445	SINAPI	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	21,00	122,45	158,11	3.320,31	
17.3.14	1612	SINAPI	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 9 A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	2,00	130,90	169,02	338,04	
SUBTOTAL ITEM							17.3	10.657,12	
17.4			PONTOS ELETRICOS						
17.4.1	39385	SINAPI	LUMINARIA LED PLAFON DE SOBREPOR	UN	231,00	57,39	74,10	17.117,10	
17.4.2	93043	SINAPI	LÂMPADA (PLACA/MODULO) LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	231,00	29,17	37,66	8.699,46	
17.4.3	39510	SINAPI	LUMINARIA DE EMBUTIR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W COM REFLETOR E ALETAS EM ALUMINIO, COMPLETA (INCLUI REATOR E LAMPADAS)	UN	107,00	93,89	121,23	12.971,61	
17.4.4	38775	SINAPI	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	39,00	28,71	37,07	1.445,73	
17.4.5	12273	SINAPI	PROJETOR RETANGULAR FECHADO PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO/SODIO 250 W A 500 W, CABECEIRAS EM ALUMINIO FUNDIDO, CORPO EM ALUMINIO ANODIZADO, PARA LAMPADA E40 FECHAMENTO EM VIDRO TEMPERADO.	UN	27,00	53,00	68,43	1.847,61	
17.4.6	73831/003	SINAPI	LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 400W/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	27,00	40,53	52,33	1.412,91	
17.4.7	ELE-PRO-005	SETOP	PROJETOR EXTERNO PARA LÂMPADA A VAPOR DE MERCÚRIO , DE IODETO METÁLICO OU DE SÓDIO, COM ÂNGULO REGULÁVEL, COM ALOJAMENTO PARA REATOR, COMPLETO	UN	5,00	411,51	531,34	2.656,70	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

17.4.8	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	51,00	16,76	21,64	1.103,64	
17.4.9	83465	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 50A	UN	1,00	35,93	46,39	46,39	
17.4.10	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	29,67	38,31	229,86	
17.4.11	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	153,00	19,91	25,71	3.933,63	
17.4.12	38774	SINAPI	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	55,00	23,51	30,36	1.669,80	
17.4.13	39392	SINAPI	SENSOR DE PRESENCIA BIVOLT DE PAREDE COM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA POTENCIA MAXIMA *1000* W, USO INTERNO	UN	15,00	27,84	35,95	539,25	
17.4.14	ELE-CXS-005	SETOP	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA DE AÇO, EMBUTIR 153 X 153 X 82 MM	UN	15,00	68,28	88,16	1.322,40	
17.4.15	ELE-TOM-010	SETOP	TOMADA SIMPLES - 2P + T - 10A SEM PLACA	UN	17,00	16,39	21,16	359,72	
SUBTOTAL ITEM							17.4	55.355,81	
17.5			CONDUTOS						
17.5.1	ELE-MAN-030	SETOP	MANGUEIRA PVC FLEXÍVEL CORRUGADO D = 1 1/2"	M	35,00	8,84	11,41	399,35	
17.5.2	ELE-MAN-020	SETOP	MANGUEIRA PVC FLEXÍVEL CORRUGADO D = 1"	M	150,00	6,48	8,37	1.255,50	
17.5.3	ELE-MAN-015	SETOP	MANGUEIRA PVC FLEXÍVEL CORRUGADO D = 3/4"	M	1.700,00	5,57	7,19	12.223,00	
17.5.4	ELE-DUT-005	SETOP	DUTO CORRUGADO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), PARA PROTEÇÃO DE CABOS SUBTERRÂNEOS Ø 1 1/2" (40 MM)	M	240,00	17,42	22,49	5.397,60	
17.5.5	ELE-DUT-010	SETOP	DUTO CORRUGADO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), PARA PROTEÇÃO DE CABOS SUBTERRÂNEOS Ø 2" (50 MM)	M	106,60	18,29	23,62	2.517,89	
17.5.6	ELE-DUT-015	SETOP	DUTO CORRUGADO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), PARA PROTEÇÃO DE CABOS SUBTERRÂNEOS Ø 3" (75 MM)	M	150,00	28,98	37,42	5.613,00	
17.5.7	ELE-DUT-020	SETOP	DUTO CORRUGADO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), PARA PROTEÇÃO DE CABOS SUBTERRÂNEOS Ø 4" (100 MM)	M	30,00	39,68	51,23	1.536,90	
17.5.8	95746	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P		3,00	15,27	19,72	59,16	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

17.5.9	95748	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	40,00	27,24	35,17	1.406,80	
17.5.10	ELE-PER-010	SETOP	PERFILADO LISO EM CHAPA DE AÇO , DIMENSÕES 38 X 38 MM	UN	93,00	19,78	25,54	2.375,22	
17.5.11	ELE-CAL-045	SETOP	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA ELETROLÍTICA CHAPA 14 - 100 X 50 MM COM TAMPA, INCLUSIVE CONEXÃO	M	7,80	51,16	66,06	515,27	
17.5.12	91836	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERM INAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6,50	6,96	8,99	58,44	
SUBTOTAL ITEM							17,5	33.358,13	
17.6			QUADROS						
17.6.1	ELE-PAD-075	SETOP	PADRÃO CEMIG SUBTERRÂNEO TIPO C5, 38,1 <= DEMANDA <= 47 KVA, TRIFÁSICO (CONTENDO TODOS ITENS DO PROJETO ELETRICO DE ENTRADA DE ENERGIA)	UN	1,00	2.652,43	3.424,82	3.424,82	
17.6.2	74131/006	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	766,02	989,09	3.956,36	
17.6.3	74131/004	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	337,90	436,30	1.308,90	
SUBTOTAL ITEM							17,6	8.690,08	
SUBTOTAL ITEM							17,00	186.669,88	
18			SPDA						
18.1	SPDA-BAR-005	SETOP	BARRA CHATA DE ALUMÍNIO 3/4" X 1/4" X 3M	UN	20,00	14,34	18,52	370,40	
18.2	72254	SINAPI	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	455,00	28,74	37,11	16.885,05	
18.3	83484	SINAPI	HASTE COPERWELD 3/4" X 3,00M COM CONECTOR	UN	10,00	57,08	73,70	737,00	
18.4	SPDA-SOL-005	SETOP	SOLDA EXOTÉRMICA	UN	78,00	134,41	173,55	13.536,90	
18.5	SPDA-CAP-005	SETOP	CAPTOR DE LATÃO CROMADO, COBRE CROMADO OU AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FRANKLIN	UN	3,00	84,88	109,60	328,80	
18.6	SPDA-CON-005	SETOP	CONECTOR MINI-GAR	UN	25,00	14,24	18,39	459,75	
18.7	SPDA-ATE-005	SETOP	ATERRAMENTO COMPLETO PARA PÁRA-RAIOS , COM HASTES DE COBRECOM ALMA DE AÇO TIPO "COPPERWELD"	UN	2,00	831,20	1.073,25	2.146,50	
18.8	SPDA-TER-010	SETOP	TERMINAL AÉREO H = 25 CM, D = 3/8"	UN	21,00	8,70	11,23	235,83	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

18.9	HID-CXS-005	SETOP	CAIXA ALVENARIA 30 X 30 X 30 CM, TAMPAS EM CONCRETO-INSPEÇÃO /PASSAGEM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA, COM HASTE DE ATERRAMENTO	UN	24,00	199,96	258,19	6.196,56
SUBTOTAL ITEM							18,00	40.896,79
19			CABEAMENTO EST. E CFTV					
19.1			CONDUTORES					
19.1.1	11.80.20	SUDECAP	CABO UTP 4 PARES-CATEGORIA 5E-FURUKAWA OU EQUIVALENTE	M	4.500,00	3,59	4,64	20.880,00
19.1.2	73688	SINAPI	CABO TELEFONICO CTP-APL-50, 30 PARES (USO EXTERNO) - FORNECIMENTO E IN STALACAO	M	150,00	17,71	22,87	3.430,50
SUBTOTAL ITEM							19,1	24.310,50
19.2			PONTOS DE REDE E TELEFONIA					
19.2.1	CAB-TOM-015	SETOP	TOMADA DUPLA PARA LÓGICA RJ45, 4"X2", EMBUTIR, COMPLETA	UN	75,00	63,47	81,95	6.146,25
19.2.2	CAB-TOM-010	SETOP	TOMADA PARA TELEFONE RJ 45 SEM PLACA PARA CAIXA CONDULETE 3/4"	UN	16,00	35,20	45,45	727,20
19.2.3	ELE-CXS-005	SETOP	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA DE AÇO, EMBUTIR 153 X 153 X 82 MM	UN	16,00	68,28	88,16	1.410,56
SUBTOTAL ITEM							19,2	8.284,01
19.3			RACKs					
19.3.1	-	COTAÇÃO	PABX 50/300	UN	1,00	5.125,02	6.617,43	6.617,43
19.3.2	11.82.66	SUDECAP	PATCH PAINEL 24 PORTAS CATEG.5E MAXITELECOM/SIMIL. OU EQUIVALENTE	UN	16,00	263,70	340,49	5.447,84
19.3.3	-	COTAÇÃO	PLUGUE 110 IDC - 4 PARES	UN	50,00	4,46	5,76	288,00
19.3.4	-	COTAÇÃO	SWITCH (10/100), 24 PORTAS, BASE TX	UN	4,00	261,22	337,29	1.349,16
19.3.5	-	COTAÇÃO	SWITCH (10/100), 8 PORTAS, BASE TX	UN	6,00	132,69	171,33	1.027,98
19.3.6	11.82.54	SUDECAP	GUIA DE CABOS P/ RACK 1U	UN	4,00	22,39	28,91	115,64
19.3.7	-	COTAÇÃO	ANEL ORGANIZADOR DE CABOS	UN	2,00	113,82	146,96	293,92
19.3.8	-	COTAÇÃO	BANDEJA DESLIZANTE PERFURADA PARA RACK	UN	2,00	100,86	130,23	260,46
19.3.9	-	COTAÇÃO	RACK ABERTO PADRÃO 19" - PORTA ACRÍLICO CRISTAL, 12U x 470mm	UN	1,00	329,76	425,79	425,79
19.3.10	-	COTAÇÃO	RACK CAIXA PADRÃO 19" - PORTA ACRÍLICO CRISTAL, 6U x 470mm	UN	4,00	306,86	396,22	1.584,88
19.3.11	11.82.59	SUDECAP	PATCH CORDS TIPO RJ45-CATEG.E-REF.K-PC5E-1,5M OU EQUIVALENTE	UN	130,00	18,50	23,89	3.105,70
SUBTOTAL ITEM							19,3	20.516,80
19.4			CONDUTOS					
19.4.1	ELE-ELE-055	SETOP	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO LEVE, INCLUSIVE CONEXÕES D = 3/4"	M	19,50	20,57	26,56	517,92
19.4.2	ELE-ELE-060	SETOP	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO LEVE, INCLUSIVE CONEXÕES D = 1"	M	15,00	25,75	33,25	498,75
19.4.3	95748	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	5,00	27,24	35,17	175,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

19.4.4	ELE-ELE-075	SETOP	ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO LEVE, INCLUSIVE CONEXÕES D = 2"	M	16,00	44,81	57,86	925,76	
19.4.5	ELE-DUT-005	SETOP	DUTO CORRUGADO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), PARA PROTEÇÃO DE CABOS SUBTERRÂNEOS Ø 1 1/2" (40 MM)	M	40,00	17,42	22,49	899,60	
19.4.6	ELE-DUT-010	SETOP	DUTO CORRUGADO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), PARA PROTEÇÃO DE CABOS SUBTERRÂNEOS Ø 2" (50 MM)	M	100,00	18,29	23,62	2.362,00	
19.4.7	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	210,00	5,35	6,91	1.451,10	
19.4.8	ELE-MAN-030	SETOP	MANGUEIRA PVC FLEXÍVEL CORRUGADO D = 1 1/2"	M	15,00	8,84	11,41	171,15	
19.4.9	91836	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	300,00	6,96	8,99	2.697,00	
SUBTOTAL ITEM							19.4	9.699,13	
19.5			CAIXAS DE PASSAGEM						
19.5.1	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAR EDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	89,00	9,18	11,85	1.054,65	
19.5.2	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	6,94	8,96	17,92	
19.5.3	83443	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	17,00	37,72	48,70	827,90	
19.5.4	ELE-CXS-025	SETOP	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA DE AÇO COM TAMPA APARAFUSADA, SOBREPOR, 202 X 202 X 102 MM	UN	4,00	60,57	78,21	312,84	
SUBTOTAL ITEM							19.5	2.213,31	
19.6			EQUIPAMENTOS						
19.6.1	-	COTAÇÃO	CÂMERA IP, PADRÃO INTELBRAS	UN	22,00	839,22	1.083,60	23.839,20	
SUBTOTAL ITEM							19.6	23.839,20	
SUBTOTAL ITEM							19,00	88.862,95	
20			SONORIZAÇÃO						
20.1			CONDUTOS						
20.1.1	ELE-ELE-060	SETOP	ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO LEVE, INCLUSIVE CONEXÕES D = 1"	M	20,00	25,75	33,25	665,00	
20.1.2	ELE-MAN-015	SETOP	MANGUEIRA PVC FLEXÍVEL CORRUGADO D = 3/4"	M	115,00	5,57	7,19	826,85	
20.1.3	ELE-DUT-005	SETOP	DUTO CORRUGADO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), PARA PROTEÇÃO DE CABOS SUBTERRÂNEOS Ø 1 1/2" (40 MM)	M	30,00	17,42	22,49	674,70	
SUBTOTAL ITEM							20.1	2.166,55	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

20.2				CAIXAS DE PASSAGEM					
20.2.1	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAR EDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12,00	9,18	11,85	142,20	
20.2.2	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	6,94	8,96	44,80	
SUBTOTAL ITEM								20.2	187,00
20.3				CONDUTORES					
20.3.1	39258	SINAPI	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M	600,00	3,46	4,47	2.682,00	
SUBTOTAL ITEM								20.3	2.682,00
20.4				EQUIPAMENTOS					
20.4.1	-	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE SOM	UN	7,00	2.935,34	3.790,11	26.530,77	
20.4.2	ELE-SIR-005	SETOP	SIRENE PARA ALCANCE ATÉ 500 M REF. RT-10	UN	7,00	448,07	578,55	4.049,85	
20.4.3	-	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUBWOOFER	UN	7,00	3.239,78	4.183,20	29.282,40	
20.4.4	-	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MESA DIGITAL	UN	1,00	491,20	634,24	634,24	
20.4.5	-	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAVADOR DIGITAL	UN	1,00	3.184,00	4.111,18	4.111,18	
SUBTOTAL ITEM								20.4	64.608,44
SUBTOTAL ITEM								20,00	69.643,99
21				PSCIP					
21.1	83635	SINAPI	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	16,00	144,34	186,37	2.981,92	
21.2	10.90.10	SUDECAP	PLACA EM PVC DIM. (30X30CM)	UN	24,00	12,22	15,78	378,72	
21.3	37559	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	28,00	10,64	13,74	384,72	
21.4	37539	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	14,00	7,50	9,68	135,52	
21.5	CPU0007	COMP.	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *50 X 70* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	1,00	76,45	98,71	98,71	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

21.6	37558	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	4,00	13,98	18,05	72,20	
21.7	94499	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2, INSTALADO EM RESERV AÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMEN TO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	139,11	179,62	179,62	
21.8	72283	SINAPI	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º 2.1/2 ", ADAPTADOR STORZ 2.1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M, REDUÇÃO 2.1/2X1. 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	802,58	1.036,29	8.290,32	
21.9	INC-HID-005	SETOP	HIDRANTE DE RECALQUE COMPLETO EM CAIXA DE ALVENARIA	UN	1,00	567,11	732,25	732,25	
21.10	INC-BOM-015	SETOP	PRESSOSTATO TELEMECANIQUE, MODELO XML B004 A2S11, COM ESCALA DE 3 A 58PSI	UN	1,00	864,11	1.115,74	1.115,74	
21.11	INC-MAN-020	SETOP	MANÔMETRO WILLY, MOD. 2 1/2", ESCALA DE LEITURA DE 0 A 100 PSI	UN	1,00	58,33	75,32	75,32	
21.12	INC-BOM-025	SETOP	CILINDRO DE PRESSAO OU MOLA PNEUMATICA D= 150 MM	UN	1,00	311,90	402,73	402,73	
21.13	INC-BOM-010	SETOP	QUADRO DE FORÇA PARA MOTOR DE 3,0 CV, 220V, TRIFÁSICO, CONTENDO DISPOSITIVO PARA PARTIDA MANUAL E AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE PRESSOSTATO E SAÍDA PARA ALARME DE BOMBA EM FUNCIONAMENTO	UN	1,00	404,47	522,25	522,25	
21.14	INC-BOM-005	SETOP	ELETROBOMBA MOTOR DE 3,0 CV, 220V, TRIFÁSICO COM CAPACIDADE DE VAZÃO DE 2501/MIN. A 18 MCA DE PRESSÃO	UN	1,00	994,48	1.284,07	1.284,07	
21.15	INC-LUM-005	SETOP	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA IE-16 COM LÂMPADA DE 8 W	UN	41,00	63,33	81,77	3.352,57	
21.16	MET-VAL-060	SETOP	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL OU VERTICAL, Ø 65 MM (2 1/2")	UN	1,00	383,58	495,28	495,28	
21.17	INC-ACI-005	SETOP	ACIONADOR MANUAL DE ALARME DE INCÊNDIO	UN	14,00	107,89	139,31	1.950,34	
21.18	10.90.87	SUDECAP	AVISADOR SONORO E VISUAL	UN	8,00	132,52	171,11	1.368,88	
21.19	-	COTAÇÃO	CENTRAL DE ALARME	UN	1,00	550,00	710,16	710,16	
21.20	HID-TUB-126	SETOP	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DN 65MM INCLUSIVE CONEXÕES CORTES E FIXAÇÕES	M	154,10	192,75	248,88	38.352,41	
SUBTOTAL ITEM							21,00	62.883,73	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

22		REDE GLP							
22.1	92690	SINAPI	TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20,00	31,66	40,88	817,60	
22.2	GAS-REG-010	SETOP	REGISTRO DE GÁS D = 1/2"	UN	2,00	44,04	56,86	113,72	
22.3	GAS-VAL-015	SETOP	VÁLVULA DE REGISTRO PARA GÁS COM TÊ REVERSÍVEL PARA 2 BOTIJÕES	UN	1,00	80,69	104,19	104,19	
22.4	GAS-MAN-005	SETOP	MANGUEIRA PLÁSTICA PARA GÁS D = 3/8" X 1,50 M	UN	2,00	15,61	20,16	40,32	
22.5	18.30.35	SUDECAP	ESTRADO (DECK) DE MADEIRA PINTADO DE ESMALTE	M2	1,28	174,28	225,03	288,04	
22.6	GAS-CIL-005	SETOP	CILINDRO DE AÇO COM GÁS GLP CAPACIDADE 45KG	UN	2,00	295,02	380,93	761,86	
22.7	GAS-PIG-005	SETOP	PIG-TAIL DE BORRACHA P-45/P-90 - 500MM	UN	2,00	18,84	24,33	48,66	
22.8	92701	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4") , INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	18,99	24,52	147,12	
22.9	GAS-REP-005	SETOP	REGULADOR PRESSÃO ALIANÇA 76506/3 ENTRA 1/8" - 7KG/H. EST. ÚNICO	UN	1,00	100,14	129,30	129,30	
22.10	11748	SINAPI	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BITOLA 1/2 " (REF 1552-B)	UN	2,00	20,76	26,81	53,62	
22.11	91884	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS T ERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	5,50	7,10	14,20	
22.12	6294	SINAPI	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 1/2"	UN	1,00	5,18	6,69	6,69	
22.13	1163	SINAPI	CAP OU TAPPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	UN	2,00	3,84	4,96	9,92	
SUBTOTAL ITEM							22,00	2.535,24	
23		SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
23.1		ESTACIONAMENTO							
23.1.1	TER-REG-015	SETOP	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO COM ROLO VIBRATÓRIO	M2	532,35	1,18	1,52	809,17	
23.1.2	OBR-VIA-217	SETOP	PISO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO INTERTRAVADO E = 8 CM - FCK = 35 MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, COLCHÃO DE ASSENTAMENTO E = 6 CM	M2	532,35	55,56	71,74	38.190,79	
23.1.3	PIN-EPO-020	SETOP	PINTURA EPÓXI DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO DE PISO	M	327,05	11,13	14,37	4.699,71	
SUBTOTAL ITEM							23,1	43.699,67	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

23.2		PAISAGISMO						
23.2.1	PAI-GRA-015	SETOP	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR 30 DIAS	M2	1.257,00	16,24	20,97	26.359,29
23.2.2	PAI-MUD-045	SETOP	FORNECIMENTO DE ARBUSTO - BELA EMÍLIA	UN	674,00	2,00	2,58	1.738,92
23.2.3	73967/002	SINAPI	PLANTIO DE ARVORE REGIONAL, ALTURA MAIOR QUE 2,00M, EM CAVAS DE 80X80X 80CM	UN	34,00	112,76	145,60	4.950,40
23.2.4	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2 016	M	320,28	30,34	39,18	12.548,57
23.2.5	94991	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	56,37	363,02	468,73	26.422,31
23.2.6	PIS-LAD-015	SETOP	PISO DE LADRILHO HIDRÁULICO 20 X 20 CM, DE DUAS CORES	M2	61,55	65,11	84,07	5.174,51
23.2.7	13.38.30	SUDECAP	GRADIL NYLOFOR H=2.43 M INCLUSIVE POSTE OU EQUIVALENTE	M	147,26	326,51	421,59	62.083,34
23.2.8	76.20.01	SUDECAP	BANCO PRE-MOLDADO DE CONCRETO 45X150X45CM	UN	8,00	292,87	378,15	3.025,20
SUBTOTAL ITEM							23.2	142.302,54
23.3		QUADRA POLIESPORTIVA						
23.3.1	TER-REG-010	SETOP	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA	M2	221,00	2,05	2,65	585,65
23.3.2	68053	SINAPI	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, E SPESSURA 150 MICRAS.	M2	221,00	4,39	5,67	1.253,07
23.3.3	83668	SINAPI	CAMADA DRENANTE COM BRITA NUM 2	M3	11,05	88,46	114,22	1.262,13
23.3.4	72183	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO E M TELA SOLDADA	M2	221,00	61,04	78,81	17.417,01
23.3.5	41595	SINAPI	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	190,77	7,96	10,28	1.961,12
23.3.6	25398	SINAPI	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	2,00	2.637,76	3.405,88	6.811,76
23.3.7	25399	SINAPI	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	UN	1,00	1.601,35	2.067,66	2.067,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

23.3.8	EQP-ESP-030	SETOP	TABELA DE BASQUETE EM POSTE METÁLICO E SUPORTE DE PISO	UN	2,00	1.329,31	1.716,41	3.432,82
23.3.9	74244/001	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALV ANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANI ZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2	350,40	96,97	125,21	43.873,58
SUBTOTAL ITEM							23,3	78.664,80
SUBTOTAL ITEM							23,00	264.667,01
24			EQUIPAMENTOS					
24.1	-	COTAÇÃO	PLATAFORMA (ELEVADOR)	UNID	2,00	37.702,00	48.680,82	97.361,64
SUBTOTAL ITEM							24,00	97.361,64
25			SERVIÇOS FINAIS					
25.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1.924,84	1,81	2,34	4.504,13
SUBTOTAL ITEM							25,00	4.504,13
TOTAL GERAL								5.350.803,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

ANEXO III - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - OBRA: CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA ESCOLA MUNICIPAL ALICE MOURA - ÁREA INSTITUCIONAL VILA SILVÉRIA												
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR	%	FISICO FINANCEIRO	1º MÊS %	2º MÊS %	3º MÊS %	4º MÊS %	5º MÊS %	6º MÊS %	7º MÊS %	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	103.118,31	1,93%	FISICO (%)	80,00%						20,00%	100%
				FINANCEIRO (R\$)	82.494,65	-	-	-	-	-	20.623,66	103.118,31
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	83.775,79	1,57%	FISICO (%)	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	100%
				FINANCEIRO (R\$)	11.967,97	11.967,97	11.967,97	11.967,97	11.967,97	11.967,97	11.967,97	11.967,97
3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	3.193,25	0,06%	FISICO (%)	100,00%							100%
				FINANCEIRO (R\$)	3.193,25	-	-	-	-	-	3.193,25	
4	TERRAPLENAGEM (ESCOLA, CRECHE E PRAÇA)	34.843,25	0,65%	FISICO (%)	100,00%							100%
				FINANCEIRO (R\$)	34.843,25	-	-	-	-	-	34.843,25	
5	FUNDAÇÃO PROFUNDA	109.046,48	2,04%	FISICO (%)	30,00%	70,00%						100%
				FINANCEIRO (R\$)	32.713,94	76.332,54	-	-	-	-	109.046,48	
6	INFRAESTRUTURA	255.483,19	4,77%	FISICO (%)		70,00%	30,00%					100%
				FINANCEIRO (R\$)	-	178.838,23	76.644,96	-	-	-	255.483,19	
7	ESTRUTURA	1.114.700,72	20,83%	FISICO (%)		30,00%	60,00%	10,00%				100%
				FINANCEIRO (R\$)	-	334.410,22	668.820,43	111.470,07	-	-	1.114.700,72	
8	FECHAMENTOS	233.137,25	4,36%	FISICO (%)		20,00%	30,00%	50,00%				100%
				FINANCEIRO (R\$)	-	46.627,45	69.941,18	116.568,63	-	-	233.137,25	
9	COBERTURA	197.901,40	3,70%	FISICO (%)			10,00%	50,00%	40,00%			100%
				FINANCEIRO (R\$)	-	-	19.790,14	98.950,70	79.160,56	-	197.901,40	
10	IMPERMEABILIZAÇÕES	370.897,09	6,93%	FISICO (%)		10,00%	20,00%	70,00%				100%
				FINANCEIRO (R\$)	-	37.089,71	74.179,42	259.627,96	-	-	370.897,09	
11	ESQUADRIAS	460.436,83	8,61%	FISICO (%)				10,00%	50,00%	40,00%		100%
				FINANCEIRO (R\$)	-	-	-	46.043,68	230.218,42	184.174,73	-	460.436,83
12	REVESTIMENTOS	501.928,33	9,38%	FISICO (%)				20,00%	30,00%	50,00%		100%
				FINANCEIRO (R\$)	-	-	-	100.385,67	150.578,50	250.964,17	-	501.928,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

13	PISOS	324.865,70	6,07%	FISICO (%)				10,00%	50,00%	40,00%		100%
				FINANCEIRO (R\$)	-	-	-	32.486,57	162.432,85	129.946,28	-	324.865,70
14	BANCADAS, DIVISORIAS, SOLEIRAS, RODAPE E PEITORIS	205.817,05	3,85%	FISICO (%)					40,00%	60,00%		100%
				FINANCEIRO (R\$)	-	-	-	-	82.326,82	123.490,23	-	205.817,05
15	PINTURAS	233.781,27	4,37%	FISICO (%)					20,00%	40,00%	40,00%	100%
				FINANCEIRO (R\$)	-	-	-	-	46.756,25	93.512,51	93.512,51	233.781,27
16	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	299.852,03	5,60%	FISICO (%)				10,00%	40,00%	40,00%	10,00%	100%
				FINANCEIRO (R\$)	-	-	-	29.985,20	119.940,81	119.940,81	29.985,20	299.852,03
17	INSTALAÇÕES ELETRICAS	186.669,88	3,49%	FISICO (%)				10,00%	40,00%	40,00%	10,00%	100%
				FINANCEIRO (R\$)	-	-	-	18.666,99	74.667,95	74.667,95	18.666,99	186.669,88
18	SPDA	40.896,79	0,76%	FISICO (%)					40,00%	40,00%	20,00%	100%
				FINANCEIRO (R\$)	-	-	-	-	16.358,72	16.358,72	8.179,36	40.896,79
19	CABEAMENTO EST. E CFTV	88.862,95	1,66%	FISICO (%)					40,00%	40,00%	20,00%	100%
				FINANCEIRO (R\$)	-	-	-	-	35.545,18	35.545,18	17.772,59	88.862,95
20	SONORIZAÇÃO	69.643,99	1,30%	FISICO (%)					40,00%	40,00%	20,00%	100%
				FINANCEIRO (R\$)	-	-	-	-	27.857,60	27.857,60	13.928,80	69.643,99
21	PSCIP	62.883,73	1,18%	FISICO (%)					40,00%	40,00%	20,00%	100%
				FINANCEIRO (R\$)	-	-	-	-	25.153,49	25.153,49	12.576,75	62.883,73
22	REDE GLP	2.535,24	0,05%	FISICO (%)				25,00%	50,00%	25,00%		100%
				FINANCEIRO (R\$)	-	-	-	633,81	1.267,62	633,81	-	2.535,24
23	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	264.667,01	4,95%	FISICO (%)					10,00%	60,00%	30,00%	100%
				FINANCEIRO (R\$)	-	-	-	-	26.466,70	158.800,21	79.400,10	264.667,01
24	EQUIPAMENTOS	97.361,64	1,82%	FISICO (%)							100,00%	100%
				FINANCEIRO (R\$)	-	-	-	-	-	-	97.361,64	97.361,64
25	SERVIÇOS FINAIS	4.504,13	0,08%	FISICO (%)							100,00%	100%
				FINANCEIRO (R\$)	-	-	-	-	-	-	4.504,13	4.504,13
TOTAL GERAL		5.350.803,30	100,00%	FISICO (%)	3,09%	12,81%	17,22%	15,45%	20,38%	23,42%	7,63%	100%
				FINANCEIRO (R\$)	165.213,06	685.266,12	921.344,10	826.787,25	1.090.699,44	1.253.013,66	408.479,70	5.350.803,30



ANEXO IV

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Especificações Gerais e de Serviços

ESCOLA ALICE MOURA Memorial Descritivo Arquitetura

1. INTRODUÇÃO

1.1 DESCRIÇÕES GERAIS

NOME DO PROJETO: ESCOLA ALICE MOURA

ENDEREÇO: Avenida Prefeito Aracely de Paula, 4200 - Bairro Vila Silvéria - Araxá / MG

ÁREA DE PROJETO: 4466,00m²

Nº DE PAVIMENTOS: 02



1.2 DESCRIÇÕES GERAIS

O presente documento é parte integrante do projeto ESCOLA MUNICIPAL ALICE MOURA e destina-se à orientação para a construção da edificação como um todo, contemplado partes internas e externas. Este projeto foi desenvolvido de acordo com as NBR 6492/1994 - Representação de projetos de arquitetura e NBR 9050/2015 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

O descrito projeto encontra-se implantado no quarteirão da Rua Fertiza, Avenida Prefeito Aracely de Paula, Rua Modestina Magalhães de Oliveira e Rua Domingos Di Mambro.

A entrada dos Alunos faz-se pela Rua Fertiza e Avenida Prefeito Aracely de Paula. A entrada da Rua Fertiza é acessível, conforme NBR 9050 e a entrada pela Avenida faz-se por degraus. A entrada de



Serviço faz-se pelas mesmas ruas descritas, entretanto, esses acessos estão próximos à esquina da Rua Modestina Magalhães de Oliveira.

2. FASES DA OBRA

2.1 PROJETO, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E CRITÉRIOS DE ANALOGIA

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do Responsável Técnico pela obra.

2.2 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Deverá ser alocada uma placa de identificação da obra.

2.3 LOCAÇÃO DA OBRA E INSTALAÇÕES DO CANTEIRO

Feita a limpeza do terreno, será realizada a locação da obra, que deverá obedecer rigorosamente às indicações do projeto arquitetônico executivo e sua implantação. Deverá prever a utilização de equipamentos topográficos ou outros equipamentos adequados à perfeita locação, execução da obra e/ou serviços e seu respectivo acompanhamento, e de acordo com as locações e os níveis estabelecidos nos projetos.

Para a execução de obra deverá ser instalado previamente um barracão de obra (container) conforme normas de segurança, permanência e higiene, atendendo as necessidades dos funcionários da obra. O barracão (container) deverá ser equipado com entradas provisórias de água e energia elétrica.

Além disso, no perímetro da obra deverá ser colocado um tapume em chapa compensada, fechando o local onde serão executadas as obras.

Serão de uso obrigatório, os equipamentos de proteção individual como: capacetes, protetores faciais, óculos de segurança, equipamentos para proteção dos pés, pernas, mãos e braços, cintos de segurança, equipamentos de proteção auditiva, etc., conforme o caso.

3. ARQUITETURA

3.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

Este projeto visa atender a demanda de espaço destinado a ESCOLA ALICE MOURA As intervenções se darão em uma área total de 4466,00 m², onde, 2895,82 m² correspondem à edificação. A área de intervenção dá-se entre os limites da edificação, gramados externos limítrofes aos passeios e gradis, não sendo utilizado muros de divisa, por concepção arquitetônica.

A técnica construtiva adotada é adequada ao padrão construtivo praticado na cidade, adotando materiais facilmente encontrados no comércio e não necessitando de mão-de-obra especializada. As vedações são em alvenaria de tijolo furado revestido e a estrutura de fundações e pilares em concreto armado. A cobertura será em telha termo acústica e laje impermeabilizada. Para o revestimento dos pisos internos, especificou-se marmorite e cerâmica. Nas áreas de circulação externa concreto desempenado.

As portas são especificadas em prancheta e maciça. As esquadrias são do tipo maxim ar, alumínio anodizado, opção que possibilita regular a ventilação natural.



3.2 PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS

Para a elaboração do projeto e definição do partido arquitetônico foram condicionantes alguns parâmetros, a seguir relacionados:

- Volumetria das edificações - Derivada do dimensionamento dos ambientes e da tipologia de coberturas adotada, a volumetria é elemento de identidade visual do projeto, já que na fachada poderá haver inscrições como: nome da instituição mantenedora do espaço (prefeitura, associação, entre outras), intervenções artísticas, etc.
- Áreas e proporções dos ambientes internos - Os ambientes internos foram pensados sob o ponto de vista do usuário;
- Layout - O dimensionamento dos ambientes internos foi realizado levando-se em consideração os equipamentos e mobiliário adequados ao bom funcionamento das edificações;
- Tipologia da cobertura - cobertura de topo em telha termo-acustica, sobre as estrutura metálica. Cobertura intermediárias em telhas de fibrocimento sobre estrutura de madeira embutidas em platibanda.
- Esquadrias - foram dimensionadas levando em consideração os requisitos mínimos de iluminação e ventilação natural. O posicionamento das janelas viabiliza a ventilação cruzada.
- Funcionalidade dos materiais de acabamentos - os materiais foram especificados levando em consideração os seus requisitos de uso e aplicação: intensidade e característica do uso, conforto antropodinâmico, exposição a agentes e intempéries;
- Especificações das louças e metais - para a especificação destes foi considerada a tradição, a facilidade de instalação/uso e a existência dos mesmos na região metropolitana. Foram observadas as características físicas, durabilidade, racionalidade construtiva e facilidade de manutenção.

3.4 ACESSIBILIDADE

Com base no artigo 80 do Decreto Federal N°5.296, de 2 de Dezembro de 2004, a acessibilidade é definida como “Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida”. O projeto arquitetônico baseado na norma ABNT NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, prevê além dos espaços com dimensionamentos adequados, todos os equipamentos de acordo com o especificado na norma, tais como: barras de apoio, equipamentos sanitários, sinalizações visuais e táteis. Tendo em vista a legislação vigente sobre o assunto, o projeto prevê:

- Sanitário para portadores de necessidade especiais;
- Piso tátil, alerta e direcional em ladrilho hidráulico.
- Rampas com inclinação máxima de 8,33%.
- Rampa (rebaixo de meio-fio)

Observação: Os sanitários Acessíveis contam com bacias sanitárias específicas para estes usuários, bem como barras de apoio nas paredes e nas portas para a abertura / fechamento.



3.5 REFERÊNCIAS NORMATIVAS

ABNT NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

ABNT NBR 6492 - Representação de Projetos de Arquitetura.

ORIENTAÇÕES PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

4.0 DESCRIÇÃO

4.1 PÁTIO DE ENTRADA

Escada de acesso principal (Avenida Prefeito Aracely de Paula) em concreto armado, fck 15mpa.

Guarda-corpo em tubos de aço galvanizados 1 ½", pintura em esmalte sintético, batentes com fixação no piso. Corrimão metálico 2 ½" duplo h=70/92cm a ser fixado no batente, a receber pintura esmalte cor grafite.

Piso cimentado.

Fechamento em gradil em arame galvanizado por imersão a quente com camada de zinco h=243cm, cor verde (tipo nylofor), ver projeto.

Portões principais de acesso:

02 PT1E - 350X243 - 2F - ABRIR - Fechamento em gradil em arame galvanizado por imersão a quente com camada de zinco h=243cm, cor verde (tipo nylofor) e postes retangulares metálicos 40x60mm chapa 1,25mm pintura eletrostática em poliéster.

4.2 SALAS DE AULA 01; 02; 03 E 04 (TÉRREO)

PISO: Em granilite 100x100cm, com especificação de traço e composição dos materiais de acordo com projeto.

RODAPÉ: Em granito h=10cm.

PAREDES INTERNAS: deverão receber pintura com tinta acrílica misturada com brilho líquido na cor cinza claro até 150cm. Acima, deverá receber pintura em tinta acrílica cor branca até o teto.

TETO: Forro de gesso acartonado, e=3cm.

PORTAS:

P1 - 80x210 - abrir 01 folha – porta de madeira semi-oca, e=3,5cm, com fechaduras, dobradiças e maçanetas.

JANELAS:

J8 - 150x30x210– Janela de alumínio Maxim-Ar, fixação parafuso, vedação com espuma expansiva PU, com vidros, cor grafite.

J9 - 300x120x110– Janela de correr alumínio Maxim-Ar, 02 folhas fixas e 02 folhas de correr, tinta esmalte sintético cor grafite, com vidros.



4.3 SECRETARIAS; DEPÓSITO; ARQUIVO; DIRETORIA; ESPERA; COORDENAÇÃO; SALA DE PROFESSORES; SALA DE REFORÇO; SALA DE INCLUSÃO (TÉRREO)

PISO: Em granilite 100x100cm, com especificação de traço e composição dos materiais de acordo com projeto.

RODAPÉ: Em granito h=10cm.

PAREDES INTERNAS: deverão receber pintura com tinta acrílica misturada com brilho líquido na cor cinza claro até 150cm. Acima, deverá receber pintura em tinta acrílica cor branca até o teto.

TETO: Forro de gesso acartonado, e=3cm.

PORTAS:

P1 - 80x210 - abrir 01 folha – porta de madeira semi-oca, e=3,5cm, com fechaduras, dobradiças e maçanetas.

P9 - 80x210 - Porta de correr em madeira pintada, semi-oca, e=3,5cm, com batente e fechadura.

JANELAS:

J2 - 150x90x180 - Janela de alumínio Maxim-Ar, fixação parafuso, vedação com espuma expansiva PU, com vidros, cor grafite.

J3 - 100x90x180 - Janela de alumínio Maxim-Ar, fixação parafuso, vedação com espuma expansiva PU, com vidros, cor grafite.

J4 - 90x30x210 - Janela de alumínio Maxim-Ar, fixação parafuso, vedação com espuma expansiva PU, com vidros, cor grafite.

J5 - 200x90x180 - Janela de correr alumínio Maxim-Ar, 02 folhas fixas e 02 folhas de correr, tinta esmalte sintético cor grafite, com vidros.

J6 - 200x120x110 - Janela de correr alumínio Maxim-Ar, 02 folhas fixas e 02 folhas de correr, tinta esmalte sintético cor grafite, com vidros.

PRATELEIRAS ARQUIVO: Em granito cinza andorinha e=2cm sobre console em metalon, 04 fileiras, largura de 40 cm, com 45cm de distância entre si.

BALCÃO DE ATENDIMENTO SECRETARIA: Em granito cinza andorinha e=2cm sobre console em metalon, 04 fileiras, largura de 40 cm, com 45cm de distância entre si.

4.4 COPA; SANITÁRIO; I.S. MASC. E I.S. FEM. PROFESSORES; DML; IS. (TÉRREO)

PISO: Revestimento cerâmico 45x45cm.

RODAPÉ: Revestimento cerâmico 45x45cm h= 10cm.

PAREDE: Revestimento cerâmico 20x20 cm, 08 fiadas sobre rodapé (h=10cm) e restante em tinta acrílica branca , até o teto.

TETO: Forro de gesso acartonado, e=3cm.



PORTAS:

P1 - 80x210 - Abrir 01 folha - Porta de madeira semi-oca, e=3,5cm, com dobradiças, batente e fechadura.

P2 - 90x210 - Abrir 01 folha - Porta de madeira maciça, e=3,5cm, com barra em tubo cromado e barrado em plurigoma para proteção da porta, pintura em esmalte sintético cor branco.

JANELAS:

J3 - 100x90x180 - Janela de alumínio Maxim-Ar, fixação parafuso, vedação com espuma expansiva PU, com vidros, cor grafite.

J4 - 90x30x210 - Janela de alumínio Maxim-Ar, fixação parafuso, vedação com espuma expansiva PU, com vidros, cor grafite.

J7 - 50x90x180 - Janela de alumínio Maxim-Ar, fixação parafuso, vedação com espuma expansiva PU, com vidros, cor grafite.

BANCADA Copa Diretoria: bancada em granito cinza andorinha, e=3cm, a 65cm do piso, apoiadas sobre console de metalon. Prever furo para instalação de cubas de embutir, conforme projeto arquitetônico. Com frontispício e rodobanca em granito em granito cinza andorinha, e=3cm h=10cm.

TROCADOR: bancada de trocador em granito cinza andorinha, e=3cm, a 80cm do piso, com rodobanca e frontispício em granito h=10cm.

LOUÇAS E METAIS:

- vasos sanitários sifonado convencional, louça cor branca.

- papeleiras de louça brancas.

- lavatório suspenso louça branca

- lavatório de canto suspenso louça branca, para sanitário PNE.

- cuba inox simples

- torneira presmatic

- conjuntos de Barras de apoio em tubo metálico cromado $\square=1 \frac{1}{2}$ ", engastadas na alvenaria – c=40 + 55cm a 80 cm do piso.

4.5 VESTIÁRIOS ALUNOS (TÉRREO)

PISO: Revestimento cerâmico 45x45cm.

RODAPÉ: Revestimento cerâmico 45x45cm h= 10cm.

PAREDE: Revestimento cerâmico 20x20 cm, 08 fiadas sobre rodapé (h=10cm) e restante em tinta acrílica branca, até o teto.



TETO: Forro de gesso acartonado, e=3cm.

PORTAS:

P1 - 80x210 - Abrir 01 folha - Porta de madeira semi-oca, e=3,5cm, com dobradiças, batente e fechadura.

P3E - 90x180 - Abrir 01 folha - Porta com miolo em aglomerado de madeira (compensado) e revestida em laminado melamínico cor branco (e=3,5cm) com barras em tubos cromados

P5 - 55x180 - Abrir 01 folha - Porta folha única de madeira tipo prancheta (semi-oca) com marco ferro, tarjeta dobradiças e fechadura, revestida em laminado melamínico cor branco.

JANELAS:

J1 - 200X90X180 - Janela de alumínio Maxim-Ar, fixação parafuso, vedação com espuma expansiva PU, com vidros, cor grafite.

J3 - 100x90x180 - Janela de alumínio Maxim-Ar, fixação parafuso, vedação com espuma expansiva PU, com vidros, cor grafite.

BANCADAS: Deverão ser instaladas bancadas em granito cinza andorinha, e=3cm, a 80cm do piso, apoiadas sobre console de metalon. Prever furos para instalação de cubas de embutir, conforme projeto arquitetônico. Com frontispício e rodabanca em granito em granito cinza andorinha, e=3cm h=10cm.

DIVISÓRIAS: Deverão ser instaladas divisórias em granito cinza andorinha, e=3cm, h=180cm (com ferragens em latão cromado).

BANCO: Estrutura em alvenaria revestida em azulejo branco 20x20cm, com tampo em granito cinza andorinha.

LOUÇAS E METAIS:

- cubas de embutir oval em louça branca, 35x50cm, com sifão.

- vasos sanitários sifonado convencional, louça cor branca.

- mictórios sifonados, em louça branca.

- papeleiras de louça brancas.

- chuveiros de plástico.

- torneiras presmatic antivandalismo.

- Dispenser em plástico para papel toalha

- espelhos 40x60cm, 4mm.

- saboneteiras plásticas tipo dispenser.

- Trios de barras de apoio em tubo metálico cromado Ø=1 ½", engastadas na alvenaria conforme NBR9050. C=80cm e c=70cm a 89cm do piso.



- bancos inox retrátil (box PNE)

4.6 PLATAFORMA

Deverão ser instaladas duas plataformas elevatórias para acessibilidade. Cada plataforma vence desnível de até 4m. Uma será destinada a subir 4m até o primeiro pavimento e a segunda destinar-se-á a descida até a Biblioteca, no subsolo, nível da Avenida.

4.7 ESCADAS METÁLICAS

Escadas metálicas de acesso ao 1º Pavimento e ao Subsolo (Biblioteca) serão em estrutura metálica: Piso em chapa ¼", com borracha canelada . Guarda- corpo e corrimão metálicos:

- Guarda-Corpo com Corrimão: Altura 1,30 m. Guarda-corpo em tubos de aço galvanizados 1 ½", pintura em esmalte sintético, batentes com fixação no piso. Espaçamento das longarinas horizontais detalhados em projeto. O corrimão em tubo galvanizado de 2 ½" com alturas de 70/92 cm, com a mesma pintura do guarda corpo e com alça de fixação ao guarda corpo em tubo de 1".
- Guarda Corpo: Os corrimãos duplos em tubos galvanizado de 2 ½" com alturas de 70/92 cm, batentes com fixação no piso , com alça de fixação ao guarda corpo em tubo de 1", pintura em esmalte sintético sobre fundo antioxidante.

4.8 SALAS DE AULA 05; 06 ; 07 ;08 ;09 ;10 ;11 E 12 (1º PAVIMENTO)

PISO: Em granilite 100x100cm, com especificação de traço e composição dos materiais de acordo com projeto.

RODAPÉ: Em granito h=10cm.

PAREDES INTERNAS: deverão receber pintura com tinta acrílica misturada com brilho líquido na cor cinza claro até 150cm. Acima, deverá receber pintura em tinta acrílica cor branca até o teto.

TETO: Forro de gesso acartonado, e=3cm.

PORTAS:

P1 - 80x210 - Abrir 01 folha - Porta de madeira semi-oca, e=3,5cm, com dobradiças, batente e fechadura.

JANELAS:

J3 - 100x90x180 - Janela de alumínio Maxim-Ar, fixação parafuso, vedação com espuma expansiva PU, com vidros, cor grafite.

J6 - 200x120x110 - Janela de correr alumínio Maxim-Ar, 02 folhas fixas e 02 folhas de correr, tinta esmalte sintético cor grafite, com vidros.

J8 - 150x30x210 - Janela de alumínio Maxim-Ar, fixação parafuso, vedação com espuma expansiva PU, com vidros, cor grafite.



J9 - 300x120x110 - Janela de correr alumínio Maxim-Ar, 02 folhas fixas e 02 folhas de correr, tinta esmalte sintético cor grafite, com vidros.

4.9. I.S. MASC. PNE E I.S. FEM. PNE; DML; (1º PAVIMENTO)

PISO: Revestimento cerâmico 45x45cm.

RODAPÉ: Revestimento cerâmico 45x45cm h= 10cm.

PAREDE: Revestimento cerâmico 20x20 cm, 08 fiadas sobre rodapé (h=10cm) e restante em tinta acrílica branca , até o teto.

TETO: Forro de gesso acartonado, e=3cm.

PORTAS:

P1 - 80x210 - Abrir 01 folha - Porta de madeira semi-oca, e=3,5cm, com dobradiças, batente e fechadura.

P2 - 90x210 - Abrir 01 folha - Porta de madeira maciça, e=3,5cm, com barra em tubo cromado e barrado em plurigoma para proteção da porta, pintura em esmalte sintético cor branco.

JANELAS:

J3 - 100x90x180 - Janela de alumínio Maxim-Ar, fixação parafuso, vedação com espuma expansiva PU, com vidros, cor grafite.

J4 - 90x30x210 - Janela de alumínio Maxim-Ar, fixação parafuso, vedação com espuma expansiva PU, com vidros, cor grafite.

TROCADOR: bancada de trocador em granito cinza andorinha, e=3cm, a 80cm do piso , com rodobanca e frontispício em granito h=10cm.

LOUÇAS E METAIS:

- vasos sanitários sifonado convencional, louça cor branca.

- papeleras de louça brancas.

- lavatório suspenso louça branca

- lavatório de canto suspenso louça branca, para sanitário PNE.

- cuba inox simples

- torneira presmatic

- conjuntos de Barras de apoio em tubo metálico cromado Ø=1 ½", engastadas na alvenaria – c=40 + 55cm a 80 cm do piso.

5.0 SANITÁRIOS ALUNOS MASCULINO E FEMININO (1º PAVIMENTO)

PISO: Revestimento cerâmico 45x45cm.



RODAPÉ: Revestimento cerâmico 45x45cm h= 10cm.

PAREDE: Revestimento cerâmico 20x20 cm, 08 fiadas sobre rodapé (h=10cm) e restante em tinta acrílica branca , até o teto.

TETO: Forro de gesso acartonado, e=3cm.

PORTAS:

P1 - 80x210 - Abrir 01 folha - Porta de madeira semi-oca, e=3,5cm, com dobradiças, batente e fechadura.

P5 - 55x180 - Abrir 01 folha - Porta folha única de madeira tipo prancheta (semi-oca) com marco ferro, tarjeta dobradiças e fechadura, revestida em laminado melamínico cor branco.

JANELAS:

J1 - 200X90X180 - Janela de alumínio Maxim-Ar, fixação parafuso, vedação com espuma expansiva PU, com vidros, cor grafite.

J3 - 100x90x180 - Janela de alumínio Maxim-Ar, fixação parafuso, vedação com espuma expansiva PU, com vidros, cor grafite.

BANCADAS: Deverão ser instaladas bancadas em granito cinza andorinha, e=3cm, a 80cm do piso, apoiadas sobre console de metalon. Prever furos para instalação de cubas de embutir, conforme projeto arquitetônico. Com fronsispício e rodobanca em granito em granito cinza andorinha, e=3cm h=10cm.

DIVISÓRIAS: Deverão ser instaladas divisórias em granito cinza andorinha, e=3cm, h=180cm (com ferragens em latão cromado).

BANCO: Estrutura em alvenaria revestida em azulejo branco 20x20cm, com tampo em granito cinza andorinha.

LOUÇAS E METAIS:

- cubas de embutir oval em louça branca, 35x50cm, com sifão.

- vasos sanitários sifonado convencional, louça cor branca.

- mictórios sifonados, em louça branca.

- papeleiras de louça brancas.

- chuveiros de plástico.

- torneiras presmatic antivandalismo.

- Dispenser em plástico para papel toalha

- espelhos 40x60cm , 4mm.

- saboneteiras plásticas tipo dispenser.



4.5 QUADRA POLIESPORTIVA (TÉRREO)

Piso quadra em laje pintura em tinta acrílica para demarcação de linhas.

Fechamento lateral em tubo e tela alambrado metálico h=6m.

- **PT5E** - 120x200 - portão em tubo e tela metálico.

4.6 BEBEDOURO

Bebedouro em alvenaria, h=65cm, revestido em cerâmica branca 20x20cm, considerar instalação de torneiras, ralo e filtro.

4.7 SALAS DE ARTES; MULTIUSO; LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA.

PISO: Em granilite 100x100cm, com especificação de traço e composição dos materiais de acordo com projeto.

RODAPÉ: Em granito h=10cm.

PAREDES INTERNAS: deverão receber pintura com tinta acrílica misturada com brilho líquido na cor cinza claro até 150cm. Acima, deverá receber pintura em tinta acrílica cor branca até o teto.

TETO: laje emassada e pintada com tinta acrílica cor branca.

PORTAS:

P1 - 80x210 - Abrir 01 folha - Porta de madeira semi-oca, e=3,5cm, com dobradiças, batente e fechadura.

JANELAS:

J1 - 200X90X180 - Janela de alumínio Maxim-Ar, fixação parafuso, vedação com espuma expansiva PU, com vidros, cor grafite.

J2 - 150x90x180 - Janela de alumínio Maxim-Ar, fixação parafuso, vedação com espuma expansiva PU, com vidros, cor grafite.

J3 - 100x90x180 - Janela de alumínio Maxim-Ar, fixação parafuso, vedação com espuma expansiva PU, com vidros, cor grafite.

4.9. I.S. MASC. PNE E I.S. FEM. PNE;

PISO: Revestimento cerâmico 45x45cm.

RODAPÉ: Revestimento cerâmico 45x45cm h= 10cm.

PAREDE: Revestimento cerâmico 20x20 cm, 08 fiadas sobre rodapé (h=10cm) e restante em tinta acrílica branca , até o teto.

TETO: Forro de gesso acartonado, e=3cm.



PORTAS:

P2 - 90x210 - Abrir 01 folha - Porta de madeira maciça, e=3,5cm, com barra em tubo cromado e barrado em plurgoma para proteção da porta, pintura em esmalte sintético cor branco.

JANELAS:

J2 - 150x90x180 - Janela de alumínio Maxim-Ar, fixação parafuso, vedação com espuma expansiva PU, com vidros, cor grafite.

LOUÇAS E METAIS:

- vasos sanitários sifonado convencional, louça cor branca.

- papelarias de louça brancas.

- lavatório de canto suspenso louça branca, para sanitário PNE.

- torneira presmatic

- conjuntos de Barras de apoio em tubo metálico cromado Ø=1 ½", engastadas na alvenaria – c=40 + 55cm a 80 cm do piso.

BANCADAS ESCOVÁRIO: Deverão ser instaladas bancadas em granito cinza andorinha, e=3cm, a 80cm do piso, apoiadas sobre console de metalon e muretas de alvenarias revestidas em cerâmica 20x20cm brancas. Prever furos para instalação de cubas inox de embutir, conforme projeto arquitetônico. Com fronsispício e rodobanca em granito em granito cinza andorinha, e=3cm h=10cm.

6.1 REFEITÓRIO / DML E DEPÓSITO

PISO: Revestimento cerâmico 45x45cm.

RODAPÉ: Revestimento cerâmico 45x45cm h= 10cm.

TETO: Laje emassada e pintada em tinta acrílica cor branca.

PAREDE: Revestimento cerâmico 20x20 cm, 08 fiadas sobre rodapé (h=10cm) e restante em tinta acrílica branca , até o teto.

FECHAMENTO FRONTAL E GRADIL: gradil fixo, de metalon redondo de ¾" vertical com requadro, acabamento na cor grafite completo.

PORTAS:

- **P1**- 80x210 - abrir 01 folha - porta de madeira semi-oca, e=3,5cm, com fechaduras, dobradiças e maçanetas.

P4E – 170x210 - Abrir 02 folhas - Porta de alumínio tipo veneziana com vidro, completa.

JANELAS:

J1 - 200X90X180 - Janela de alumínio Maxim-Ar, fixação parafuso, vedação com espuma expansiva PU, com vidros, cor grafite.



J2 - 150X90X180 - janela de alumínio anodizado maxim ar, fixação com parafuso, vedação com espuma expansiva PU, com vidros.

PRATELEIRAS: Em granito cinza andorinha e=2cm sobre console em metalon, 04 fileiras, largura de 40 cm, com 45cm de distância entre si.

TELA MOSQUETEIRO

T1 - 220x110 - Instalar tela mosqueteiro em todas as janelas da cozinha e dos depósitos: Tela tipo mosqueteiro de aço galvanizado #14 fio 30 com quadro de chapa dobrada 16 para fixação da tela a ser fixada do lado de fora das janelas.

BANCADAS: Deverão ser instaladas bancadas em granito cinza andorinha, e=3cm, a 80cm do piso, apoiadas sobre console de metalon. Prever furos para instalação de cubas de embutir, conforme projeto arquitetônico. Com fronsispício e rodobanca em granito em granito cinza andorinha, e=3cm h=10cm.

PRATELEIRAS: Em granito cinza andorinha e=2cm sobre console em metalon, 04 fileiras, largura de 40 cm, com 45cm de distância entre si.

LOUÇAS E METAIS:

- Tanque suspenso, em louça branca.

6.2. COZINHA / DESPENSA/ LAVANDERIA

PISO: Revestimento cerâmico 45x45cm.

RODAPÉ: Revestimento cerâmico 45x45cm h= 10cm.

PAREDE: Revestimento cerâmico 20x20 até o teto.

TETO: Laje emassada e pintada em tinta acrílica cor branca.

PORTAS:

- **P1**- 80x210 - abrir 01 folha - porta de madeira semi-oca, e=3,5cm, com fechaduras, dobradiças e maçanetas.

JANELAS:

J1 - 200x90x180 - janela de alumínio anodizado maxim ar, fixação com parafuso, vedação com espuma expansiva PU, com vidros.

J2 - 150X90X180 - janela de alumínio anodizado maxim ar, fixação com parafuso, vedação com espuma expansiva PU, com vidros.

TELAS MOSQUETEIROS:

- **T1** - 220x110 - Instalar tela mosqueteiro em todas as janelas da cozinha e dos depósitos: Tela tipo mosqueteiro de aço galvanizado #14 fio 30 com quadro de chapa dobrada 16 para fixação da tela a ser fixada do lado de fora das janelas.



BANCADAS: Deverão ser instaladas bancadas em granito cinza andorinha, e=3cm, a 80cm do piso, apoiadas sobre console de metalon e muretas de alvenarias revestidas em cerâmica 20x20cm brancas. Prever furos para instalação de cubas inox de embutir, conforme projeto arquitetônico. Com fronsispício e rodobanca em granito em granito cinza andorinha, e=3cm h=10cm.

PASSA-PRATO COZINHA: bancadas em granito cinza andorinha, e=3cm, a 95cm do piso, as quinas deverão ser arredondadas.

PRATELEIRAS ARMÁRIO SOB BANCADAS DA COZINHA: Em granito cinza andorinha e=2cm sobre console em metalon, 01 fileira, largura de 40 cm, a 45cm do piso.

LOUÇAS E METAIS:

- 03 cubas duplas de embutir de aço inox (média) assentada na bancada.

-01 tanque duplo inoxidável 60x60x40 assentado na bancada.

- 08 torneiras para bancada

- 01 lavatório suspenso, louça branca.

- 02 taques louça branca.

4.4 SANITÁRIOS FEMININO E MASCULINO FUNCIONÁRIOS E SANITÁRIOS FEMININO E MASCULINO ALUNOS

PISO: Revestimento cerâmico 45x45cm.

RODAPÉ: Revestimento cerâmico 45x45cm h= 10cm.

PAREDE: Revestimento cerâmico 20x20 cm, 08 fiadas sobre rodapé (h=10cm) e restante em tinta acrílica branca , até o teto.

TETO: Laje emmassada e pintada em tinta acrílica cor branca.

PORTAS:

02 P1 - 80x210 - abrir 01 folha - porta de madeira semi-oca, e=3,5cm, com fechaduras, dobradiças e maçanetas.

06 P5 - 55 x180 - abrir 1 folha - porta de madeira semi-oca, revestida em laminado melamínico cor branco , com marco ferro "L" 1 ¼"x1/8" tarjeta, dobradiças e fechadura.

JANELAS:

02 J1 - 200x90x180 - janela de alumínio anodizado maxim ar, fixação com parafuso, vedação com espuma expansiva PU, com vidros.

BANCADAS: Deverão ser instaladas bancadas em granito cinza andorinha, e=3cm, a 80cm do piso, apoiadas sobre console de metalon. Prever furos para instalação de cubas de embutir, conforme projeto arquitetônico. Com fronsispício e rodobanca em granito em granito cinza andorinha, e=3cm h=10cm.



DIVISÓRIAS: Deverão ser instaladas divisórias em granito cinza andorinha, e=3cm, h=180cm (com ferragens em latão cromado).

LOUÇAS E METAIS:

- 06 cubas de embutir oval em louça branca, 35x50cm, com sifão.
- 06 vasos sanitários sifonado convencional, louça cor branca.
- 02 mictórios sifonados, em louça branca.
- 06 papeleiras de louça brancas.
- 06 torneiras presmatic antivandalismo.
- 02 Dispenser em plástico para papel toalha
- 06 espelhos 40x60cm , 4mm.
- 04 saboneteiras plásticas tipo dispenser.

4.5 CIRCULAÇÃO E DEPÓSITO SOB ESCADA (TÉRREO)

PISO: cimentado.

PAREDES INTERNAS: deverão receber pintura com tinta acrílica misturada com brilho líquido na cor cinza claro até 150cm. Acima, deverá receber pintura em tinta acrílica cor branca até o teto.

TETO: Laje emmassada e pintada em tinta acrílica cor branca.

PORTAS:

01 P1 - 80x210 - abrir 01 folha - porta de madeira semi-oca, e=3,5cm, com fechaduras, dobradiças e maçanetas.

01 P4C - 100x210 - abrir 02 folhas - porta de abrir 02 folhas em chapa metálica lisa e=3cm em pintura esmalte cor branco.

01 PT7C - 200x210 - correr 01 folha - portão de correr em gradil fixo de barra em barra de ferro chata 3x 1/4" na vertical sem requadro a receber pintura esmalte sintético na cor grafite, com roldanas e trilhos.

JANELAS:

02 J1 - 200x90x180 - janela de alumínio anodizado maxim ar, fixação com parafuso, vedação com espuma expansiva PU, com vidros.

01 J2 - 150X90X180 - janela de alumínio anodizado maxim ar, fixação com parafuso, vedação com espuma expansiva PU, com vidros.

4.6 ESCADA (Subida 1º Pavimento)

Escada em concreto armado, fck 15mpa (ver projeto estrutural).



Corrimão metálico 2 ½" duplo h=70/92cm a ser fixado na alvenaria, a receber pintura esmalte cor grafite.

Guarda-corpo h= 130cm , em alvenaria com pintura em tinta acrílica misturada com brilho líquido na cor cinza claro até 150cm. Acima, deverá receber pintura em tinta acrílica cor branca até o teto.

4.7 PLATAFORMA

Deverá ser instalada plataforma elevatória de acessibilidade para a acesso ao 1º pavimento.

4.8 SALA DOS PROFESSORES / SALA DA DIRETORIA/ SALA DE INCLUSÃO / SALA MULTIUSO INFORMÁTICA

PISO: Em granilite 100x100cm, com especificação de traço e composição dos materiais de acordo com projeto.

RODAPÉ: Em granito h=10cm.

PAREDES INTERNAS: deverão receber pintura com tinta acrílica misturada com brilho líquido na cor cinza claro até 150cm. Acima, deverá receber pintura em tinta acrílica cor branca até o teto.

TETO: Laje emassada e pintada em tinta acrílica cor branca.

PORTAS:

04 P1 - 80x210 - abrir 01 folha - porta de madeira semi-oca, e=3,5cm, com fechaduras, dobradiças e maçanetas.

01 P7C - 70X210 - abrir 01 folha - porta de abrir, de divisória, folha única, miolo em aglomerado de madeira, revestida em laminado melamínico cor branco. (divisória para servidor).

PRATELEIRAS SOB PEITORIL DE JANELA ALTA: Em granito cinza andorinha e=2cm sobre console em metalon, 04 fileiras, largura de 40 cm, com 45cm de distância entre si.

4.9 SANITÁRIOS INFANTINS FEMININO E MASCULINO (TÉRREO)

PISO: Revestimento cerâmico 45x45cm.

RODAPÉ: Revestimento cerâmico 45x45cm h= 10cm.

PAREDE: Revestimento cerâmico 20x20 cm, 08 fiadas sobre rodapé (h=10cm) e restante em tinta acrílica branca , até o teto.

TETO: Laje emassada e pintada em tinta acrílica cor branca.

PORTAS:

02 P1 - 80x210 - abrir 01 folha - porta de madeira semi-oca, e=3,5cm, com fechaduras, dobradiças e maçanetas.

06 P5 - 55 x180 - abrir 1 folha - porta de madeira semi-oca, revestida em laminado melamínico cor branco , com marco ferro "L" 1 ¼"x1/8" tarjeta, dobradiças e fechadura.



JANELAS:

02 J1 - 200x90x180 - janela de alumínio anodizado maxim ar, fixação com parafuso, vedação com espuma expansiva PU, com vidros.

BANCADAS: Deverão ser instaladas bancadas em granito cinza andorinha, e=3cm, a 65cm do piso, apoiadas sobre console de metalon. Prever furos para instalação de cubas de embutir, conforme projeto arquitetônico. Com frontispício e rodobanca em granito em granito cinza andorinha, e=3cm h=10cm.

DIVISÓRIAS: Deverão ser instaladas divisórias em granito cinza andorinha, e=3cm, h=140cm (com ferragens em latão cromado).

LOUÇAS E METAIS:

- 06 cubas de embutir oval em louça branca, 35x50cm, com sifão.

- 06 vasos sanitários sifonado convencional, louça cor branca.

- 02 mictórios sifonados, em louça branca.

- 06 papeleiras de louça brancas.

- 06 torneiras presmatic antivandalismo.

- 02 Dispenser em plástico para papel toalha

- 06 espelhos 40x60cm , 4mm.

- 04 saboneteiras plásticas tipo dispenser.

4.9 SANITÁRIOS ACESSÍVEIS FEM. E MASC.

PISO: Revestimento cerâmico 45x45cm.

RODAPÉ: Revestimento cerâmico 45x45cm h= 10cm.

PAREDE: Revestimento cerâmico 20x20 cm, 08 fiadas sobre rodapé (h=10cm) e restante em tinta acrílica branca , até o teto.

TETO: Laje emmassada e pintada em tinta acrílica cor branca.

PORTAS:

02 P2 - 90X210 - correr 01 folha - porta de correr em trilhos folha única, madeira maciça, e=3,5cm, com barra em tubo cromado 1 ½" e barrado em plurigoma h=40cm para proteger a porta. Pintura da porta em tinta esmalte sintético branco.

JANELAS:

01 J2 - 150x90x180 - janela de alumínio anodizado maxim ar, fixação com parafuso, vedação com espuma expansiva PU, com vidros.



01 J4 - 90x30x210 - janela de alumínio anodizado maxim ar, fixação com parafuso, vedação com espuma expansiva PU, com vidros.

LOUÇAS E METAIS:

- 02 vasos sanitários com furos frontais.
- 02 Lavatórios de canto suspenso com mesa, sifão copo regulável 1 ½" x 1 ½" metálico e torneira de pressão de bancada a 80 cm do piso;
- 02 Papeleiras de cerâmica branca embutida a 45cm do piso;
- 02 Espelhos em cristal nacional, 4mm, fixado sobre lâmina de compensado ou cortiça com parafuso D=40x60cm. Para o vestiário acessível D=50x90cm a 110cm do piso.
- 02 Saboneteira ABS com refil, cor branca a 110cm do piso.
- 02 Aparelho para papel toalha 23x23cm na cor branca a 110cm do piso.
- 02 conjuntos de Barras de apoio em tubo metálico cromado Ø=1 ½", engastadas na alvenaria – c=40 + 55cm a 80 cm do piso.

5.0 SANITÁRIO DIRETORIA

PISO: Revestimento cerâmico 45x45cm.

RODAPÉ: Revestimento cerâmico 45x45cm h= 10cm.

PAREDE: Revestimento cerâmico 20x20 cm, 08 fiadas sobre rodapé (h=10cm) e restante em tinta acrílica branca , até o teto.

TETO: Laje emassada e pintada em tinta acrílica cor branca.

PORTAS:

01 P1 - 80x210 - abrir 01 folha - porta de madeira semi-oca, e=3,5cm, com fechaduras, dobradiças e maçanetas.

JANELAS:

01 J2 - 150x90x180 - janela de alumínio anodizado maxim ar, fixação com parafuso, vedação com espuma expansiva PU, com vidros.

LOUÇAS E METAIS

- 01 vaso sanitário sifonado convencional, louça cor branca.
- 01 lavatório suspenso, louça, cor branca.
- 01 Papeleira de cerâmica branca embutida a 45cm do piso;



- 01 Espelhos em cristal nacional, 4mm, fixado sobre lâmina de compensado ou cortiça com parafuso D=40x60cm. Para o vestiário acessível D=50x90cm a 110cm do piso.

- 01 Saboneteira ABS com refil, cor branca a 110cm do piso.

- 01 Aparelho para papel toalha 23x23cm na cor branca a 110cm do piso.

5.1 CIRCULAÇÃO (1º PAVIMENTO)

PISO: cimentado.

PAREDES INTERNAS: deverão receber pintura com tinta acrílica misturada com brilho líquido na cor cinza claro até 150cm. Acima, deverá receber pintura em tinta acrílica cor branca até o teto.

TETO: Laje emmassada e pintada em tinta acrílica cor branca.

JANELAS:

01 J1 - 200x90x180 - janela de alumínio anodizado maxim ar, fixação com parafuso, vedação com espuma expansiva PU, com vidros.

01 J2 - 150X90X180 - janela de alumínio anodizado maxim ar, fixação com parafuso, vedação com espuma expansiva PU, com vidros.

01 J3 - 100X90X180 - janela de alumínio anodizado maxim ar, fixação com parafuso, vedação com espuma expansiva PU, com vidros.

Guarda-corpo h= 130cm , em alvenaria com pintura em tinta acrílica misturada com brilho líquido na cor cinza claro.

5.2 SECRETARIA/ COORDENAÇÃO E DEPÓSITO

PISO: Em granilite 100x100cm, com especificação de traço e composição dos materiais de acordo com projeto.

RODAPÉ: Em granito h=10cm.

PAREDES INTERNAS: deverão receber pintura com tinta acrílica misturada com brilho líquido na cor cinza claro até 150cm. Acima, deverá receber pintura em tinta acrílica cor branca até o teto.

TETO: Laje emmassada e pintada em tinta acrílica cor branca.

PORTAS:

03 P1 - 80x210 - abrir 01 folha - porta de madeira semi-oca, e=3,5cm, com fechaduras, dobradiças e maçanetas.

JANELAS:

03 J1 - 200x90x180 - janela de alumínio anodizado maxim ar, fixação com parafuso, vedação com espuma expansiva PU, com vidros.



01 J3 - 100X90X180 - janela de alumínio anodizado maxim ar, fixação com parafuso, vedação com espuma expansiva PU, com vidros.

PRATELEIRAS: Em granito cinza andorinha e=2cm sobre console em metalon, 04 fileiras, largura de 40 cm, com 45cm de distância entre si.

PRATELEIRAS SOB PEITORIL DE JANELA ALTA: Em granito cinza andorinha e=2cm sobre console em metalon, 04 fileiras, largura de 40 cm, com 45cm de distância entre si.

BALCÃO DE ATENDIMENTO: Em granito cinza andorinha e=2cm sobre console em metalon, 04 fileiras, largura de 40 cm, com 45cm de distância entre si.

5.3 MATERNAL

PISO: Em granilite 100x100cm, com especificação de traço e composição dos materiais de acordo com projeto.

RODAPÉ: Em granito h=10cm.

PAREDES INTERNAS: deverão receber pintura com tinta acrílica misturada com brilho líquido na cor cinza claro até 150cm. Acima, deverá receber pintura em tinta acrílica cor branca até o teto.

TETO: Laje emassada e pintada em tinta acrílica cor branca.

PORTAS:

01 P8C - 80X100 - Porta de abrir, folha única, tipo prancheta, semi-oca, com visor de vidro transparente, e=3cm, 25x25cm a 145cm do piso.

01PT6C - 80x120 - Portão de abrir em gradil metalon redondo de 3/4" vertical com requadro, acabamento na cor grafite, completo.

JANELAS:

03 J1 - 200x90x180 - janela de alumínio anodizado maxim ar, fixação com parafuso, vedação com espuma expansiva PU, com vidros.

PRATELEIRAS SOB PEITORIL DE JANELA ALTA: Em granito cinza andorinha e=2cm sobre console em metalon, 04 fileiras, largura de 40 cm, com 45cm de distância entre si.

5.4 SALA B3 / B2 / B1

PISO: Em granilite 100x100cm, com especificação de traço e composição dos materiais de acordo com projeto.

RODAPÉ: Em granito h=10cm.

PAREDES INTERNAS: deverão receber pintura com tinta acrílica misturada com brilho líquido na cor cinza claro até 150cm. Acima, deverá receber pintura em tinta acrílica cor branca até o teto.

TETO: Laje emassada e pintada em tinta acrílica cor branca.



PORTAS:

03 P1 - 80x210 - abrir 01 folha - porta de madeira semi-oca, e=3,5cm, com fechaduras, dobradiças e maçanetas.

03 P8C - 80X100 - Porta de abrir, folha única, tipo prancheta, semi-oca, com visor de vidro transparente, e=3cm, 25x25cm a 145cm do piso.

03PT6C - 80x120 - Portão de abrir em gradil metalon redondo de 3/4" vertical com requadro, acabamento na cor grafite, completo.

JANELAS:

10 J1 - 200x90x180 - janela de alumínio anodizado maxim ar, fixação com parafuso, vedação com espuma expansiva PU, com vidros.

PRATELEIRAS SOB PEITORIL DE JANELA ALTA: Em granito cinza andorinha e=2cm sobre console em metalon, 04 fileiras, largura de 40 cm, com 45cm de distância entre si.

5.5 SOLÁRIO

PISO: cimentado.

FECHAMENTO LATERAL:

Fechamento em gradil em arame galvanizado por imersão a quente com camada de zinco h=243cm, cor verde (tipo nylofor) , ver projeto .

BANCO: banco em alvenaria l= 40cm / h=45cm com tampo em granito.

5.6 SANITÁRIOS SALA B3

PISO: Revestimento cerâmico 45x45cm.

RODAPÉ: Revestimento cerâmico 45x45cm h= 10cm.

PAREDE: Revestimento cerâmico 20x20 cm, 08 fiadas sobre rodapé (h=10cm) e restante em tinta acrílica branca , até o teto.

TETO: Laje emmassada e pintada em tinta acrílica cor branca.

PORTAS:

01 P06 - 55X160 - porta de abrir folha única tipo prancheta (semi-oca), revestida em laminado melamínico cor branco.

JANELAS:

02 J1 - 200x90x180 - janela de alumínio anodizado maxim ar, fixação com parafuso, vedação com espuma expansiva PU, com vidros.



LOUÇAS E METAIS:

- 01 vaso sanitário.
- 01 lavatório suspenso, louça branca.
- 01 Espelho em cristal nacional, 4mm, fixado sobre lâmina de compensado ou cortiça com parafuso D=40x60cm. Para o vestiário acessível D=50x90cm a 110cm do piso.
- 01 Saboneteira ABS com refil, cor branca a 110cm do piso.
- 01 Aparelho para papel toalha 23x23cm na cor branca a 110cm do piso.
- 01 chuveiro de plástico.

DIVISÓRIAS: Deverão ser instaladas divisórias em granito cinza andorinha, e=3cm, h=180cm (com ferragens em latão cromado).

TROCADOR: bancada de trocador em granito cinza andorinha, e=3cm, a 80cm do piso , com rodobanca e frontispício em granito h=10cm.

BANHO: estrutura em alvenaria, elevado a 45cm , revestida em cerâmica 45x45cm branca, com escada para acesso de alunos.

5.6 SANITÁRIOS SALAS B1 E B2

PISO: Revestimento cerâmico 45x45cm.

RODAPÉ: Revestimento cerâmico 45x45cm h= 10cm.

PAREDE: Revestimento cerâmico 20x20 cm, 08 fiadas sobre rodapé (h=10cm) e restante em tinta acrílica branca , até o teto.

TETO: Laje emmassada e pintada em tinta acrílica cor branca.

PORTAS;

03 P06 - 55X160 - porta de abrir folha única tipo prancheta (semi-oca), revestida em laminado melamínico cor branco.

JANELAS:

03 J1 - 200x90x180 - janela de alumínio anodizado maxim ar, fixação com parafuso, vedação com espuma expansiva PU, com vidros.

LOUÇAS E METAIS:

- 03 vaso sanitário.
- 03 papeleiras de louça branca
- 02 lavatório suspenso, louça branca.



- 02 Espelho em cristal nacional, 4mm, fixado sobre lâmina de compensado ou cortiça com parafuso D=40x60cm. Para o vestiário acessível D=50x90cm a 110cm do piso.

- 02 Saboneteira ABS com refil, cor branca a 110cm do piso.

- 02 Aparelho para papel toalha 23x23cm na cor branca a 110cm do piso.

- 03 chuveiro de plástico.

- 02 cubas inox banheiras

- 02 torneiras elétricas

DIVISÓRIAS: Deverão ser instaladas divisórias em granito cinza andorinha, e=3cm, h=180cm (com ferragens em latão cromado).

TROCADOR: bancada de trocador em granito cinza andorinha, e=3cm, a 80cm do piso , com rodabanca e frontispício em granito h=10cm.

BANHO: estrutura em alvenaria, elevado a 45cm , revestida em cerâmica 45x45cm branca, com escada para acesso de alunos.

FRALDÁRIO: bancada de trocador em granito cinza andorinha, e=3cm, a 80cm do piso , com rodabanca e frontispício em granito h=10cm, para embutir 02 banheira inox para banho de bebê.

5.5 VESTIÁRIOS ALUNOS MASCULINO E FEMININO

PISO: Revestimento cerâmico 45x45cm.

RODAPÉ: Revestimento cerâmico 45x45cm h= 10cm.

PAREDE: Revestimento cerâmico 20x20 cm, 08 fiadas sobre rodapé (h=10cm) e restante em tinta acrílica branca , até o teto.

TETO: Laje emmassada e pintada em tinta acrílica cor branca.

PORTAS:

02 P1 - 80x210 - abrir 01 folha - porta de madeira semi-oca, e=3,5cm, com fechaduras, dobradiças e maçanetas.

08 P06 - 55X160 - porta de abrir folha única tipo prancheta (semi-oca), revestida em laminado melamínico cor branco.

JANELAS:

02 J1 - 200x90x180 - janela de alumínio anodizado maxim ar, fixação com parafuso, vedação com espuma expansiva PU, com vidros.

02 J2 - 150X90X180 - janela de alumínio anodizado maxim ar, fixação com parafuso, vedação com espuma expansiva PU, com vidros.



LOUÇAS E METAIS:

- 08 vasos sanitários.
- 02 mictórios sifonados, em louça branca.
- 08 papeleiras de louça branca
- 06 lavatórios de embutir louça branca
- 06 Espelho em cristal nacional, 4mm, fixado sobre lâmina de compensado ou cortiça com parafuso D=40x60cm. Para o vestiário acessível D=50x90cm a 110cm do piso.
- 04 Saboneteira ABS com refil, cor branca a 110cm do piso.
- 02 Aparelho para papel toalha 23x23cm na cor branca a 110cm do piso.
- 06 chuveiro de plástico.
- 06 saboneteiras de louça branca.

DIVISÓRIAS: Deverão ser instaladas divisórias em granito cinza andorinha, e=3cm, h=180cm (com ferragens em latão cromado).

BANCOS: sobre apoio em alvenaria com tampo em granito.

5.7 VESTIÁRIOS ACESSÍVEIS

PISO: Revestimento cerâmico 45x45cm.

RODAPÉ: Revestimento cerâmico 45x45cm h= 10cm.

PAREDE: Revestimento cerâmico 20x20 cm, 08 fiadas sobre rodapé (h=10cm) e restante em tinta acrílica branca , até o teto.

TETO: Laje emmassada e pintada em tinta acrílica cor branca.

PORTAS:

02 P2 - 90X210 - correr 01 folha - porta de correr em trilhos folha única, madeira maciça, e=3,5cm, com barra em tubo cromado 1 ½” e barrado em plurgoma h=40cm para proteger a porta. Pintura da porta em tinta esmalte sintético branco.

JANELAS:

02 J3 - 100X90X180 - janela de alumínio anodizado maxim ar, fixação com parafuso, vedação com espuma expansiva PU, com vidros.

LOUÇAS E METAIS:

- 02 vasos sanitários com furos frontais.



- 02 Lavatórios de canto suspenso com mesa, sifão copo regulável 1 ½" x 1 ½" metálico e torneira de pressão de bancada a 80 cm do piso;
- 02 Papeleiras de cerâmica branca embutida a 45cm do piso;
- 02 Espelhos em cristal nacional, 4mm, fixado sobre lâmina de compensado ou cortiça com parafuso D=40x60cm. Para o vestiário acessível D=50x90cm a 110cm do piso.
- 02 Saboneteira ABS com refil, cor branca a 110cm do piso.
- 02 Aparelho para papel toalha 23x23cm na cor branca a 110cm do piso.
- 02 conjuntos de Barras de apoio em tubo metálico cromado □=1 ½", engastadas na alvenaria – c=40 + 55cm a 80 cm do piso.
- 02 Trios de barras de apoio em tubo metálico cromado □=1 ½", engastadas na alvenaria conforme NBR9050. C=80cm e c=70cm a 89cm do piso.
- 02 bancos inox retrátil (box PNE)

DIVISÓRIAS: Deverão ser instaladas divisórias em granito cinza andorinha, e=3cm, h=180cm (com ferragens em latão cromado).

TROCADOR: bancada de trocador em granito cinza andorinha, e=3cm, a 80cm do piso , com rodobanca e frontispício em granito h=10cm.

5.6 SANITÁRIOS FUNCIONÁRIOS MASCULINO E FEMININO

PISO: Revestimento cerâmico 45x45cm.

RODAPÉ: Revestimento cerâmico 45x45cm h= 10cm.

PAREDE: Revestimento cerâmico 20x20 cm, 08 fiadas sobre rodapé (h=10cm) e restante em tinta acrílica branca , até o teto.

TETO: Laje emassada e pintada em tinta acrílica cor branca.

PORTAS:

02 P1 - 80x210 - abrir 01 folha - porta de madeira semi-oca, e=3,5cm, com fechaduras, dobradiças e maçanetas.

05 P5 - 55 x180 - abrir 1 folha - porta de madeira semi-oca, revestida em laminado melamínico cor branco , com marco ferro "L" 1 ¼"x1/8" tarjeta, dobradiças e fechadura.

JANELAS:

02 J1 - 200x90x180 - janela de alumínio anodizado maxim ar, fixação com parafuso, vedação com espuma expansiva PU, com vidros.



LOUÇAS E METAIS:

- 06 cubas de embutir oval em louça branca, 35x50cm, com sifão.
- 05 vasos sanitários sifonado convencional, louça cor branca.
- 01 mictórios sifonados, em louça branca.
- 05 papeleiras de louça brancas.
- 06 torneiras presmatic antivandalismo.
- 02 Dispenser em plástico para papel toalha
- 06 espelhos 40x60cm , 4mm.
- 04 saboneteiras plásticas tipo dispenser.

DIVISÓRIAS: Deverão ser instaladas divisórias em granito cinza andorinha, e=3cm, h=180cm (com ferragens em latão cromado).

BANCADAS: Deverão ser instaladas bancadas em granito cinza andorinha, e=3cm, a 80cm do piso, apoiadas sobre console de metalon. Prever furos para instalação de cubas de embutir, conforme projeto arquitetônico. Com fronsispício e rodobanca em granito em granito cinza andorinha, e=3cm h=10cm.

5.7 CIRCULAÇÃO

PISO: cimentado, sem rodapé.

PAREDES INTERNAS: deverão receber pintura com tinta acrílica misturada com brilho líquido na cor cinza claro até 150cm. Acima, deverá receber pintura em tinta acrílica cor branca até o teto.

TETO: Laje emassada e pintada em tinta acrílica cor branca.

JANELAS:

- **03 J2** - 150X90X180 - janela de alumínio anodizado maxim ar, fixação com parafuso, vedação com espuma expansiva PU, com vidros.

PRATELEIRAS SOB PEITORIL DE JANELA ALTA: Em granito cinza andorinha e=2cm sobre console em metalon, 04 fileiras, largura de 40 cm, com 45cm de distância entre si.

5.8 BEBEDOURO

Bebedouro em alvenaria, h=65cm, revestido em cerâmica branca 20x20cm, considerar instalação de torneiras, ralo e filtro.

5.9 ESCOVÁRIO

Escovário em alvenaria, h=65cm, revestido em cerâmica branca 20x20cm, com bordo arredondado em granito cinza andorinha. Considerar instalação de torneiras, ralo e filtro.



6.0 PLAYGROUND E PÁTIO COBERTO

PISO: cimentado, sem rodapé.

FECHAMENTO LATERAL: Fechamento em gradil em arame galvanizado por imersão a quente com camada de zinco h=243cm, cor verde (tipo nylofor) , ver projeto.

COBERTURA: Cobertura metálica, telha termo-acústica tipo sanduíche sobre estrutura metálica.

6.1 REFEITÓRIO / CIRCULAÇÃO /ROUPARIA E DESPENSA

PISO: Revestimento cerâmico 45x45cm.

RODAPÉ: Revestimento cerâmico 45x45cm h= 10cm.

TETO: Laje emassada e pintada em tinta acrílica cor branca.

PAREDE: Revestimento cerâmico 20x20 cm, 08 fiadas sobre rodapé (h=10cm) e restante em tinta acrílica branca , até o teto.

FECHAMENTO FRONTAL E GRADIL: gradil fixo, de metalon redondo de 3/4" vertical com requadro, acabamento na cor grafite completo.

PORTÕES:

- **02 PT5C:** 120x210 - portão de abrir em gradil, de metalon redondo de 3/4" vertical com requadro, acabamento na cor grafite completo.

- **01 PT4C:** 80x210 - portão de abrir em gradil, de metalon redondo de 3/4" vertical com requadro, acabamento na cor grafite completo.

PORTAS:

- **01 P1-** 80x210 - abrir 01 folha - porta de madeira semi-oca, e=3,5cm, com fechaduras, dobradiças e maçanetas.

- **01 P3C-** 80X210 - correr 01 folha, porta de correr em trilhos, folha única, tipo prancheta, semi-oca, e=3,5cm.

JANELAS:

- **03 J2** - 150X90X180 - janela de alumínio anodizado maxim ar, fixação com parafuso, vedação com espuma expansiva PU, com vidros.

PRATELEIRAS: Em granito cinza andorinha e=2cm sobre console em metalon, 04 fileiras, largura de 40 cm, com 45cm de distância entre si.

Na despensa:

02 T2 - 170x110 - Instalar tela mosquiteiro em todas as janelas da cozinha e dos depósitos: Tela tipo mosquiteiro de aço galvanizado #14 fio 30 com quadro de chapa dobrada 16 para fixação da tela a ser fixada do lado de fora das janelas.



6.2. COZINHA / LACTÁRIO/ LAVANDERIA

PISO: Revestimento cerâmico 45x45cm.

RODAPÉ: Revestimento cerâmico 45x45cm h= 10cm.

PAREDE: Revestimento cerâmico 20x20 até o teto.

TETO: Laje emassada e pintada em tinta acrílica cor branca.

PORTAS:

- **P1**- 80x210 - abrir 01 folha - porta de madeira semi-oca, e=3,5cm, com fechaduras, dobradiças e maçanetas.

JANELAS:

- **J1** - 200x90x180 - janela de alumínio anodizado maxim ar, fixação com parafuso, vedação com espuma expansiva PU, com vidros.

- **J2** - 150X90X180 - janela de alumínio anodizado maxim ar, fixação com parafuso, vedação com espuma expansiva PU, com vidros.

- **J3** - 100X90X180 - janela de alumínio anodizado maxim ar, fixação com parafuso, vedação com espuma expansiva PU, com vidros.

TELAS MOSQUETEIROS:

- **T1** - 220x110 - Instalar tela mosquiteiro em todas as janelas da cozinha e dos depósitos: Tela tipo mosquiteiro de aço galvanizado #14 fio 30 com quadro de chapa dobrada 16 para fixação da tela a ser fixada do lado de fora das janelas.

- **T2** - 170x110 - Instalar tela mosquiteiro em todas as janelas da cozinha e dos depósitos: Tela tipo mosquiteiro de aço galvanizado #14 fio 30 com quadro de chapa dobrada 16 para fixação da tela a ser fixada do lado de fora das janelas.

- **01 T3** - 120x110 - Instalar tela mosquiteiro em todas as janelas da cozinha e dos depósitos: Tela tipo mosquiteiro de aço galvanizado #14 fio 30 com quadro de chapa dobrada 16 para fixação da tela a ser fixada do lado de fora das janelas.

BANCADAS: Deverão ser instaladas bancadas em granito cinza andorinha, e=3cm, a 80cm do piso, apoiadas sobre console de metalon e muretas de alvenarias revestidas em cerâmica 20x20cm brancas. Prever furos para instalação de cubas inox de embutir, conforme projeto arquitetônico. Com fronsispício e rodobanca em granito em granito cinza andorinha, e=3cm h=10cm.

PASSA-PRATO COZINHA: bancadas em granito cinza andorinha, e=3cm, a 95cm do piso, as quinas deverão ser arredondadas.

PRATELEIRAS ARMÁRIO SOB BANCADAS DA COZINHA: Em granito cinza andorinha e=2cm sobre console em metalon, 01 fileira, largura de 40 cm, a 45cm do piso.

LOUÇAS E METAIS:

- cubas duplas de embutir de aço inox (média) assentada na bancada.



- tanque duplo inoxidável 60x60x40 assentado na bancada.

- torneiras para bancada

- lavatório suspenso, louça branca.

- taques louça branca.

6.3. ROUPARIA/ CIRCULAÇÃO E DESPESA

PISO: Revestimento cerâmico 45x45cm.

RODAPÉ: Revestimento cerâmico 45x45cm h= 10cm.

TETO: Laje emassada e pintada em tinta acrílica cor branca.

PAREDE: Revestimento cerâmico 20x20 cm, 08 fiadas sobre rodapé (h=10cm) e restante em tinta acrílica branca , até o teto.

PORTAS:

- **P1-** 80x210 - abrir 01 folha - porta de madeira semi-oca, e=3,5cm, com fechaduras, dobradiças e maçanetas.

- **P03C** - 80X210 - correr 01 folha - porta de correr em trilhos tipo prancheta, semi-oca, 3,5cm, pintura em esmalte sintético cor branco.

PORTÕES:

- **02 P T4C:** 80X210 - Portão de abrir em gradil de metalon redondo ¾" vertical com requadro , pintura em tinta esmalte sintético cor grafite.

GRADIL:

Gradil de metalon redondo ¾" vertical com requadro , pintura em tinta esmalte sintético cor grafite.

JANELAS:

- **J2** - 150X90X180 - janela de alumínio anodizado maxim ar, fixação com parafuso, vedação com espuma expansiva PU, com vidros.

PRATELEIRAS: Em granito cinza andorinha e=2cm sobre console em metalon, 04 fileiras, largura de 40 cm, com 45cm de distância entre si.

6.4. DML E ÁREA DE SERVIÇO

PISO: Revestimento cerâmico 45x45cm.

RODAPÉ: Revestimento cerâmico 45x45cm h= 10cm.

TETO: Laje emassada e pintada em tinta acrílica cor branca.



PAREDE: Revestimento cerâmico 20x20 cm, 08 fiadas sobre rodapé (h=10cm) e restante em tinta acrílica branca , até o teto.

PORTAS:

- **01 P1**- 80x210 - abrir 01 folha - porta de madeira semi-oca, e=3,5cm, com fechaduras, dobradiças e maçanetas.

PORTÕES:

- **01 PT3C** - 120X210 - abrir 02 folhas- portão 02 folhas de abrir em alumínio ripado tipo brise horizontal, na cor grafite.

JANELA:

- **01 J3** - 100X90X180 - janela de alumínio anodizado maxim ar, fixação com parafuso, vedação com espuma expansiva PU, com vidros.

GRADIL:

Fechamento da área de serviço, com gradil em alumínio ripado tipo brise horizontal, na cor grafite.

LOUÇAS E METAIS:

- 01 taque louça branca.

BANCADA DML: Deverão ser instaladas bancadas em granito cinza andorinha, e=3cm, a 80cm do piso, apoiadas sobre console de metalon. Prever furos para instalação de cubas de embutir, conforme projeto arquitetônico. Com fronsispício e rodobanca em granito em granito cinza andorinha, e=3cm h=10cm.

6.5 ARS

PISO: RevEstimento cerâmico 45x45cm.

RODAPÉ: Revestimento cerâmico 45x45cm h= 10cm.

TETO: Laje emassada e pintada em tinta acrílica cor branca.

PAREDE: Revestimento cerâmico 20x20 até o teto.

PORTAS:

- **01 P1**- 80x210 - abrir 01 folha - porta de madeira semi-oca, e=3,5cm, com fechaduras, dobradiças e maçanetas.

JANELA:

- **01 J3** - 100X90X180 - janela de alumínio anodizado maxim ar, fixação com parafuso, vedação com espuma expansiva PU, com vidros.



TELAS MOSQUETEIROS:

- **01 T3** - 120x110 - Instalar tela mosquiteiro em todas as janelas da cozinha e dos depósitos: Tela tipo mosquiteiro de aço galvanizado #14 fio 30 com quadro de chapa dobrada 16 para fixação da tela a ser fixada do lado de fora das janelas.

7.0 PÁTIOS DESCOBERTO

Piso intertravado bloquete pré-moldado.

Fechamento em gradil nylofor 243cm.

Jardins gramados e bancos pré-moldados.

7.1 BIBLIOTECA

PISO: Em granilite 100x100cm, com especificação de traço e composição dos materiais de acordo com projeto.

RODAPÉ: Em granito h=10cm.

PAREDES INTERNAS: deverão receber pintura com tinta acrílica misturada com brilho líquido na cor cinza claro até 150cm. Acima, deverá receber pintura em tinta acrílica cor branca até o teto.

TETO: Forro de gesso.

Fechamento em vidro temperado translúcido (e=10mm) fixo, entre recepção e guard de livros.

PORTAS:

P6E - 160x210 - Abrir 02 folhas - Porta em vidro temperado translúcido (e=10mm), bandeira fixa em vidro temperado sobre porta.

P7E - 160x210 - Abrir 02 folhas - Porta de chapa metálica lisa com pintura esmalte sintética cor grafite.

P8E - 83x60 - Portinhola em compensado pintado com trinco.

PORTÕES:

PT6E - 150X210 - Portão de abrir em gradil de metalon redondo de 3/4" vertical com requadro,

JANELAS:

J5 - 200x90x180 - Janela de correr alumínio Maxim-Ar, 02 folhas fixas e 02 folhas de correr, tinta esmalte sintético cor grafite, com vidros.

BALCÃO: Deverão ser instaladas bancadas em granito cinza andorinha, e=3cm, a 80cm do piso, apoiadas sobre console de metalon e muretas de alvenarias.

8.0 FACHADAS:

Foi utilizado o seguinte esquema de revestimento de cores para as fachadas, para melhor entendimento ver projeto arquitetônico:



- Tinta acrílica texturizada nas cores cinza claro , azul e terracota.
- Nos Blocos das Salas de Aula Revestimento para parede externa 5x5cm (porcelana) placas 30x30cm, cor cinza esverdeado.
- Instalação de bises verticais metálicos, tipo asa de avião, cor azul, com revestimento interno de espuma de poliuretano.

8.1 FECHAMENTOS RESERVATÓRIOS:

- Fechamento em brise horizontal em alumínio anodizado barra chata na cor bronze.

8.2 COBERTURAS

PÁTIOS: Cobertura em telha termo-acústica, tipo sanduíche, sobre estrutura metálica, com fechamento laterla em placas de ACM, na cor cinza claro.

BLOCO DE SERVIÇOS: telhas de fibrocimento sobre gradeamento de madeira, embutida em platibanda.



ESCOLA ALICE MOURA
Memorial descritivo Hidrossanitário

Sumário

1. INTRODUÇÃO	94
1.1 DESCRIÇÕES GERAIS	95
1.2 DESCRIÇÕES GERAIS	95
2. INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA	95
2.1 SISTEMA DE ABASTECIMENTO.....	95
2.2 RAMAL PREDIAL	95
2.3. NORMAS TÉCNICAS RELACIONADAS	95
3. INSTALAÇÕES DE ÁGUA QUENTE	96
3.1. NORMAS TÉCNICAS RELACIONADAS	96
4. CONSIDERAÇÕES SOBRE AS INSTALAÇÕES DE ÁGUA	96
5. INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO	97
5.1. NORMAS TÉCNICAS RELACIONADAS	97
6. DRENAGEM DE COBERTURA	98
6.1. NORMAS TÉCNICAS RELACIONADAS	98

1. INTRODUÇÃO

1.1 DESCRIÇÃO GERAIS

NOME DO PROJETO: ESCOLA ALICE MOURA

ENDEREÇO: Avenida Prefeito Aracely de Paula, 4200 - Bairro Vila Silvéria Araxá / MG

ÁREA DE PROJETO: 4466,00m²

Nº DE PAVIMENTOS: 02





1.2 DESCRIÇÕES GERAIS

O presente documento é parte integrante do projeto ESCOLA ALICE MOURA e destina-se à orientação para a construção da edificação existente como um todo, contemplado partes internas, externas e pátio coberto.

O presente Memorial Descritivo tem o objetivo de instruir o projeto e orientar a boa execução da obra em relação à projetos hidrossanitários. A construção deverá ser feita rigorosamente de acordo com projeto. Toda e qualquer alteração que for necessária deverá ser introduzida no projeto. Poderá o Responsável Técnico paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com o projeto, ou normas de boa técnica.

No projeto apresentado, entre as medidas tomadas em escalas e determinadas por cotas, prevalecerão sempre as últimas. Caberá à Contratada determinar os processos construtivos a serem utilizados para realização dos trabalhos. Toda e qualquer dúvida que venha a persistir relativa às especificações de serviços/materiais e/ou projetos deverá ser objeto de consulta prévia para os devidos esclarecimentos pela fiscalização.

2. INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA

2.1 SISTEMA DE ABASTECIMENTO

Para o abastecimento de água potável da construção foi considerado o sistema indireto, ou seja, a água proveniente da rede pública não segue diretamente aos pontos de consumo, ficando armazenada em reservatório, que têm por finalidade principal garantir o suprimento de água da edificação em caso de interrupção do abastecimento pela concessionária local de água e uniformizar a pressão nos pontos e tubulações da rede predial. A água da concessionária local, após passar pelo hidrômetro da edificação, abastecerá diretamente o reservatório instalado em local especificado em projeto, com capacidade para 12.000L mais 8.000L para reserva de incêndio no bloco de escola com 20.000L no total e outro de 4.000L no bloco de serviço. A água, a partir dos reservatórios, segue pela coluna de distribuição predial e para o boiler de água quente no caso do bloco escola da edificação, como consta nos desenhos do projeto.

2.2 RAMAL PREDIAL

Os hidrômetros deverão ser instalados em local adequado, a 1,50m, no máximo, da testada do imóvel e devem ficar abrigados em caixa ou nicho, de alvenaria ou concreto. O hidrômetro terá dimensões e padrões conforme dimensionamento da concessionária local de água e esgoto ou equivalente. A partir do hidrômetro, haverá uma tubulação de 32mm, em PVC Rígido, para abastecer os reservatórios. Deve haver livre acesso do pessoal do Serviço de Águas ao local do hidrômetro de consumo.

2.3. NORMAS TÉCNICAS RELACIONADAS

- √ ABNT NBR 5626, Instalação predial de água fria;
- √ ABNT NBR 5648, Tubo e conexões de PVC-U com junta soldável para sistemas prediais de água fria - Requisitos;
- √ ABNT NBR 5680, Dimensões de tubos de PVC rígido;



√ ABNT NBR 5683, Tubos de PVC - Verificação da resistência à pressão hidrostática interna; - ABNT NBR 9821, Conexões de PVC rígido de junta soldável para redes de distribuição de água - Tipos - Padronização;

√ ABNT NBR 14121, Ramal predial - Registros tipo macho em ligas de cobre - Requisitos; - ABNT NBR 14877, Ducha Higiênica - Requisitos e métodos de ensaio;

√ ABNT NBR 14878, Ligações flexíveis para aparelhos hidráulicos sanitários - Requisitos e métodos de ensaio;

√ ABNT NBR 15097-1, Aparelhos sanitários de material cerâmico - Parte 1: Requisitos e métodos de ensaios;

√ ABNT NBR 15097-2, Aparelhos sanitários de material cerâmico - Parte 2: Procedimentos para instalação;

√ ABNT NBR 15206, Instalações hidráulicas prediais - Chuveiros ou duchas - Requisitos e métodos de ensaio;

√ ABNT NBR 15423, Válvulas de escoamento - Requisitos e métodos de ensaio;

√ ABNT NBR 15704-1, Registro - Requisitos e métodos de ensaio - Parte 1: Registros de pressão; ABNT NBR 15705, Instalações hidráulicas prediais - Registro de gaveta - Requisitos e métodos de ensaio;

3. INSTALAÇÕES DE ÁGUA QUENTE

Para alimentação das instalações sanitárias da edificação, foi previsto reservatórios de água quente predial com capacidade de garantir a pressão necessária para atender os pontos de consumo. A alimentação dos reservatórios foi feita através do reservatório superior de água fria.

O sistema de água quente predial foi dimensionado com tubos e conexões em CPVC rígidos soldáveis embutidos, conforme normas NBR5648 (fabricação).

3.1. NORMAS TÉCNICAS RELACIONADAS

√ NBR 7198 - Instalações Prediais de Água quente;

4. CONSIDERAÇÕES SOBRE AS INSTALAÇÕES DE ÁGUA

As instalações de água predial foram projetadas segundo metodologia de cálculo (sugeridas pela norma NBR-7198), mencionadas a seguir:

√ Consumo simultâneo máximo possível, utilizada para dimensionamento das instalações de alimentação dos vestiários;

√ Consumo máximo provável, utilizada para o dimensionamento das instalações de alimentação das demais instalações.

Foi considerado ainda de forma a preservar a qualidade da água, manter seu fornecimento de forma contínua, com vazões, pressões e velocidades adequadas ao perfeito funcionamento das peças de utilização.



5. INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO

A instalação predial de esgoto sanitário foi baseada segundo o Sistema Dual que consiste na separação dos esgotos primários e secundários através de um desconector, conforme ABNT NBR 8160 - Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução. Todos os tubos e conexões da rede de esgoto deverão ser em PVC rígido. Para a destinação final do esgoto sanitário deverá ser feita a interligação dos pontos de saída dos ramais da edificação na rede de coleta de esgoto sanitário da concessionária local. O sistema predial de esgotos sanitários consiste em um conjunto de aparelhos, tubulações, acessórios e desconectores e é dividido em dois subsistemas:

- Subsistema de Coleta e Transporte

Todos os trechos horizontais previstos no sistema de coleta e transporte de esgoto sanitário devem possibilitar o escoamento dos efluentes por gravidade, através de uma declividade constante. As corretas declividades estão descritas no Projeto Hidráulico.

Os coletores enterrados deverão ser assentados em fundo de vala nivelado, compactado e isento de materiais pontiagudos e cortantes que possam causar algum dano à tubulação durante a colocação e compactação. Em situações em que o fundo de vala possuir material rochoso ou irregular, aplicar uma camada de areia e compactar, de forma a garantir o nivelamento e a integridade da tubulação a ser instalada. Após instalação e verificação do caimento, os tubos deverão receber camada de areia com recobrimento mínimo de 20cm. Em áreas sujeitas a tráfego de veículos aplicar camada de 10cm de concreto para proteção da tubulação. Após recobrimento dos tubos poderá ser a vala recoberta com solo normal.

- Subsistema de Ventilação

Todas as colunas de ventilação devem possuir terminais de ventilação instalados em suas extremidades superiores e estes devem estar a 30cm acima do nível do telhado. As extremidades abertas de todas as colunas de ventilação devem ser providas de terminais tipo chaminé, que impeçam a entrada de águas pluviais diretamente aos tubos de ventilação.

5.1. NORMAS TÉCNICAS RELACIONADAS

√ ABNT NBR 7362-2, Sistemas enterrados para condução de esgoto - Parte 2: Requisitos para tubos de PVC com parede maciça;

√ ABNT NBR 7367, Projeto e assentamento de tubulações de PVC rígido para sistemas de esgoto sanitário;

√ ABNT NBR 7968, Diâmetros nominais em tubulações de saneamento nas áreas de rede de distribuição, adutoras, redes coletoras de esgoto e interceptores - Padronização;

√ ABNT NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução;

√ ABNT NBR 9648, Estudo de concepção de sistemas de esgoto sanitário - Procedimento; -

√ ABNT NBR 9649, Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário - Procedimento;

√ ABNT NBR 9814, Execução de rede coletora de esgoto sanitário +- Procedimento;



√ ABNT NBR 10569, Conexões de PVC rígido com junta elástica, para coletor de esgoto sanitário – Tipos e dimensões - Padronização;

√ ABNT NBR 12266, Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água esgoto ou drenagem urbana - Procedimento;

√ Resolução CONAMA 377 - Licenciamento Ambiental Simplificado de Sistemas de Esgotamento Sanitário.

6. DRENAGEM DE COBERTURA

O projeto de drenagem de cobertura predial desenvolvido contempla o dimensionamento da tubulação predial desde a coleta da cobertura até o lançamento em rede de água pluvial projetada na área da edificação.

As tubulações adotadas para as descidas das calhas e para a rede coletora que interliga as caixas de passagem até ao reservatório de captação de água pluvial são em PVC, com declividade mínima de 0,5%. Nos locais com trânsito de veículo pesado sobre a tubulação e o recobrimento for insuficiente para absorver a carga do mesmo, as tubulações serão envelopadas.

As caixas de passagem foram posicionadas de modo a receberem as vazões coletadas dos telhados pelas calhas e nas mudanças de direção e tem a altura variável, conforme a necessidade das declividades de projeto.

6.1. NORMAS TÉCNICAS RELACIONADAS

√ NBR 10844 - Instalações Prediais de água pluviais;



ANEXO V
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A
Prefeitura Municipal de Araxá - MG
Comissão Permanente de Licitação
Processo Licitatório nº 072/2017
Modalidade Concorrência nº 03.004/2017

Apresentamos nossa proposta para a execução plena do objeto do referido Processo licitatório, pelos preços unitário e global nela definidos, que preveem todos os encargos a eles inerentes, tais como os tributários, trabalhistas, previdenciários, securitários e operacionais, e atende a todas as condições exigidas pelo Edital e por seus respectivos anexos.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e nos seus respectivos anexos, estando plenamente cientes das obrigações e responsabilidades nele estabelecidas.

Depois de homologado o resultado, nos comprometemos a assinar o **CONTRATO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, no prazo determinado no documento de convocação.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Propomo-nos a cumprir o prazo de entrega e aceitamos as condições de pagamento conforme determina o Edital.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI %	TOTAL

O Valor global da proposta é de R\$ _____ (_____)

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da Empresa.



ANEXO VI

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ - MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2017

Modalidade Concorrência nº 03.004/2017

Credencio o(a) Senhor(a) _____,
(nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº _____,
expedido pela _____, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), sob o nº
_____, residente na rua _____, nº
_____, cidade de _____ a participar da Licitação instaurada pelo Município de Araxá-MG,
na modalidade Concorrência 03.004/2017, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe
plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa
_____, CNPJ/MF nº _____, bem
como praticar os atos necessários para representar a empresa, usando dos recursos legais e
acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para assinar ata, desistir de recursos,
interpô-los e demais condições necessária ao fiel cumprimento deste termo.

_____, em ____ de _____ de 2017.

Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa
(firma reconhecida)

CARIMBO DA EMPRESA



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO GERAL

A Prefeitura Municipal de Araxá - MG
Comissão Permanente de Licitação
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2017
Modalidade Concorrência nº 03.004/2017

A Empresa _____, com sede na Rua/Av. _____ nº _____, Bairro _____ na cidade de _____ Estado de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo seu Sócio gerente/Administrador o Sr. _____, inscrito no CPF nº _____ e RG nº _____ SSP/_____, que subscreve a presente, **DECLARA, POR ESTE E NA MELHOR FORMA DE DIREITO, QUE:**

1 - CONHECE E CONCORDA com os termos do Edital CONCORRÊNCIA nº 03.004/2017, e dos respectivos anexos. **DECLARA** que, estão incluídos na proposta todos os custos diretos e indiretos. **DECLARA** ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a ser tomadas pela Comissão Permanente de Licitações ou pela Prefeitura, quanto a habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os direitos legais de recursos permitidos à licitante.

2 - NÃO EXISTE NENHUM IMPEDIMENTO SUPERVENIENTE no que diz respeito a habilitação/ participação para a presente licitação, por não ter ou estar sofrendo nenhuma penalidade no âmbito da Administração Federal, Estadual ou Municipal, centralizada e autárquica, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3 - NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA NEM SUSPensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos para cadastramento, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

4 - Que por este e na melhor forma de direito, que **ASSUMIMOS O COMPROMISSO** de executar o objeto do referido Processo licitatório, de acordo com as especificações contidas no Edital, assim como atendendo as Normas Técnicas e Legislações vigentes cabíveis.

5 - QUE ASSUMIMOS O COMPROMISSO de manter os preços conforme condição expressa em nossa Proposta de preços, incluindo nestes preços todos os custos diretos, indiretos e benefícios necessários à perfeita execução do objeto da Licitação em questão, tais como: mão de obra, seguros, encargos trabalhistas e previdenciários, lucros, depreciações e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas no Edital, relativas ao objeto desta licitação.

6 - Por este e na melhor forma de direito, que **NÃO POSSUÍMOS NENHUM TIPO DE IMPEDIMENTO PARA CELEBRAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ-MG**, ou com qualquer entidade da administração pública, ficando em caso positivo, ressalvado à Comissão Permanente de Licitações, o direito de analisar os fatos para eventual impugnação, observados os termos do Edital CONCORRÊNCIA nº. 03.004/2017 e dos respectivos documentos e anexos da licitação.

7 - Por fim, **DECLARAMOS** para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 em cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#). [\(Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999\)](#) que **NÃO EMPREGAMOS MENOR** de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
Carimbo de CNPJ



ANEXO VIII

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA DE OBRA

Prefeitura Municipal de Araxá - MG
Comissão Permanente de Licitação
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2017
Modalidade Concorrência nº 03.004/2017

Declaramos para fins de direito que a Empresa _____,
inscrita no CNPJ nº _____, com Rua/Av.
_____ nº _____, Bairro _____ -
_____ - _____, através de seu representante técnico o Engº.
_____, **CREA nº _____**,
esteve no local de execução da obra destinado a **contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para construção da nova sede da Escola Alice Moura na área institucional do Bairro Vila Silvéria, conforme previsto no edital e seus anexos**, visitando e tomando conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações do objeto da referida Concorrência. A visita realizada e os elementos necessários à elaboração da proposta, bem como, o desenvolvimento dos serviços a serem realizados, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas pela empresa em favor de eventuais pretensões de acréscimos de serviços. Não serão aceitas reclamações posteriores sob alegação de aumento de serviços ou materiais não relacionados no projeto básico.

Araxá/MG, ____ de _____ de 2017.

Vicente Martins de Oliveira Júnior
Engenheiro Civil CREA-MG 21.748/D
Assessor Executivo
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana



ANEXO IX

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO PESSOA JURÍDICA/CONTA CORRENTE

Prefeitura Municipal de Araxá - MG
Comissão Permanente de Licitação
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2017
Modalidade Concorrência nº 03.004/2017

Identificação do responsável pela assinatura do contrato, se necessário, caso vencedora.

Razão Social:			
CNPJ:			
Nome do representante:			
Cargo na Empresa:			
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:	
Nacionalidade:			
Estado civil:			
Profissão:			
Endereço residencial:			
Bairro:			
Cidade:			
CEP:			
E-mail:			
Telefone comercial:	Celular:		
Dados bancários da empresa para recebimento de pagamentos:			
Banco:			
Agência:			
Conta corrente:			

Local e Data

Representante Legal ou Procurador do Licitante
(nome e assinatura)



ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PESSOAL/ APARELHAMENTO TÉCNICO E CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E LOCAL DA OBRA

A Prefeitura Municipal de Araxá - MG
Comissão Permanente de Licitação
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2017
Modalidade Concorrência nº 03.004/2017

A Empresa _____, com sede na Rua/Av. _____ nº _____, Bairro _____ na cidade de _____ Estado de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo seu Sócio gerente/Administrador o Sr. _____, inscrito no CPF nº _____ e RG nº _____ SSP/_____

DECLARA, PARA FINS DE DIREITO, EM ATENDIMENTO AO INCISO II E III DO ART. 30 DA LEI 8.666/93, QUE:

- 1 -** Caso seja declarada vencedora do objeto licitado, que dispomos de aparelhamento e pessoal técnico adequado e qualificado para a prestação dos serviços.
- 2 -** Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações, bem como as condições e peculiaridade inerentes á natureza dos trabalhos, locais e elementos necessários que possam vir a ter influência no valor da proposta destinado ao cumprimento das obrigações do objeto da licitação.
- 3 -** Que não visitamos o local onde será executado o objeto da licitação, por opção própria, assumindo assim e CONCORDANDO com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que, ainda, assumimos toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude da omissão na verificação das condições do local de execução do objeto do referido Processo Licitatório.
- 4 -** Assumimos total responsabilidade por esta declaração e ficando impedida, no futuro, de pleitear, por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais de natureza técnica ou financeira.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome/Assinatura Representante legal empresa



ANEXO XI - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAXÁ-MG E A EMPRESA _____.

Ref. Processo Licitatório nº 072/2017.
Modalidade Concorrência nº 03.004/2017.
Contrato nº _____/2017

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE ARAXÁ - MG**, inscrito no CNPJ sob nº 18.140.756/0001-00, com sede na Rua Presidente Olegário Maciel, nº 306, CEP: 38.183-186, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **Dr. ARACELY DE PAULA**, brasileiro, agente político, inscrito no CPF 004.554.826-91, residente e domiciliado na Rua Padre Alaor, 120, Apto. 701, CEP. 38.184-018, Centro, Araxá-MG, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____ e Insc. Estadual nº _____, com sede na Rua/Avenida _____ nº _____, Bairro _____, _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____ (qualificação do representante), portador do CPF nº _____, residente e domiciliado a Rua/Avenida _____ nº _____, Bairro _____, _____, resolvem firmar o presente Contrato de Serviços de Engenharia conforme previsto no objeto abaixo, em conformidade com o Processo Licitatório nº 072/2017 na modalidade Concorrência nº 03.004/2017, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.883/94, cada qual naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente instrumento a contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para construção da nova sede da Escola Alice Moura na área institucional do Bairro Vila Silvéria, conforme Processo licitatório nº 072/2017.

1.2 - Os serviços, objeto deste contrato, serão executados em obediência ao Edital e seus anexos (Concorrência nº 03.004/2017) que passam a fazer parte integrante deste contrato, como se nele transcritos estivessem.

1.3 - Os serviços serão contratados para execução indireta, em regime de **empreitada por preço unitário**, na forma deste contrato, obedecendo integralmente, às especificações fornecidas pelo **CONTRATANTE** integrantes da proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1 - O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura vigorando por 10(dez) meses, ou seja, até _____, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.



2.2 - O prazo para execução da obra será de 7(sete) meses conforme previsto no cronograma físico financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

3.1 - O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado, em virtude de interesse público devidamente justificado, desde que mantidas as mesmas condições do contrato original, ressalvadas alterações necessárias à recomposição do equilíbrio econômico financeiro inicial e demais hipóteses previstas nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93 e legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E PAGAMENTO

4.1 - O preço global pela execução dos serviços objeto do presente contrato fica estimado em **R\$** (.....).

4.2- Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

4.2.1 - A **CONTRATADA** obterá pagamentos somente referentes aos serviços efetivamente executados, conforme medições efetuadas pela fiscalização da **CONTRATANTE**.

4.2.1.1 - A primeira medição só será paga após a apresentação obrigatória do:

- a) Relatório fotográfico (impresso e gravados em um CD);
- b) Apresentação da matrícula da obra(s) junto ao INSS;
- c) ART autêntica, quitada e registrada no CREA ou RRT autêntico, quitado e registrado no CAU;
- d) Diário de obras com as ocorrências diárias;
- e) Apresentação GFIP (Guia de recolhimento do FGTS e informações a Previdência Social);

4.2.1.2 - Nas medições mensais, até o término comprovado da obra, o pagamento só será efetuado após a apresentação obrigatória de:

- a) Diário de obras com as ocorrências mensais;
- b) Relatório fotográfico (impresso e gravados em um CD);
- c) Apresentação GFIP (Guia de recolhimento do FGTS e informações a Previdência Social);
- d) Apresentação GPS (Guia de Previdência Social);

4.2.1.3 - A última medição só será paga mediante a apresentação de Prova de regularidade para com a Seguridade Social (INSS) e a relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como laudo de recebimento provisório das obras emitidas pela fiscalização/supervisão do **CONTRATANTE**.

4.3 - As medições devem observar os preços unitários constantes da Proposta vencedora, levando-se em conta o avanço físico real dos serviços que, apresentado pela **CONTRATADA**, houver sido aprovado pelo **CONTRATANTE**.

4.4 - O item relativo à Administração Local será medido em valor proporcional a cada medição de serviços efetivamente executados, cumulativamente até o total da verba constante da Planilha de Quantitativos e Preços Unitários.

4.5 - Não será devido pagamento da despesa relativa à Administração Local, sobre os itens Mobilização / Desmobilização e Instalação do canteiro de Obra.

4.6 - O valor a **(lo)** da Administração Local a ser pago em cada medição será calculado da seguinte forma:



AL (mensal) = $\frac{AL}{VC + AL}$ x Valor da medição dos serviços executados no mês.

AL (mensal) → Valor a ser pago em cada medição mensal;

AL → Valor total da verba Administração Local constante do Quadro de Quantidades e Preços Unitários;

VC → Valor inicial do contrato (lo) menos os valores relativos à Mobilização/Desmobilização e Instalação e Manutenção do canteiro de obra (se houverem).

4.7 - Em caso de adiamento que implique em aumento de valor contratual ou prorrogação de prazo, não haverá alteração no valor definido na Planilha de Quantitativos e Preços Unitários para o item Administração Local.

4.8 - Quando ocorrer execução total do objeto contratual em prazo ou valor inferior aos definidos inicialmente ou restar resíduo, será devido o pagamento total da verba remanescente na medição final.

4.9 - Em caso de medição zero, ou paralisação da obra, não será devido nenhum pagamento relativo à Administração Local.

4.10 - Todos os demais serviços serão medidos de acordo com os critérios de medição e pagamentos estabelecidos no Edital.

4.11 - O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal e respectiva medição.

4.12 - Somente após o cumprimento de todas as exigências acima será contado o prazo para a liberação do pagamento.

4.13 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.14 - A Prefeitura poderá reter o pagamento das faturas nos seguintes casos:

I - imperfeição dos serviços executados;

II - obrigação da **CONTRATADA** com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar a Prefeitura;

III - débito da **CONTRATADA** para com a Prefeitura quer provenha da execução do contrato, quer resulte de outras obrigações, conforme art. 55 da Lei 8.666/93;

IV - não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda a cláusula infringida.

4.15 - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva das obras e serviços executados.

4.16 - A Cada NF/Fatura apresentada será descontado, pelo Contratante, o percentual de 11% (onze por cento), referente a seguridade social, correspondente ao valor da mão de obra utilizada para realização dos serviços

4.17 - Inclui-se no preço ajustado no contrato todas as despesas verificadas para a execução das obras, serviços, instalações e fornecimentos contratados, inclusive mão de obra comum, técnica, especializada, e de supervisão; transporte de peças e empregados; utilização de ferramentas e de instrumentos especiais necessários à correta execução das obras, serviços, instalações e fornecimentos; obrigações



tributárias, trabalhistas, prêmio de seguro, acidentes do trabalho, parafiscais, infortunistas, providenciárias, fiscais, etc.

4.18 - Todas as notas fiscais deverão constar o número do processo licitatório, sob pena de devolução pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

5.1- Na hipótese de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou “fato do príncipe”, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, este contrato poderá ser alterado, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1 - Será competente para acompanhar, fiscalizar, conferir e autorizar o objeto deste contrato a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana da Prefeitura ou Comissão especialmente designada, observados os art. 67 a 70 da Lei Federal n.º 8.666/93.

6.2 - A **CONTRATADA** é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.

6.3 - O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo rescindi-lo e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.4 - O responsável pelo acompanhamento da obra/serviços será o Sr. Marco Aurélio Rios, CPF nº 322.612.686-53, Engenheiro Civil CREA-MG nº 32.413/D, ou em sua falta outro que o Município de Araxá indicar.

6.5 - As decisões, comunicações, ordens ou solicitações deverão se revestir, obrigatoriamente, da forma escrita e obedecer às normas emanadas pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

7.1 - As obras e serviços serão recebidos:

I - provisoriamente, através de vistoria executada pelo responsável por seu acompanhamento e/ou fiscalização, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da **CONTRATADA** e desde que considerados pelo **CONTRATANTE** em condições de funcionamento;

II - definitivamente, através de vistoria executada por profissional habilitado ou pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após decorridos, no máximo, 90 (noventa) dias do recebimento provisório, e atendidas todas as exigências contratuais.



7.2 - A **CONTRATANTE** não aceitará ou receberá qualquer serviço com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar os reparos necessários em prazo a ser determinado, sem direito a indenização, sob pena de aplicação de sanções previstas e/ou rescisão contratual.

7.3. Ao considerar concluídos os serviços a **CONTRATADA** solicitará a Secretaria Municipal de Obras Pública e Mobilidade Urbana, em até 15 (quinze) dias, que proceda a vistoria para fins de recebimento provisório dos serviços. O recebimento dar-se-á pelo **CONTRATANTE**, através de vistoria conjunta realizada pelo engenheiro civil da empresa e pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana.

7.3.1. No Termo de Recebimento Provisório serão registradas eventuais pendências constatadas na vistoria realizada em conjunto pelas partes contratantes, desde que aquelas não impeçam as sua utilização imediata.

7.3.2. Caso as eventuais pendências impeçam a utilização imediata e plena dos serviços executados, o Termo de Recebimento Provisório só será firmado após a solução completa e definitiva dos problemas, dentro do prazo estabelecido pela fiscalização do **CONTRATANTE**.

7.3.3. Decorrido o prazo de 90(noventa) dias após a assinatura do Termo de Recebimento Provisório, desde que não haja qualquer defeito falha ou imperfeição nos serviços executados, será firmado o Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

7.3 - O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.4 - O responsável pelo recebimento dos serviços será o Sr. Vicente Martins de Oliveira Junior, CPF nº 258.528.926-53, Engenheiro Civil, ou em sua falta outro que o Município de Araxá indicar.

CLÁUSULA OITAVA - VINCULAÇÃO

8.1 - Para todos os efeitos legais, fazem parte integrante do presente contrato o Edital CONCORRÊNCIA nº 03.004/2017 e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - **Do CONTRATANTE:**

9.1.1 - Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, na forma estabelecida no contrato.

9.1.2 - Supervisionar a execução dos serviços, com preposto idôneo e habilitado, efetuando inclusive medições para efeito de pagamentos.

9.1.3 - Emitir ordem de serviços de início de execução do presente contrato.

9.1.4 - Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao desenvolvimento da obra.

9.1.5 - Garantir à **CONTRATADA** acesso à documentação técnica necessária (plantas de cadastro, etc.).

9.1.6 - Notificar a **CONTRATADA** por meio do gestor/fiscal, sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhes, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

9.1.7 - Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo.



9.1.8 - Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana.

9.2 - Da CONTRATADA:

9.2.1. Manter, durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2.2 - Designar um preposto, idôneo e habilitado, com poderes para representá-la, receber notificações da fiscalização da PMA e para tomar deliberações sobre todos os assuntos, para o bom e fiel cumprimento do contrato, sendo formal e previamente indicado à Administração.

9.2.3 - Cumprir todas as normas de segurança do trabalho, fornecer, inclusive, os respectivos equipamentos de proteção aos seus empregados.

9.2.4 - Fornecer toda a mão de obra, materiais, ferramentas e equipamentos necessários ao pleno desenvolvimento dos serviços contratados.

9.2.5 - Fornecer pessoal devidamente habilitado e qualificado para prestação dos serviços contratados.

9.2.6 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários e outros advindos do contrato.

9.2.7 - Responder por quaisquer danos que venham a ser causado ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por seus empregados ou prepostos, no exercício de suas tarefas.

9.2.8 - Registrar o Contrato no CREA ou no CAU, enviando para a Prefeitura Municipal de Araxá, uma cópia registrada.

9.2.9 - Deverá o Responsável Técnico da **CONTRATADA**, acompanhar todas as etapas dos serviços.

9.2.10 - Responsabilizar-se integralmente para com a execução do objeto contratado, sendo que a presença da fiscalização da PMA, não diminui ou exclui esta responsabilidade.

9.2.11 - Cumprir corretamente as instruções do **CONTRATANTE** em relação ao local onde deverá ser executado os serviços, devendo executá-los no prazo máximo pré-estabelecido.

9.2.12- Assumir, por sua exclusiva responsabilidade, as despesas com assistência médica e hospitalar de pessoal alocado aos serviços em condições normais ou em regime de horário extraordinário.

9.2.13 - Segurar, obedecendo a disposições trabalhistas e previdenciárias específicas, todo o pessoal aplicado ao objeto Contratado, contra riscos de acidente do trabalho.

9.2.14 - Prover os empregados de identificação, zelando para que os mesmos trabalhem de forma zelosa e ordeira.

9.2.15 - Contratar e dispensar, às suas expensas e sob sua exclusiva responsabilidade, todo o pessoal necessário à prestação dos serviços contratados, bem como, o pagamento dos encargos trabalhistas e sociais devidos, nos prazos da lei.

9.2.16 - Apresentar ao **CONTRATANTE**, duas vias quitadas da guia de recolhimento junto ao CREA dos serviços em epígrafe.

9.2.17 - Manter no canteiro de obra o Diário de Obras atualizado diariamente.



9.2.18 - Fornecer mão de obra, equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços contratados. Todos os equipamentos e utensílios a serem utilizados na prestação dos serviços, serão de responsabilidade da Contratada, não se responsabilizando a **CONTRATANTE**, pelo extravio dos mesmos. As despesas com transporte dos equipamentos e utensílios correrão por conta da **CONTRATADA**, bem como o seguro contra roubo e incêndio.

9.2.19 - Responsabilizar-se pela supervisão, coordenação e execução dos serviços contratados, devendo comandá-los por seus prepostos, obrigando-se a observar todos os requisitos recomendados pelas normas brasileiras pertinentes, podendo a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, pedir a substituição quando assim o desejar, sem qualquer ônus para a mesma, ficando ainda, facultado a esta, através dos seus representantes, a verificação dos serviços executados ou em execução, sem que, razão disso cesse ou fique diminuída a responsabilidade da **CONTRATADA** pela perfeição e segurança dos serviços executados.

9.2.20 - Manter no(s) local (is) dos serviços contratados profissional legalmente habilitado, o qual deverá permanecer na obra durante o tempo necessário para perfeita execução dos mesmos.

9.2.21 - Assumir todos os encargos previdenciários e trabalhistas e FGTS dos seus empregados utilizados na execução dos serviços, mantendo-os rigorosamente e de acordo com as disposições legais em vigor, no seguro contrato acidentes do trabalho e quaisquer outros que a lei exige ou venha a exigir.

9.2.22 - Providenciar identificação para os seus empregados utilizados na prestação dos serviços contratados, sem a qual os mesmos não poderão entrar nas instalações da **CONTRATANTE**.

9.2.23 - Responsabilizar-se pelo fornecimento, para **CONTRATANTE**, dos dados cadastrais dos empregados utilizados na execução dos serviços contratados, bem como pela atualização desses dados, entregando mensalmente à **CONTRATANTE**, cópia das guias de recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários e demais exigidos pela legislação em vigor.

9.2.24 - Responder perante a **CONTRATANTE** e a terceiros por prejuízos causados em razão dos atos praticados na execução dos serviços a seu cargo, por si e por seus empregados utilizados direta ou indiretamente.

9.2.25 - Fornecer aos seus empregados utilizados na execução dos serviços contratados, transporte, refeições, uniformes e equipamentos de proteção individual, observando os padrões já utilizados pelos empregados da **CONTRATANTE** ou indicados por ela.

9.2.26 - Atender ao que determina a NR - Norma Regulamentadora nº 07 da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego, principalmente sobre os registros dos empregados alocados aos serviços, bem como, seus exames médicos (admissional, periódico e demissional), e a primeira via do ASO (atestado de Saúde Ocupacional), a jornada de trabalho de 220h/mês, deverão permanecer no local da prestação dos serviços à disposição da Gerência do Contrato e da Fiscalização do Ministério do Trabalho.

9.2.27 - Cumprir as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho sobre segurança, higiene e medicina do Trabalho, assim como as Normas e Procedimentos da Segurança da Contratante. Assumir, por sua conta, os encargos de assistência médica de pronto-socorro do seu pessoal.

9.2.28 - Ficará a cargo da **CONTRATADA** toda a segurança e prevenção contra acidentes do trabalho do pessoal empregado na execução dos serviços contratados, devendo esta exercer severa vigilância sobre os mesmos.



9.2.29 - Manter limpa e organizada a área de trabalho durante e no término dos serviços. A liberação de pagamento total ou parcial ficará condicionada ao cumprimento também deste item.

9.2.30 - No caso de eventual reclamação trabalhista promovida contra a **CONTRATADA**, pelos empregados utilizados na execução dos serviços objeto do contrato, em que a **CONTRATANTE** seja chamada, como solidária, fica desde já pactuada que a **CONTRATADA** se obriga a tomar todas as medidas e providências cabíveis, visando excluir a **CONTRATANTE** do polo passivo da relação processual, assumindo, ela **CONTRATADA**, em qualquer caso, toda e qualquer responsabilidade por eventual débito trabalhista oriundo do contrato, mesmo após o término do mesmo.

9.2.31 - Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do contrato objeto desta licitação, qualquer vínculo empregatício de responsabilidade da **CONTRATANTE**, com relação ao pessoal que a Contratada utilizar, direta ou indiretamente, na execução dos serviços contratados, correndo por conta exclusiva da **CONTRATADA**, única responsável como empregadora, todas as despesas com esse pessoal, inclusive os encargos decorrentes da legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra, obrigando-se a **CONTRATADA** ao cumprimento das disposições legais, quer quanto à remuneração do seu pessoal como dos encargos de qualquer natureza, especialmente do seguro contra acidentes do trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUB-ROGAÇÃO

10.1 - No caso de cessação das atividades da **CONTRATADA**, no que se refere ao objeto do presente contrato, ou qualquer outra interrupção similar, a mesma ficará obrigada a cumprir os preceitos contratuais do **CONTRATANTE**, sub-rogar parcial ou totalmente o presente instrumento, com observância de tudo quanto se acha nele pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está previsto na Lei Orçamentária para o exercício de 2017 e indicada no processo pela área competente da **CONTRATANTE**, discriminado nas seguintes dotações:

02 01 12.361.502.1.104.4.4.90.51 - Obras e Instalações

Ficha: 1466 - (Fonte de recurso 01 0001) - Receita de imposto e transferência de imposto da educação - Verba Municipal - Construção da Sede própria da Escola Municipal Alice Moura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - De conformidade com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, se a **CONTRATADA** descumprir as condições estabelecidas neste contrato ficará sujeita às seguintes penalidades:

a) multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, por atraso injustificado na execução do objeto deste contrato;

b) pela inexecução total ou parcial das condições deste contrato o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

b.1) advertência;

b.2) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, a juízo da Administração;



b.3) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

b.4) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;

b.4.1) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida no certame;

b.4.2) Não manter a proposta;

b.4.3) Comportar-se de modo inidôneo;

b.4.4) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato;

b.4.5) Ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato;

b.4.6) Falhar ou fraudar na execução do contrato;

b.4.7) Cometer fraude fiscal.

12.2 - Ao licitante que descumprir total ou parcialmente as obrigações do contrato, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública, e eventuais responsabilidades civis e criminais:

a) Multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total atualizado do contrato por atraso injustificado;

b) O valor das multas corresponderá à gravidade da infração, até o máximo 10% (dez por cento) do valor contratado.

12.3 - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista nesta cláusula, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial, constando o fundamento legal da punição e informando que o fato será registrado no Cadastro da **CONTRATADA**.

12.4 - No caso de cobrança de multa diretamente da **CONTRATADA**, esta deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.

12.5 - A penalidade de suspensão temporária de licitar previsto no item 12.1 alínea b.4 e seus subitens poderá ser aplicado nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à **CONTRATANTE**:

a) reincidência em descumprimento de prazo contratual;

b) descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;

c) rescisão do contrato.

12.6 - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta à **CONTRATADA** que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à **CONTRATANTE**.

12.7 - As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com a **CONTRATANTE** e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda, à **CONTRATADA** que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais, ou que tenha praticado atos ilícitos visando frustrar o objetivo do presente contrato.

12.8 - As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária, ou de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa.

12.9 - As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas por competente autoridade, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da **CONTRATADA**.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 - A **CONTRATADA** reconhece, nos termos do art. 55, IX da Lei 8.666/93, os direitos do **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 do mesmo diploma legal.

13.2 - O contrato estará sujeito à rescisão, desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a qual as partes expressamente se submetem, podendo a rescisão ser determinada:

13.2.1 - Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, do citado artigo, quando nenhuma indenização será devida a **CONTRATADA**;

13.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, havendo conveniência para o **CONTRATANTE**: e,

13.2.3 - Judicial, nos termos da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

14.1 - As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SUBEMPREITADAS

15.1 - Para a contratação de subempreiteiras será exigida prévia autorização do **CONTRATANTE**, precedida das justificativas quanto aos motivos, natureza e extensão dos serviços subempreitados.

15.2 - Para subempreitadas de grande vulto, a critério do **CONTRATANTE**, poderá ser exigida a apresentação de documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira e à regularidade fiscal da subempreiteira.

15.3 - Com base nesses elementos o **CONTRATANTE** poderá rejeitar os pretendentes que apresentarem documentação incompatível com o padrão do empreendimento e o volume de serviços a serem subempreitados.

15.4 - A responsabilidade total da execução das obras, serviços, instalações e fornecimentos contratados, no caso de subempreitada continuará sempre a cargo da **CONTRATADA**, seja qual for a forma, o volume ou a natureza da subempreitada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGURO, ETC

16.1 - Correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA** todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços, inclusive o recolhimento da anotação de responsabilidade técnica da obra junto ao CREA ou CAU, com a apresentação do comprovante antes do início das obras.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS RECURSOS

17.1 - Das decisões relativas à rescisão contratual e aplicação das sanções previstas neste instrumento cabem os recursos constantes do art. 109, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo processados de acordo com as disposições dos parágrafos do mesmo artigo.



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

18.1- O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS GARANTIAS DA EXECUÇÃO

19.1. Em garantia da fiel e efetiva execução dos trabalhos contratados, a **CONTRATADA** prestou caução, sob a modalidade de, em data de, no valor de R\$ (.....), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor a preços iniciais do contrato, conforme (comprovante ou Guia de Recolhimento de número, efetivada em data de, que integra o presente instrumento.

19.2. A garantia prestada tem validade durante a execução deste contrato e 03 (três) meses após o termo de vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

19.3. Durante a execução dos trabalhos, a **CONTRATADA** reforçará a caução acima referida de modo a perfazer, permanentemente, um total correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual a preços iniciais mais aditivos e reajustamentos se os houver.

19.4. A garantia prestada pela **CONTRATADA**, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de: **(1)** prejuízos advindos do não cumprimento do objeto deste contrato; **(2)** prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução deste contrato; **(3)** multas moratórias e punitivas aplicadas pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**.

19.5. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Município de Araxá com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à **CONTRATADA**.

19.6. A garantia prestada, inclusive na modalidade seguro-garantia, poderá ser executada total ou parcialmente, para fins de ressarcimento, indenização inclusive a terceiros e pagamento de multas contratuais de qualquer natureza.

19.7. A garantia prestada pela **CONTRATADA** lhe será restituída ou liberada após o Recebimento Definitivo do(s) serviço(s) objeto deste contrato e somente após a comprovação que a **CONTRATADA** cumpriu com todas as obrigações contratuais e desde que não haja no plano administrativo, pendência de qualquer reclamação a elas relativas.

19.8 - A restituição dos valores caucionados ocorrerá na forma e segundo os procedimentos previstos na Lei no 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, e no que couber, nas normas estabelecidas no Edital nº 03.004/2017.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Araxá-MG, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias eventualmente decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS

21.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas modificações, e pelo código de defesa do consumidor cujas normas incorporadas ao presente contrato.



CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1 - O extrato do presente contrato será publicado no Órgão da imprensa oficial por conta do **CONTRATANTE**.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Araxá, ____ de _____ de 2017.

Município de Araxá-MG
Dr. Aracely de Paula
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Empresa
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

ANEXO XII
PROJETOS EM AUTOCAD
DISPONÍVEL NO PORTAL:
http://araxa.mg.gov.br/licitacao_listar_nologin.php



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

EMBRANCO